



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Ofício Nº 302 /2017

000091

Cruz Machado, 14 de setembro de 2017.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ilma Sr(a)

Pregoeira **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK.**

Através deste solicito que seja realizado processo licitatório de concessão (venda) da folha de pagamento dos servidores municipais do poder executivo.

Cujo objeto é a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados. A instituição financeira deverá estar preparada para atender o cronograma de pagamento do funcionalismo, considerando a totalidade de servidores e estagiários.

Sendo que só poderão participar desta licitação as instituições financeiras oficiais e as instituições bancárias privadas regularmente em atividade, o licitante vencedor deverá possuir agência com sede neste Município para atendimento dos servidores públicos municipais e atender as atribuições exigidas no edital. O banco prestará serviço para o município por um período de 48 meses (quarenta e oito meses), contados a partir da data de assinatura do contrato.

Segue em anexo a relação e dados da folha de pagamento de servidores municipais do poder executivo.

Certos de podermos contar com a sua inestimável colaboração colocamo-nos à disposição e antecipadamente agradecemos.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 167.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

000092

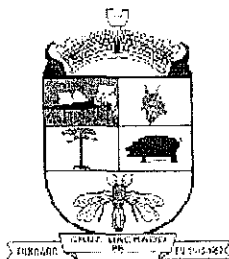
QUANTIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS

FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE REFERÊNCIA 08/2017 COM REMUNERAÇÃO BRUTA DE R\$ 1.885.306,90;

FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE REFERÊNCIA 08/2017 COM REMUNERAÇÃO LÍQUIDA R\$ 1.446.883,50.

Remuneração Bruto	Efetivos	Agentes Políticos	Conselho tutelar	Estagiários	Contrato Prestadores de Serviços	TOTAL
468,50 à 702,75				104		104
980,00 à 1.500,00	121	07			09	137
1.500,01 à 2.000,00	59		05		10	74
2.000,01 à 2.500,00	86	11			07	104
2.500,01 à 3.000,00	65				02	67
3.000,01 à 3.500,00	57					57
3.500,01 à 4.000,00	33					33
4.000,01 à 5000,00	63	11				74
Acima de 5.000,01	48	3				51
TOTAL	532	32	05	104	28	701

Cruz Machado, 14 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 167.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COM REMUNERAÇÃO BRUTA,

000003

VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 1.754.916,18.

MÊS DE REFERÊNCIA 08/2017.

Quant. de Funcionários	Salário Bruto
128	980,00 à 1.500,00
59	1.500,01 à 2.000,00
97	2.000,01 à 2.500,00
65	2.500,01 à 3.000,00
57	3.000,01 à 3.500,00
33	3.500,01 à 4.000,00
74	4.000,01 à 5000,00
51	Acima de 5.000,01
Total 564	

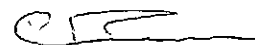
Quant. de Estagiários	Salário Bruto
104	468,50 à 702,75

Cruz Machado, 13 de setembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

Cruz Machado, 5 de Outubro de 2017.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 240/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 5 de Outubro de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

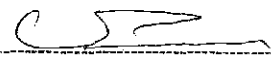
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

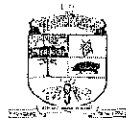
- A - Processo Nr.: 240/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MAIOR OFERTA
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 60 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Cruz Machado, 5 de Outubro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



000007

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 240/2017

Venho através do presente, solicitar **INDICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA**, em atendimento ao Ofício nº 302/2017 do Gabinete.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Solicito através deste a indicação da conta que deverá ser utilizada para depósito dos pagamentos provenientes dos lances do presente Pregão.

Cruz Machado, 05 de Outubro de 2017.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 05 de Outubro de 2017 00008

Parecer Contábil nº 282/2017

Referente à Solicitação nº 240/2017 – Secretaria Municipal de Administração

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para INDICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, para depósito do pagamento proveniente dos lances do Pregão.

O depósito deverá ser efetuado nas agências e contas abaixo descritas:

- Banco do Brasil:

Agência 2020-6

Conta Corrente 73.400-4

- Caixa Econômica Federal:

Agência 0407

Conta Corrente 123-8

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURIDICO

000009

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2017

OBJETO: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada com o intuito de contratação de instituição financeira pública ou privada, visando a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09


Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

000010

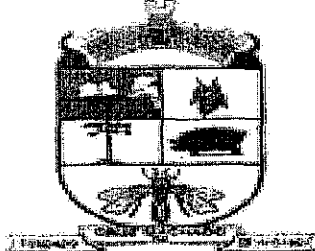
Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 06 de outubro de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017

PROCESSO nº. 220/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2017

PROCESSO nº. 220/2017

000011

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

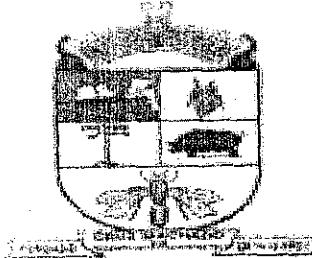
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (Vinte e quatro) de Outubro de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42) 3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 09 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal



PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MAIOR OFERTA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos no item anterior, abrangendo os servidores admitidos durante o prazo de execução do contrato.

2.3 - Abertura de contas para os servidores, em conformidade com as determinações dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

2.4 - Efetivação dos créditos dos pagamentos de salários nas contas dos beneficiários sem custos para o Município contratante.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 (Vinte e quatro) de Outubro de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

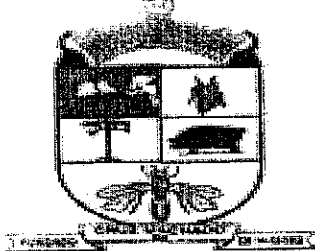
4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, instituições financeiras que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, bem como as instituições financeiras que se encontrem sob processo de intervenção, liquidação ou dissolução.

4.3 - A participação neste pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.4 - Não será aceita a participação de instituição financeira que possua entre seus dirigentes, gerentes ou sócios, alguém que seja servidor do Município de Cruz Machado.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

4.5 - Não será aceita a participação de instituições financeiras em consórcio para esta Licitação.

000013

3

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.1.1. - Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

5.1.2. A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1. Tratando-se de representante legal, documentos que confirmem tal condição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitação.

5.2.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo V);

5.2.4. - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.5 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.6. **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.7. Os documentos acima especificados ficarão FORA DOS ENVELOPES e deverão ser entregues no ato do credenciamento antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.

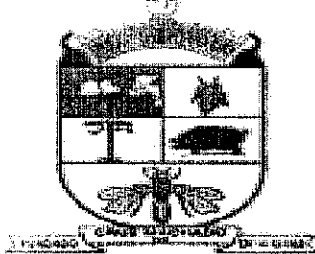
5.2.8. Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

5.2.9. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

5.2.10. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO IV – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:**



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000014

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

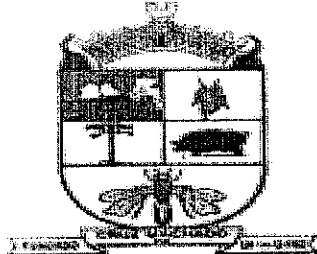
c) Indicação de Prazo para prestação do serviço 60 (sessenta) meses; —

d) O valor ofertado na proposta não poderá ser inferior ao preço mínimo de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), fixado no Anexo I deste Edital, e deverá ser líquido, não cabendo ao licitante a retenção de parcela ou percentual a qualquer título.

e) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017**

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 6 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcn.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

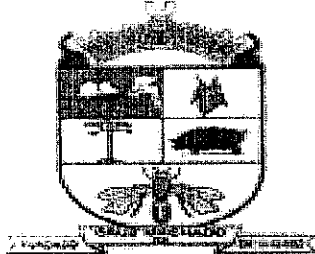
5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcn.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.7.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.

5.5.7.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.7.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.7.4. No Anexo IV deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, *trazendo-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

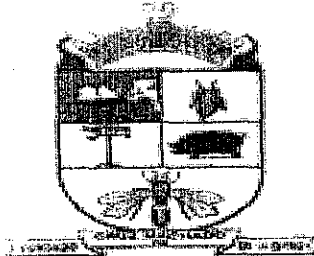
6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000017

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11;

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.2. **Declaração de Habilitação e pleno Conhecimento**, de todas as condições para o fiel cumprimento das obrigações do objeto licitado. (Anexo V);

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo VI);

6.4.4. **Declaração da licitante se comprometendo funcionar Agência bancária na sede do Município de Cruz Machado**, durante toda a vigência do contrato, considerando-se os prazos previstos para sua instalação, bem como que possui qualificação técnica para atendimento ao objeto desta licitação, em equipamentos, pessoal necessário, bem como estrutura tecnológica;

6.4.5. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VIII;

6.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. **Certidão Negativa de Falências e/ou Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.6. Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

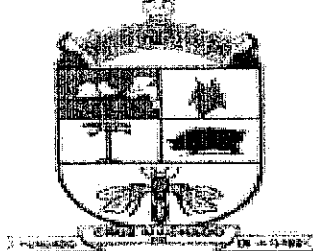
6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.



7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4. Somente serão classificadas para a fase de lances verbais, as propostas que cumpram TODOS os requisitos precedentes, deste Edital.

7.5. O pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará os concorrentes em ordem decrescente a começar pelo autor da proposta de maior oferta e os demais subsequentemente até o limite mínimo definido no item 2.

7.6 . As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de maior preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro (a) convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de **maior valor ofertado** e as demais, em ordem crescente de valor, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro (a).

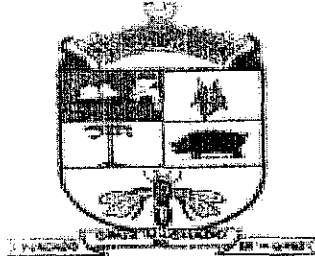
7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se somente o último preço ofertado.

7.14. Considerada aceitável a maior oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

7.15. Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.16. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

8.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.5. Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

8.7. O recurso contra a decisão do pregoeiro (a) terá efeito suspensivo

8.8. Não será aceita impugnação nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recurso via fax e e-mail, somente PROTOCOLADOS na Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

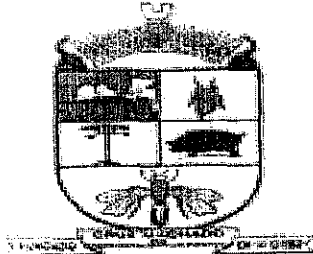
8.9. Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

8.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.11. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

8.12. - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

8.13. É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

8.14 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

8.15 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MELHOR OFERTA, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

9.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 48(quarenta e oito) horas que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

11 DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

11.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, conforme modelo de “minuta”, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3. A não-assinatura do contrato por parte da licitante vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item acima, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Cruz Machado o chamamento por ordem de classificação, quando houver; das demais licitantes, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

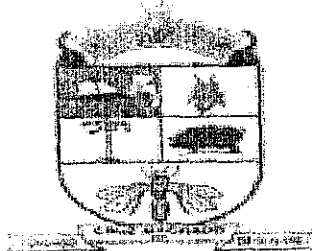
11.4. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.5. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora

11.6. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura.

11.7. **DA INSTALAÇÃO:** em até 30 (trinta) dias, da data de assinatura do contrato, para instituições financeiras que já possui agência bancária no município, e de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, para as instituições financeiras que não possuem agência bancária no município.

11.8. A licitante vencedora se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Secreando o Brasil
Atividade 2017 - 2020

000021

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

11.9. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.10. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a licitante vencedora, por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) sofrer processo de intervenção, liquidação ou dissolução;
- c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

11.11. Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias à CONTRATADA, sendo então procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados;
- b) Na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pelo Município, de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

12 DO PAGAMENTO

12.1. O valor ofertado pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela e sem qualquer desconto, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato mediante depósito em conta corrente do Município a ser informada pelo Município quando da notificação para assinatura do contrato.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2 - advertência;

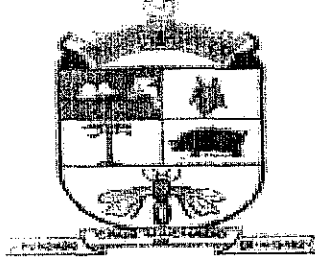
13.3. multa de 1% (um por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

13.4. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

13.5. multa de 5% (cinco por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

13.6. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

13.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1.5, deste edital;



13.8. As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

12

16 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

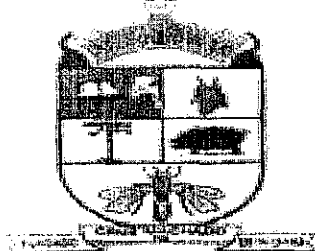
17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação, será firmado contrato entre a licitante vencedora e o Município de Cruz Machado, observadas as condições estipuladas neste edital, as constantes da proposta da licitante vencedora e na minuta do contrato, partes integrantes deste edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

19.2 - Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o processo será suspenso e o pregoeiro (a) emitirá comunicado, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

16.3 - A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o contrato a ser firmado entre as partes.

16.4 - Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade".

16.5 - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA:

- ▶ Será a única instituição financeira a prestar serviço de pagamento da folha;
- ▶ Fica obrigada a possuir auto-atendimento instalado na agência do município, com caixas eletrônicas disponíveis e suficientes para atender a demanda de funcionários, com funcionamento e operacionalidade.
- ▶ 16.6 - Em caso de paralisação ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, este poderá ser suspenso até que se restabeleça a normalidade.

16.7 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

16.8 - Os dados financeiros e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos são aproximados e servirão única e exclusivamente como referencial, podendo variar para mais ou para menos em relação a exercícios futuros.

16.9 - É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.10 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

16.11. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

16.12. O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.13. É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

16.14 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro (a), nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Condições Operacionais

Anexo III - Modelo de Credenciamento.

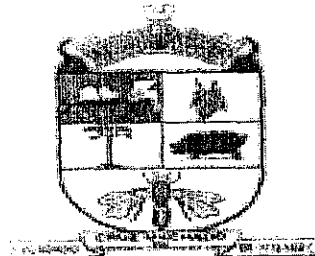
Anexo IV - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

A contratação da instituição bancária será realizada através de pregão presencial, obedecendo as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.455/05 e Lei Municipal n.º 172/07, e suas alterações. Subsidiariamente, também, se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

2. OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

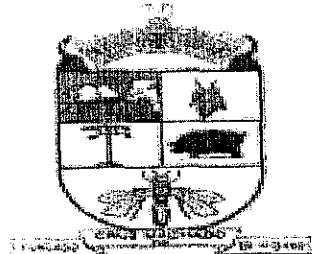
2.1. A folha de pagamento dos servidores ativos, agentes políticos e estagiários do Município de Cruz Machado, no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

2.2. Tabela Quadro de servidores

Remuneração Bruto	Efetivos	Agentes Políticos	Conselho tutelar	Estagiários	Contrato Prestadores de Serviços	TOTAL
468,50 à 702,75				104		104
980,00 à 1.500,00	121	07			09	137
1.500,01 à 2.000,00	59		05		10	74
2.000,01 à 2.500,00	86	11			07	104
2.500,01 à 3.000,00	65				02	67
3.000,01 à 3.500,00	57					57
3.500,01 à 4.000,00	33					33
4.000,01 à 5000,00	63	11				74
Acima de 5.000,01	48	3				51
TOTAL	532	32	05	104	28	701

2.3. Relação de servidores municipais com remuneração bruta:

Quant. de Funcionários Efetivos	Salário Bruto
121	980,00 à 1.500,00
59	1.500,01 à 2.000,00
86	2.000,01 à 2.500,00
65	2.500,01 à 3.000,00
57	3.000,01 à 3.500,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Melhorando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000026

33	3.500,01 à 4.000,00
63	4.000,01 à 5000,00
48	Acima de 5.000,01
Total 532	

Quant. de Agentes Políticos e Cargos Comissionados	Salário Bruto
07	980,00 à 1.500,00
11	2.000,01 à 2.500,00
11	4.000,01 à 5000,00
3	Acima de 5.000,01
Total 32	

Quant. de Estagiários	Salário Bruto
104	468,50 à 702,75

Quant. conselho tutelar	Salário Bruto
05	1.500,01 à 2.000,00

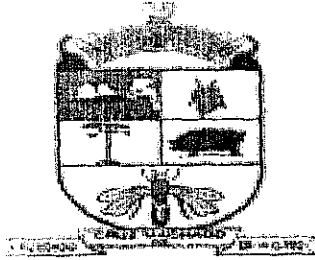
Quant. de contratos pessoas físicas	Salário Bruto
9	980,00 à 1.500,00
10	1.500,01 à 2.000,00
7	2.000,01 à 2.500,00
2	2.500,01 à 3.000,00
Total 28	

2.4. Dos quantitativos acima, verifica-se a seguintes movimentações financeiras no último mês:

Movimentação Financeira		
Mês	Bruto	Liquido
08/2017	1.885.306,90	1.446.883,50

2.5. Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.

2.6. Na hipótese de alterações da estrutura administrativa do Município que afetem a execução do contrato, as partes, de comum acordo, firmarão termo aditivo para restabelecer a relação que pactuaram



inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da Lei.

2.7. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos no item anterior, abrangendo os servidores ativos e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de Instituição financeira objetivando o processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento, fica aberto o certame licitatório para contratação, pelo prazo de cinco anos, do serviço de pagamento da folha de salário dos servidores do Município de Cruz Machado, tendo em vista que não há processo vigente para este objeto, sendo este serviço indispensável para esta municipalidade.

4. VALORES OPERACIONALIZADOS

As movimentações financeiras mensais brutas totalizam aproximadamente R\$ 1.885.306,90 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e seis reais e noventa centavos), através de pagamentos de remunerações a 701 (setecentos e um funcionários) servidores do Município de Cruz Machado.

6. REMUNERAÇÃO

A instituição financeira responsável não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos pela prestação dos serviços ao MUNICÍPIO e por quaisquer prestações de serviço bancários correlatos (v. g. emissão de extratos diários, informação de saldos a qualquer momento e por qualquer meio e fornecimento de relatórios).

7. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar instituições financeiras públicas e privadas legalmente estabelecida, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

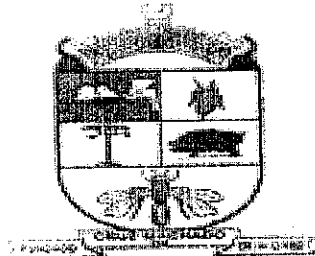
8.1. O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato;

8.2. Os serviços serão prestados de forma continuada e o contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, observado o que dispõe o artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

9. DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO NA LICITAÇÃO E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação será de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**.

9.2. O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, em uma única parcela, por meio de crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Cruz Machado a ser indicada.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearndo o Futuro!
Administração 2013 - 2020

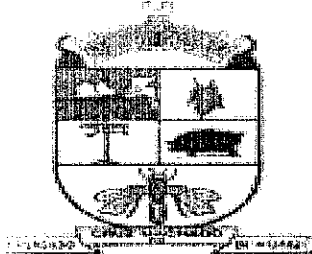
PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000028

Cruz Machado, 09 de Outubro de 2017

18


Euclides Pasa



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000029

ANEXO II

CONDIÇÕES OPERACIONAIS

19

1 - Condições gerais da prestação dos serviços:

1.1 - Adota-se no presente Anexo II, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pagamento a estagiários, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 2 do Anexo I, deste edital, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

1.2 - O serviço será prestado em âmbito nacional.

1.3 - As datas de pagamento, no que tange ao crédito ao funcionalismo serão mensalmente informadas ao BANCO.

1.4 - A forma de pagamento será conforme determinação do Banco Central do Brasil.

1.5 - A movimentação da conta corrente/conta salário do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

1.6 - O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista no edital, referente ao objeto licitado.

1.7 - Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação, sem a incidência de custos de operacionalização para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

1.8. Não será permitida a instalação de caixas eletrônicos em prédios públicos municipais;

1.9. Abertura de contas para os servidores, em conformidade com as determinações dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

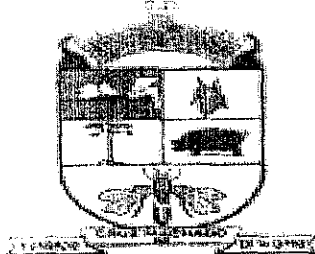
2 - Procedimentos gerais:

2.1 - O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato, para instituições financeiras que já possui agência bancária no município. Para instituições financeiras que não possuem agência no município, fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para instalação da agência bancária e da prestação dos serviços.

2.2 - Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 2.1, deste anexo, no caso de culpa exclusiva do MUNICÍPIO, e que impeça totalmente o início dos serviços pelo BANCO.

3 - Procedimentos operacionais:

3.1 - O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.



3.2 - O Município emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das contas bancárias, que será enviado ao Banco em até dez dias úteis, após a assinatura do contrato. 20

3.3 - O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes/conta salário, individuais de cada funcionário em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.

3.3.1 - O BANCO, de comum acordo com o MUNICÍPIO, poderá adotar a rotina prevista no item 3.3., deste anexo, no mesmo dia da data da ordem de pagamento efetuado pelo Município.

4 - Rotinas operacionais do sistema de pagamento:

4.1 - O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.

4.2 - O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados no item 4.1., deste anexo, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após sua recepção.

4.3 - No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta corrente, com recibo de entrega imediato.

4.4 - O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.

5 - Procedimentos da conta do funcionário:

5.1 - A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil, com observância dos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

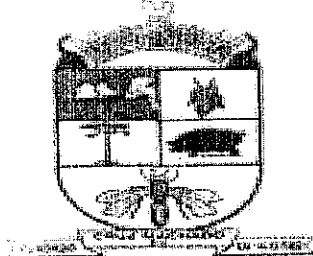
5.2 - Ao funcionário do Município deverá ser oferecido pela Licitante Vencedora:

5.2.1 - A promoção de abertura de contas dos servidores públicos municipais, conforme determinação dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

5.2.2 - Realizar todos os lançamentos de créditos dos salários, mediante custo zero aos servidores da prefeitura e à Contratante.

5.2.3 - Lançar os créditos nas contas correntes/conta salário dos servidores da prefeitura referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a prefeitura.

5.2.4 - Seja assegurado ao servidor a faculdade de transferir total ou parcialmente sua remuneração para conta diversa em instituição de sua escolha, sem atraso na data do depósito ou cobrança de taxa ou tarifa, a qualquer título.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

6 - Agência Bancária:

6.1 - O BANCO, deverá ter Agência Bancária na sede do Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

6.1.1 - A instituição financeira durante a vigência do contrato fica obrigada a possuir auto-atendimento instalado na agência, com caixas eletrônicos disponíveis e suficientes com funcionamento e operacionalidade para atender a demanda de funcionários.

7 - Obrigações do MUNICÍPIO:

7.1 - Adotar as providências necessárias à denúncia e cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais, dos contratos vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes, e cujo objeto se sobreponha ao do presente edital;

7.2 - Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

7.3 Repassar à Instituição Financeira os dados da folha mensal de pagamento, por meio de arquivo eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil imediatamente anterior à data prevista para liberação do pagamento.

7.4. Comunicar à Instituição Financeira, assim que disponível a informação, os casos de afastamento e/ou morte de seus agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros;

7.5. Manter atualizadas junto à Instituição Financeira as informações constantes dos dados cadastrais constantes deste Edital, relativas ao pagamento da folha salarial;

8 - Obrigações do BANCO:

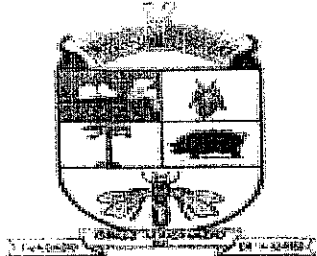
8.1 - Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.

8.2 - Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou de seu representante legal.

8.3 - Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.

8.4 - Manter cópia de todos os arquivos enviados pelo MUNICÍPIO no período de vigência do contrato, respeitada a legislação específica a que estão sujeitos.

8.5. Até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas salários, a instituição financeira deverá providenciar o repasse dos créditos, SEM ÔNUS, para as contas já existentes em outras instituições, cujos dados necessários serão devidamente informados pelo MUNICÍPIO, através de arquivo eletrônico.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000032

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

8.6. Transferir, sem custo e no mesmo dia, a remuneração do servidor que apresentar opção de portabilidade, para a instituição bancária e conta informadas previamente, conforme Resoluções BACEN 3.402/2006 e 3.424/2006.

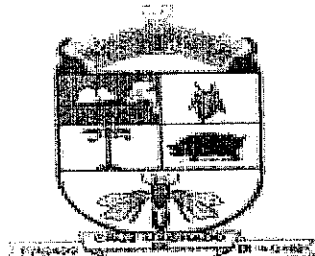
22

9 - Obrigações especiais do BANCO:

9.1 - Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

Cruz Machado, 09 de Outubro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017**

ANEXO III

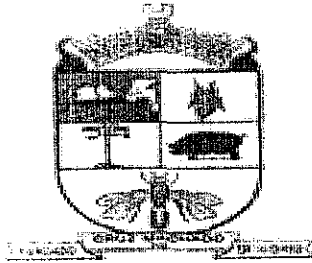
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017**

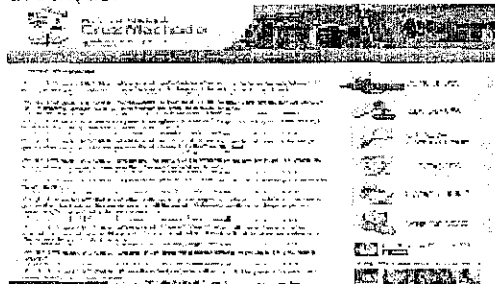
ANEXO IV

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

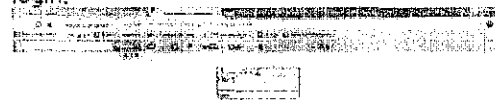
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



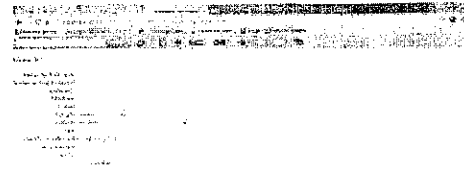
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



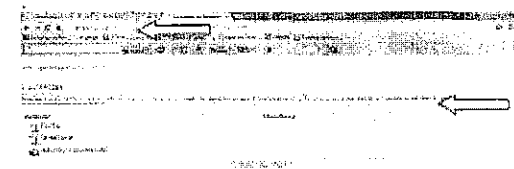
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



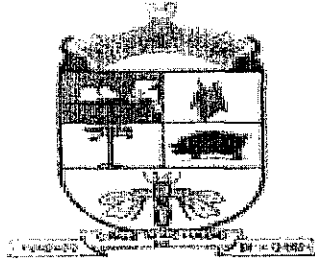
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

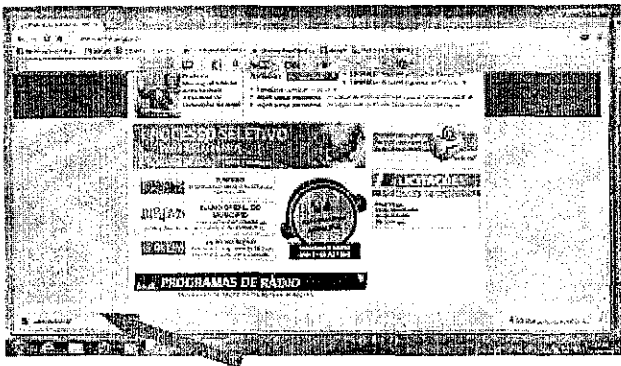
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Atividade Associação 2011 - 2020

000035

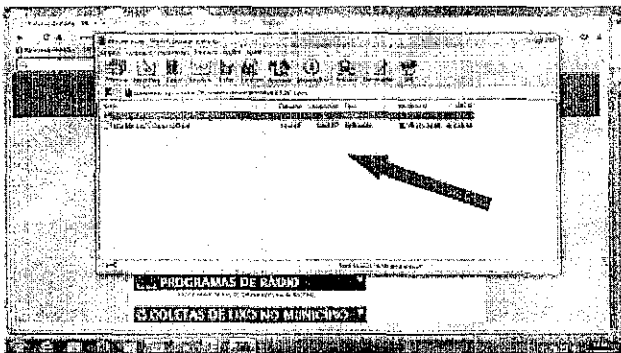
PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017 PROCESSO nº. 220/2017



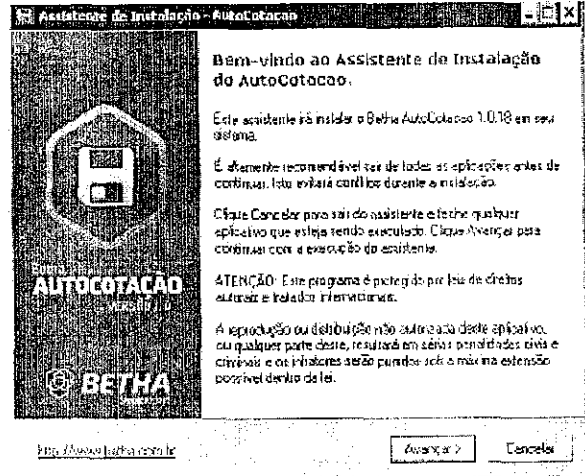
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

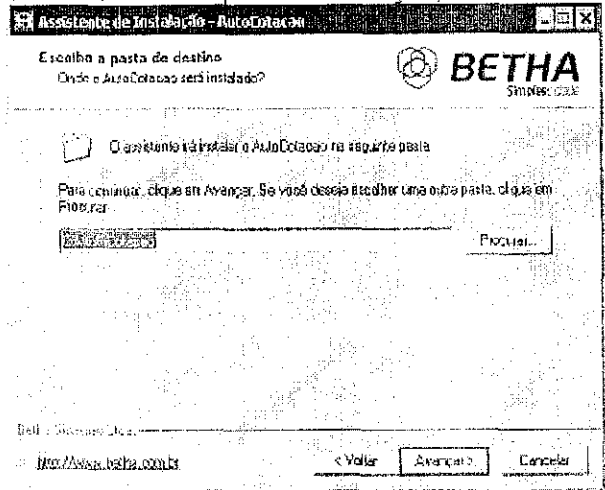


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

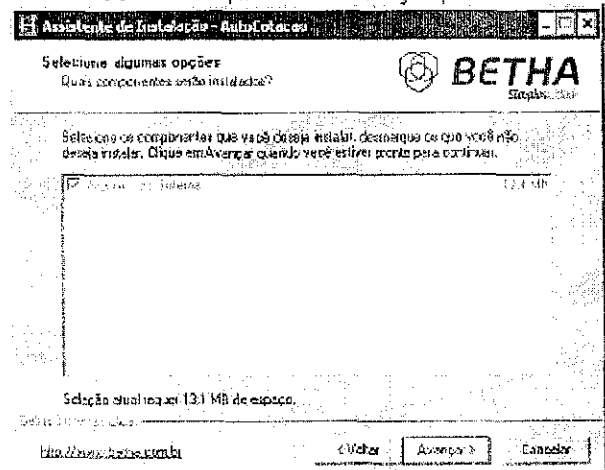


25

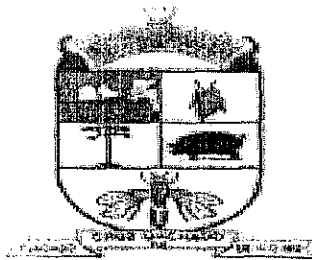
11º Passo – Clique em Avançar, novamente



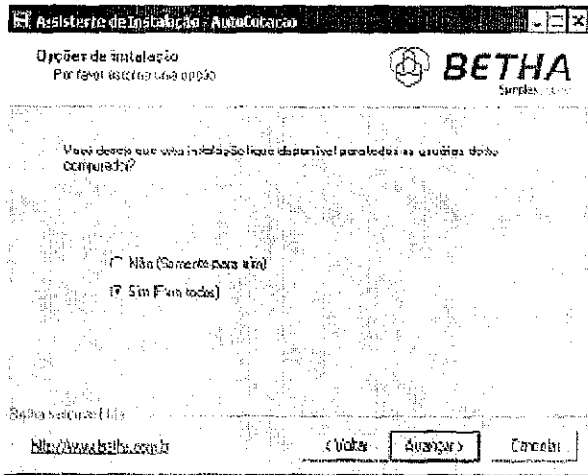
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



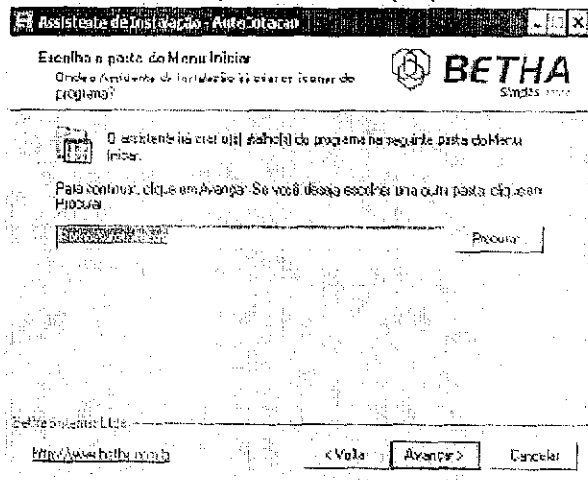
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



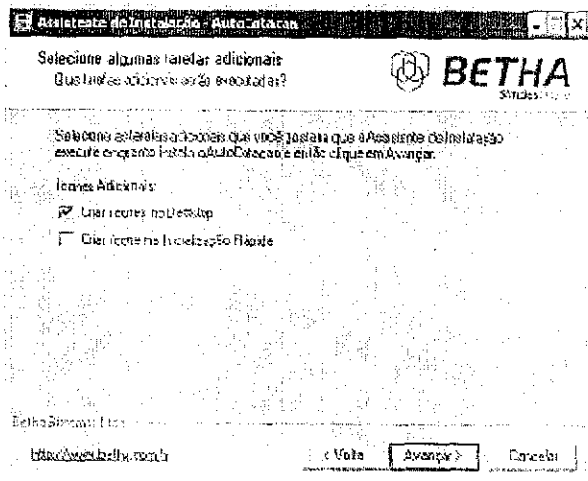
PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017



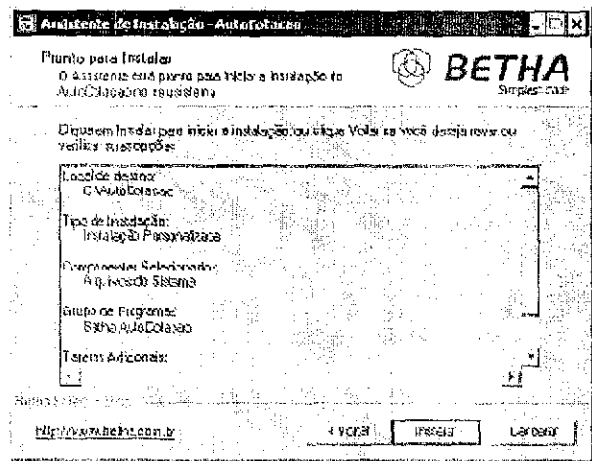
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



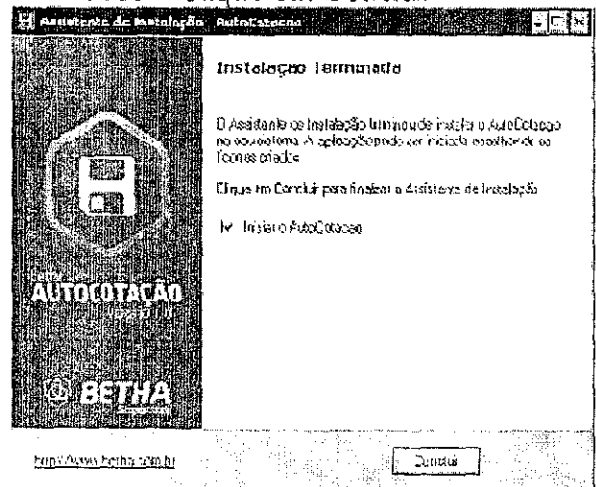
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



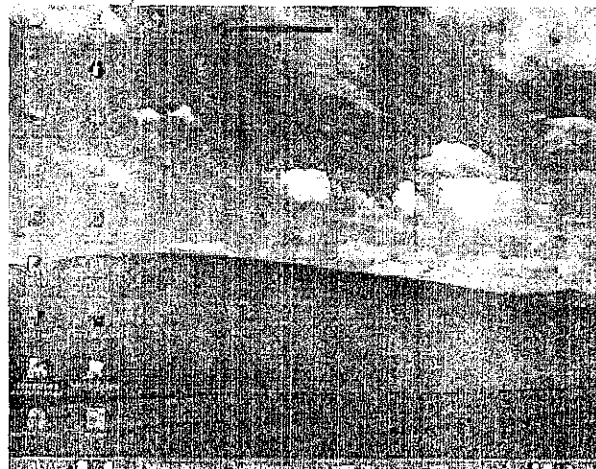
16º Passo – Clique em Instalar

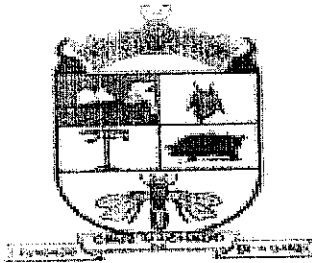


17º Passo – Clique em Concluir



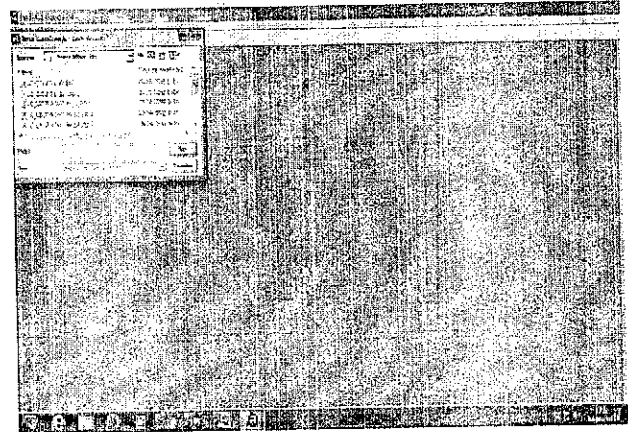
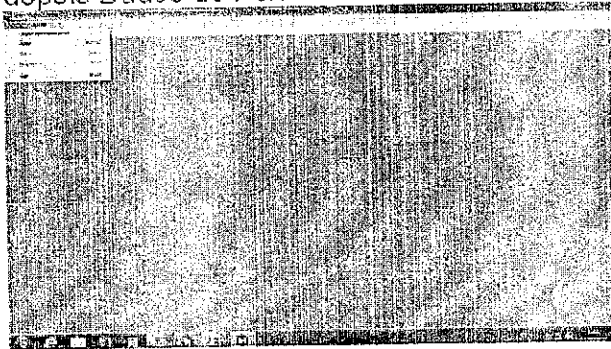
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)





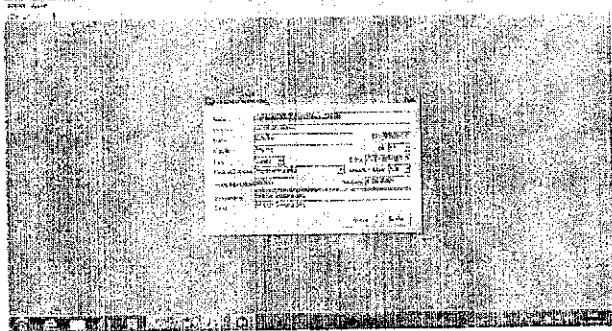
PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

10º Passo Agora clique em Arquivo o depois Dados do Fornecedor



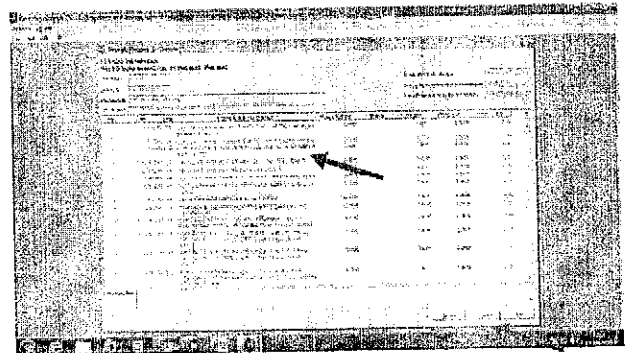
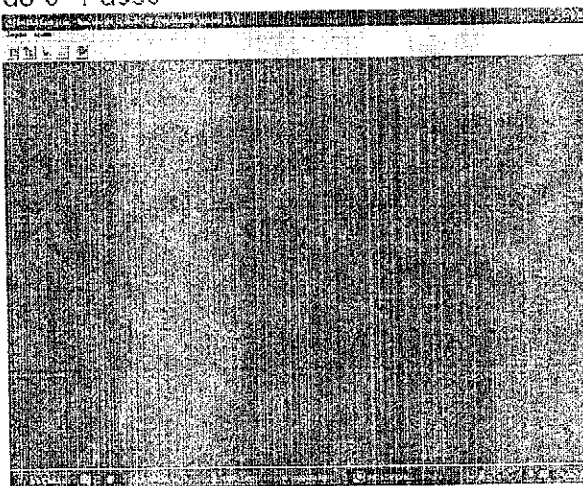
27

20º Passo - Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:

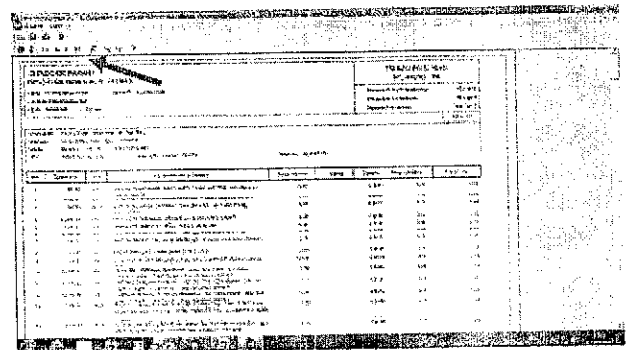


23º Passo - Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

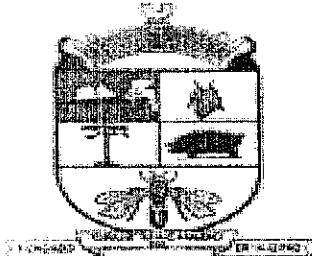
21º Passo - Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo - Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22º Passo - Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearindo o Futuro!
Anos de Luta e Conquistas 2011 - 2020

000038

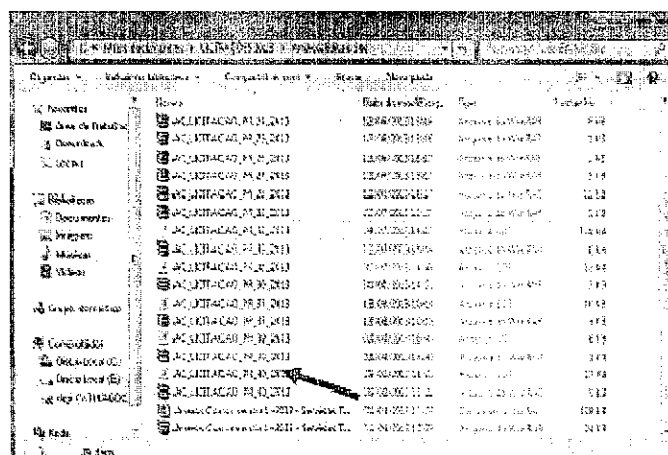
PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017 PROCESSO nº. 220/2017

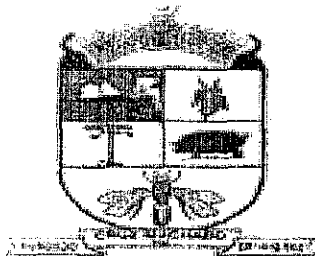
25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e Ok.

28

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000039

ANEXO V

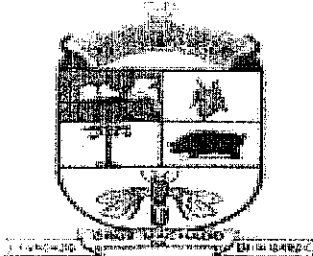
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sedada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das
exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000040

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

30

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

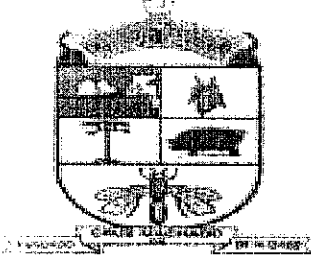
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000041

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO

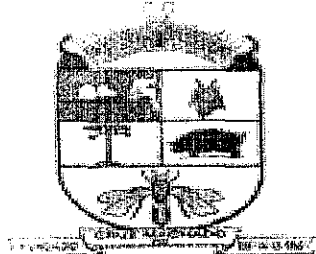
31

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000042

ANEXO VIII

32

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

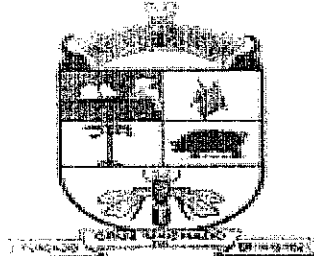
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo qualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000043

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO

33

CONTRATO Nº -- /2017

PROCESSO Nº -- /2017

REF: DISPENSA Nº -- /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: --, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na --, --, --/--, inscrita no CNPJ/MF sob nº --, representado por seu sócio --, --, --, --, inscrito no RG -- - SJS---, e CPF --, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº -- /2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

ANEXO TABELA DOS ITENS)

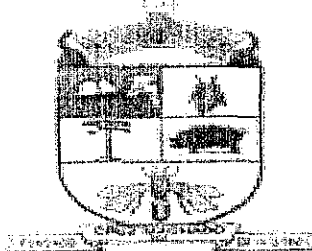
Parágrafo Primeiro. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os serviços objeto desta Licitação não poderão ser subcontratados sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº -- /2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ -- (--), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.



**PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será em parcela única, até o décimo quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, devendo ser efetuado mediante depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, a ser informada pelo CONTRATANTE, quando da notificação para assinatura deste instrumento.

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, colhera a assinatura da contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

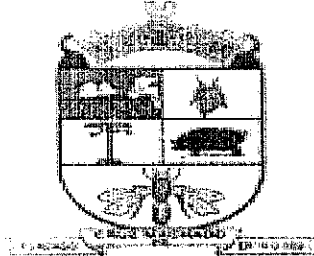
- I - Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- II - Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá cumprir a Resolução nº 3.424 do BACEN que dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de tarifas, e demais legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os Servidores Municipais o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de alteração da estrutura administrativa do Município que afetem a execução do contrato, as partes, de comum acordo, firmarão termo aditivo para estabelecer a relação que pactuaram inicialmente.

Parágrafo Quarto - Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade".

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA fica obrigada a possuir auto-atendimento instalado na agência do município, com número razoável de caixas eletrônicos disponíveis para uso de acordo com a demanda de funcionários, com funcionamento e operacionalidade definidos pelo BACEN, e poderá a seu critério e a as suas expensas proceder à instalação de mais Postos de Atendimento Eletrônico – PAE, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

Parágrafo Sétimo – Em caso de paralisação por parte da CONTRATADA sendo estas excepcionais ou por conta de questões administrativas, que vierem a interromper a prestação dos serviços, deve ser disponibilizado sua continuidade por meio de Posto Avançado com número razoável de caixas eletrônicos até que se restabeleça a normalidade.

Parágrafo Oitavo - Manter durante a execução do objeto Contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, informando à **Administração da Prefeitura de Cruz Machado** a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 10 da Lei Municipal 172/2007.

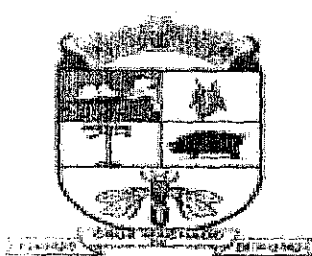
7.2 - Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com o edital de licitação.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa, sendo:



PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

a) De 2% (dois por cento) sobre o valor total a ser pago ao MUNICIPIO, em caso de atraso do pagamento do valor ofertado na licitação;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, pela não assinatura do contrato;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do CONTRATO, no caso de atraso superior a trinta dias na execução dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.5 - O descumprimento, pelo Banco, dos prazos para pagamentos implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados ao MUNICIPIO administrativa ou judicialmente, inclusive por órgãos de controle e fiscalização, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

7.6 - Se o Banco der causa à inexecução total do contrato, entendendo como tal, dentre outras, as hipóteses de rescisão contratual, deverá pagar ao MUNICIPIO a multa de valor equivalente a 10% (dez por cento) do total contratado.

7.7 - As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.8 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

7.9- No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.10 - Se o valor da multa não for pago administrativamente, será inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

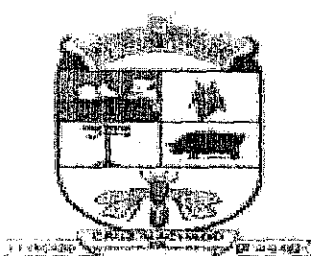
7.11- O Valor das multas aplicadas será recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, o qual será interrompido mediante a interposição de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será feita pela Secretaria de Administração e Finanças desta Municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semearndo o Futuro!
A Licitação é 2017 - 2019

000047

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

37

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lne supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município de Reserva, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

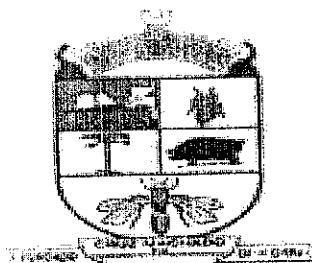
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e ubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, -- de Outubro de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Começando o Futuro
Aprovação nº 2017 - 1020

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

000048

38

CNPJ: --

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

Apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Regina Czervinski conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná

Favorecida: Casa de Apoio Tia Teia Ltda - ME, CNPJ: 10.611.072/0001-29

Valor Total R\$ 11.016,00 (Onze mil e doze reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 20/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviço de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Outubro de 2017

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
242/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°
21/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Ana Rita Fialek

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a Contratação de 01 (um) oficineiro para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através da oficina de dança, sendo prazo de contrato para 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00 (Vinte mil

cento e sessenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Ana Rita Fialek
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2017.
Interessado: Secretaria de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 242/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a Contratação de 01 (um) oficineiro para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através da oficina de dança, sendo prazo de contrato para 12 meses.

Favorecidos: Ana Rita Fialek, CPF: 091.748.519-00

Valor Total R\$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo

de inexigibilidade de licitação n° 21/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação
05.01.2.082.3.3.90.36

orçamentária:
000049

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL n°. 102/2017
PROCESSO n°. 220/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (Vinte e quatro) de Outubro de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmem.pr.gov.br - ou via fax – (42) 3554-1222, a retirada

do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 09 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



000050

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2017
PROCESSO Nº: 58/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº: 46/2017 - SEQUENCIAL Nº 153
CONTRATADO (A): MARILEI KRAUSS ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 103.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Ana Nacoleichiny Busch
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Silvana Meier em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
FAVORECIDA: Ana Nacoleichiny Busch, CPF: 995.222.259-91
Valor Total R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 4 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X
 Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
 Ana Nacoleichiny Busch
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Processo de Dispensa: 98/2017.
 Interessado: Secretária Municipal de Educação e Assistência Social
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 237/2017.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, piscina de bolinha e cama elástica para montagem e utilização nos Centros de Educação Infantil e CRAS desta municipalidade, em comemoração ao dia das crianças.
Favorecido: Rudi Carlos Ecks CNPJ: 13.367.980/0001-07
Valor Total R\$ 4.306,00 (Quatro mil trezentos e seis reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 98/2017.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
 Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30 e 05.01.2.082.3.3.90.39
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 06 de Outubro de 2017.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 166/2017
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 26/10/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/10/2017 a partir das 09h00min após e avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
 Pregoeiro: Melissa Banhuk Ribeiro.
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, cento, telefones (42) 3521-1262.
 e-mail: licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br
 site: www.uniãodavitoria.pr.gov.br
 União da Vitória - PR, 09 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 08/2017
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO, MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS A PACIENTES E INSUMOS PARA O PROGRAMA DE PORTADORES DE DIABETES (TIRAS DE GLICEMIA, MICROLANCETAS, SERINGAS E AGULHA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO:
 PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4269), referente ao Contrato nº 57/2017 (3880).
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 24% do item nº 17 do Termo de Contrato n.º 057/2017 (3886), correspondendo o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 04º do Termo de Contrato nº 57/2017 (3886) e Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 União da Vitória, 18 de setembro de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2017
PROCESSO Nº: 62/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Cardiológica referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº: 47/2017 - SEQUENCIAL Nº 154/2017
CONTRATADO (A): CLÍNICA DO CORAÇÃO DR. LAURO J. HERNER LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2017
PROCESSO Nº: 64/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Cardiológica referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº: 48/2017 - SEQUENCIAL Nº 155/2017
CONTRATADO (A): CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Processo de Dispensa: 98/2017.
 Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 235/2017.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Silvana Meier em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
FAVORECIDA: Ana Nacoleichiny Busch, CPF: 995.222.259-91
Valor Total R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 98/2017.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
 Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 - Auxílio Aluguel Social
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 09 de Outubro de 2017.
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
 Ana Rita Fialek
CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCESSO Nº 220/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regema presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 6.668/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (Vinte e quatro) de Outubro de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (e). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42) 3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
 Cruz Machado, 09 de Outubro de 2017.
 Prefeito Municipal

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017
PROCESSO Nº 146/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leites especiais e dietas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades a exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATO Nº: 28/12017 - SEQUENCIAL Nº 4285
CONTRATADA: A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 100.692,00 (Cem mil oitocentos e noventa e dois reais), ref. aos itens 01 e 02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses - 29/09/2017 até 29/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, PR, 29 de setembro de 2017.
 Hilton Sarinhi Roveda
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Processo de Inexigibilidade: 20/2017.
 Interessado: Secretária de Assistência Social
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 238/2017.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de Casa de Apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a município Sra. Regina Czervinski conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Favorecido: Casa de Apoio Tia Tereza Ltda - ME, CNPJ: 10.611.072/0001-29
Valor Total R\$ 11.016,00 (Onze mil e dezesseis reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2017.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Dotação orçamentária: 02.022.004.3.3.90.39 - Serviço de Administração Geral
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 09 de Outubro de 2017
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Processo de Dispensa: 98/2017.
 Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 235/2017.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Silvana Meier em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
FAVORECIDA: Ana Nacoleichiny Busch, CPF: 995.222.259-91
Valor Total R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 98/2017.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
 Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 - Auxílio Aluguel Social
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 09 de Outubro de 2017.
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
 Ana Rita Fialek
CONTRATADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 03/2017
TERMO DE CONTRATO Nº 51/2017 - SEQUENCIAL Nº 158/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
OBJETO: Fornecedor de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, inclusive com a prestação de serviços técnicos de IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA nos termos do edital e seus anexos.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
DO VALOR: R\$ 81.372,00 (Oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2017
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2017.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados da data de assinatura.
 União da Vitória, 06 de outubro de 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2017
PROCESSO Nº: 65/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicologia Clínica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº: 49/2017 - SEQUENCIAL Nº 156/2017
CONTRATADO (A): HERAAVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELINATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
 Porto União - SC - CEP: 89400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartonocosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCDD Nº: 55.636
NÚMERO DO TÍTULO: ENF6-190-17
VENCIMENTO: À VISTA
APRESENTANTE: COREN - CONS. REG. DE ENFERMAGEM DE SC
CRETOR: COREN
DEVEDOR: SALLETE ROSELI KREUZBERG
CPF: 134.006.718-28
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
 Solo de fiscalização: R\$ 1,85
 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
 Condição: R\$ 0,00
 Dignidade: R\$ 33,00
 Edital: R\$ 16,50
 E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação desta, a acionar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
 Porto União - SC - 10 DE OUTUBRO DE 2017.
 DIONIZIO SUJDA
 Escrevente Substituto.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 19/10/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002078/2017

Número do processo: 0002078/2017

Número único: W30.16Y.8F4-68

Solicitação: 215 - Ofício

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

Requerente: 9099 - BANCO BRADESCO SA

CNPJ do requerente: 60.746.948/0001-12 000052

Endereço: Rua NUC CIDADE DE DEUS N° S/N - CEP: 06029-900

Complemento:

Bairro: VILA YARA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Osasco - SP

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Situação: Em trâmite

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/10/2017 08:26

Previsto para: 19/10/2017 08:26

Concluído em:

Súmula:

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

BANCO BRADESCO SA
(Requerente)

Hora: 08:26:59

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017**

000053

OBJETO: "contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais..."

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

FOLHA DE PAGAMENTO

- 1) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem locais onde estão concentrados? Quais?**
- 2) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 3) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 4) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 5) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 6) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 7) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 8) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 9) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?
- 10) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 11) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000054

Esclarecimentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira Municipal, Sr^a. Vera Maria Benzak Krawczyk, Portaria 140/2017, vem através de este promover esclarecimentos referentes ao pedido da Empresa Bradesco S/A.

Por se tratar de esclarecimento específico, foi remetido ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, o qual se obteve:

FOLHA DE PAGAMENTO

1) Como os Servidores estão distribuídos pelo município? Existem locais onde estão concentrados? Quais?

Secretaria Municipal de Saúde, na cidade e PSS no Distrito de Santana, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais: Boleslau Sobota, Bronislau Kapusniak, na cidade; Escola Lauro Muller Soares, no Distrito de Santana e Escola Milene da Silva Barczak, em Linha Vitória); e Secretaria Municipal de Administração, no prédio da prefeitura.

2) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

As informações constantes no Edital de Licitação, se referem às matrículas dos servidores, e na mesma, o número de CPF são 671.

CRÉDITO CONSIGNADO

3) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Não

4) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

O prazo máximo para contratação de consignado é de 48 (quarenta e oito prestações), não há regulamentação por decreto. Não há legislação específica sobre consignado.

5) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Não

6) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Sicredi e Sicob.

7) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Não temos acesso às margens, pois, fornecemos ao servidor, o Ofício com a margem e o mesmo é quem realiza o contato com a instituição.

O prazo é de 48 mensalidades.

00005

8) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos bancos e o valor por instituição?

Tendo como referência o mês de setembro de 2017, o total repassado às instituições financeiras foi de R\$ 110.545,57 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

- Banco Bradesco = 15.452,12 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos);
- Caixa Econômica Federal = 24.620,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos);
- Banco do Brasil = 70.473,33 (setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

9) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto

10) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

De forma manual.

11) O processo de marcação de margem é eletrônico?

Não

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

12) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do órgão?

Não possui.

13) Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador do serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Conforme item 2.1 Anexo II – Condições Operacionais do Edital:

2.1 - O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato, para instituições financeiras que já possui agência bancária no município. Para instituições financeiras que não possuem agência no município, fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para instalação da agência bancária e da prestação dos serviços.

Cruz Machado, 20 de Outubro de 2017

Vera Benzak Krawczyk

Secr. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017



Vera Maria Benzak Krawczyk

Secretária da Fazenda e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 20/10/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002085/2017

Número do processo:	0002085/2017	Número único:	JD4.586.W50-68
Solicitação:	179 - Requerimento		
Beneficiário:	10607 - BANCO ITAÚ	CNPJ do beneficiário:	60.701.190/0001-04
Requerente:	10607 - BANCO ITAÚ	CNPJ do requerente:	60.701.190/0001-04
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	000056
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM		
Situação:	Em trâmite	Procedência: Externa	Prioridade: Normal
Protocolado em:	20/10/2017 08:48	Previsto para: 20/10/2017 08:48	Concluído em:
Súmula:	REF: PREGÃO PRESENCIAL N:102/2017 PEDIDO DE ESCLARICIMENTOS N:01/ITAÚ UNIBANCO		
Observação:			



PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)



BANCO ITAÚ
(Requerente)

Hora: 08:48:22



Cruz Machado-PR, 19 de outubro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR

Ref.: Pregão Presencial Nº 102/2017

Pedido de Esclarecimentos n.º 01/Itaú Unibanco

000057

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

1) Algum banco possui atualmente contrato vigente com a Prefeitura? Qual a data de término? Solicitamos disponibilizar cópia para análise.

2) Está correto o entendimento de que a Prefeitura disponibilizará os recursos financeiros com, pelo menos, 01 (um) dia útil de antecedência da data prevista para pagamento da folha dos servidores/funcionários?

3) Sobre a restituição de valores em caso de rescisão contratual, deve-se observar que o Pregão 102/2017 apresenta uma relação contrária, do ponto de vista de pagamento, isto porque, nas licitações de folha de pagamento, não é a Prefeitura que irá pagar um fornecedor; na verdade, a lógica é invertida: a Prefeitura vai receber recursos, de forma antecipada, por um serviço que será prestado mensalmente (processamento da folha de pagamentos) no curso do contrato (cuja vigência total será de 60 meses).

Partindo deste raciocínio, a interrupção antecipada do cumprimento do objeto por qualquer motivo dá direito ao ressarcimento corrigido dos valores antecipados pelo período não cumprido, sob pena de caracterizar o enriquecimento ilícito.

Obviamente, havendo culpa do contratado na rescisão contratual estará este submetido à possibilidade de incorrer em multas conforme previsto no edital.

Sendo assim, é correto afirmar que serão devolvidos de imediato os valores antecipados proporcionalmente caso ocorra o rompimento contratual em qualquer hipótese, submetendo-se no caso de rescisão com culpa do contratado às penalidades previstas na Lei 8.666?

4) Em relação à apresentação de proposta comercial em mídia eletrônica, além da forma impressa, solicitamos a exclusão da referida exigência, tendo em vista a inexistência de amparo legal para tal fim, uma vez que a forma de participação na licitação em análise será presencial, com a entrega da proposta impressa e devidamente assinada pelo procurador do banco, além do que, a determinação da Prefeitura para que a proposta seja preenchida exclusivamente através de um sistema (software) fornecido pela própria administração pública encontra entraves para a participação dos licitantes, já que a instalação de software nos computadores desta



instituição financeira somente pode ser realizada após homologações e aprovações internas, demandando tempo e mão-de-obra qualificada.

Desta forma, para que não parem dúvidas, pedimos confirmar o entendimento de que a apresentação de proposta comercial impressa e assinada é suficiente para o atendimento do item 5 do edital.

000058

4.1) Solicitamos disponibilizar modelo de proposta a ser preenchido, ou informar quais itens devem constar no documento impresso, tendo em vista que o edital e anexos não apresentam essa especificidade.

5) O item 4.4 do edital determina que não será aceita a participação de bancos que possuam entre seus sócios alguém que seja servidor do Município de Cruz Machado. Ocorre que todos os potenciais licitantes são sociedades anônimas de capital aberto, cujas ações são negociadas em bolsa de valores. Em outras palavras: é grande a probabilidade de que algum servidor público do Município seja sócio (titular de ações) de alguma instituição financeira participante. Diante disso, pergunta-se se a vedação do edital deve ser interpretada da seguinte forma: não será aceita a participação de instituição financeira que possua entre seus dirigentes, gerentes ou sócios majoritários, alguém que seja servidor do Município de Cruz Machado.

6) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões municipais, ou da rede de agências no Brasil?

7) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos seja revisto o prazo de assinatura previsto no item 11.2 do edital, a fim de dilatá-lo para 20 (vinte) dias úteis.

8) O item 16.5 do edital determina que o banco vencedor da licitação deverá possuir caixas eletrônicos suficientes para atendimento dos servidores públicos, porém, não delimita uma quantidade.

Como é sabido, a implantação de rede de atendimento por meio de caixas eletrônicos, bem como sua manutenção e modernização, são aspectos que impactam diretamente nos custos da execução do objeto licitado e, portanto, na formulação das propostas.

O Edital deve trazer elementos objetivos para formulação das propostas (Lei 8.666/93, art. 40, VII c/c §2º, II e Lei 10.520/02, art. 3º, I e II) e a indefinição da quantidade dos caixas eletrônicos a serem instalados prejudica sensivelmente o cálculo dos custos envolvidos na prestação de serviço, inviabilizando a formulação de propostas.

Além disso, o Edital não pode deixar ao arbítrio de uma das partes (no caso, da Prefeitura) a quantidade de futuras máquinas de caixa eletrônico que por ventura tenham que ser instalados, caso a Prefeitura entenda que o número disponibilizado não é suficiente.

A título de ilustração, um terminal de caixa eletrônico pode custar até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Isso sem se falar dos custos de instalação, manutenção e aprimoramento tecnológico.

Sendo assim, visando uma maior segurança jurídica e transparência, solicitamos que a Prefeitura especifique qual é a quantidade de caixas eletrônicos que o banco vencedor deverá disponibilizar para atender plenamente as necessidades do Município e de seus servidores.

000059

9) O item 12.1 do edital informa que o valor da proposta vencedora deverá ser pago em até 15 dias úteis da assinatura do contrato, já a cláusula terceira da minuta contratual informa 15 dias úteis do mês seguinte à prestação dos serviços. Qual condição prevalece?

10) A cláusula sexta da minuta contratual determina que a prestação do serviço para os servidores públicos obedecerá o disposto na Resolução 3.424 do BACEN.

As normas que regem o assunto, a partir de janeiro de 2012, são principalmente as Resoluções 3.919/10 (literals de tarifas, pacotes isentos ou com tarifas padronizadas etc.) e 3.402/06 (conta salário obrigatória).

Diante desse panorama, o 'pacote' isento de tarifas, que até 31/12/2011 deveria ser disponibilizado obrigatoriamente ao beneficiário do crédito salário, deixou de sê-lo, tendo em vista o término do prazo fixado no art. 6º da Resolução 3.424/06.

Assim, está correto o entendimento de que prevalecerá o disposto nas Resoluções 3.919/10 e 3.402/06 e não as regras previstas no art. 6º da Resolução 3.424/06, quando o assunto referir-se à isenção de tarifas de pacotes de conta corrente, ou seja, o pacote isento de tarifas será aquele previsto no art. 2º da Resolução 3.919/10?

11) Ainda sobre a cláusula sexta da minuta contratual: "a licitante vencedora deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelas instituições financeiras".

Cada cliente/servidor tem um perfil e um volume de transações próprio com seu banco, o que é levado em consideração pelas instituições financeiras para a fixação de valores de tarifas e concessão de benefícios, ou seja, quanto maior é o relacionamento com o banco, maior é o pacote de serviços diferenciado que o cliente/servidor terá acesso. Dependendo do relacionamento, pode-se chegar, inclusive, à isenção total de tarifas.

A Prefeitura, ao determinar como obrigação da contratada oferecer o maior e melhor benefício dentre todos os bancos torna a obrigação de difícil execução, inclusive, no que diz respeito à fiscalização quanto ao cumprimento do contrato pela própria Prefeitura, isto porque, não é possível mensurar entre todos os bancos durante 60 meses quais são os serviços e produtos disponíveis no mercado e auferir o que seria 'melhor' e 'maior benefício'.

Sendo assim, pedimos a exclusão do referido item.



12) Tendo em vista que os esclarecimentos das questões acima impactam diretamente na formulação das propostas, com fundamento no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, requeremos a confirmação da nova data para apresentação das propostas.

13) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

000060

14) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

15) Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o fax (011) 5019 2844 ou e-mails fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br e leticia.casado@itau-unibanco.com.br.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente.

Itaú Unibanco S.A.


Marcia R. de Góis Kilardos
Gerente Operacional
002955473-A

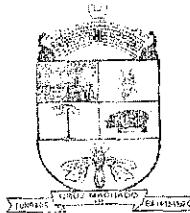

Itajara Carneiro
Assistente de Confiança
002971520

60.701.190/1161-53

BANCO ITAÚ S.A

AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 394
Centro - CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000061

Esclarecimentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira Municipal, Sr^a. Vera Maria Benzak Krawczyk, Portaria 140/2017, vem através de este promover esclarecimentos referentes ao pedido da Empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, protocolado sob nº 2085/2017:

- 1) Atualmente não há contrato vigente para prestação do serviço objeto do pregão 102/2017. Sendo que a data do término do último contrato foi em 10/06/2013.
- 2) Sim, o entendimento está correto;
- 3) Quanto ao item 11.11, constante do pretenso edital, Pregão 102/2017, temos a esclarecer que o mesmo passou a ter nova redação, entendendo-se que são necessárias retificações neste item;
- 4) Em atenção ao item 5 – Da Proposta de Preços, proceder-se-á a retificação do mesmo, haja vista que a apresentação de proposta em mídia eletrônica restringirá a participação dos licitantes;
- 5) Quanto ao item 4.4 do edital, entendemos necessária a retificação deste, o qual passará para a seguinte redação: " Não será aceita a participação de instituição financeira que possua entre seus dirigentes, gerentes ou sócios majoritários, alguém que seja servidor do Município de Cruz Machado.
- 6) Sim, o entendimento está correto;
- 7) Sobre o questionamento do item 11.2 do edital, o qual trata do prazo estipulado para a assinatura do contrato, afirmamos que o mesmo será alterado para no máximo 10 (dez) dias úteis, haja vista a necessidade da prestação do serviço objeto deste processo licitatório, sendo realizada a alteração no Instrumento convocatório;
- 8) Quanto ao item 16.5 do edital, o mesmo permanece inalterado, tendo em vista que o instrumento convocatório faz referência a "caixas eletrônicos", sendo ainda que serão seguidas as normativas impostas pela Lei Estadual -PR, número 13.400 de 21/12/2001 a qual dispõe:

Art. 1a. Fica determinado que as instituições bancárias, financeiras e de crédito, bem como os supermercados deverão colocar à disposição de seus usuários pessoal suficiente e necessário, no setor de caixa, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável".

*§ Entende-se atendimento em tempo razoável, como mencionado no "caput", o prazo máximo de **20 (vinte) minutos** em dias normais e de **30 (trinta) minutos** em véspera ou após feriados prolongados.*

Portanto, a instituição financeira, com base na demanda de clientes/servidores que tiver, deverá suprir a demanda de caixas eletrônicos suficientes para atendimento, para que não haja excesso de espera em filas.

- 9) Permanece a condição constante do item 12.1 do edital, segundo o qual, o valor da proposta vencedora deverá ser pago em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do contrato;

10) Quanto ao questionamento apontado pela empresa, será realizada a alterações na cláusula sexta da minuta contratual, sendo que prevalecem as resoluções contidas no item 2.3 do instrumento convocatório;

11) Em relação a argumentação proferida pela empresa quanto ao parágrafo segundo da cláusula sexta da minuta contratual, será efetuada a exclusão do referido item, por entender-se que cada cliente/servidor possui um perfil e um volume de transações específico com o banco;

12) Tendo em vista as retificações a serem efetuadas no instrumento convocatório, altera-se a data de abertura da sessão do Pregão 102/2017 para o dia 07/11/2017 às 09:00 horas;


000062

13) Não;

14) Houve pedido de esclarecimento impetrado pela empresa Banco Bradesco S/A, o qual encontra-se disponibilizado no site www.pmcem.pr.gov.br, link licitações;

15) Haja vista que a administração pública é norteadada pelos princípios básicos expressos no artigo 37 da Constituição Federal: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Razoabilidade, esclarecemos que todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, decisões de qualquer edital de licitação, são disponibilizados no site da prefeitura, no link Licitações;

Cruz Machado, 23 de Outubro de 2017


Vera Benzak Krawczyk
sect. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Vera Maria Benzak Krawczyk

Secretária da Fazenda e Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO 220/2017
LICITAÇÃO 102/2017**

000063

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 102/2017, ocorrendo alterações nos seguintes itens:

- a) No item 4.4 do edital;
- b) No item 5 (Proposta de Preços) do edital;
- c) Item 11.2 do edital;
- d) Item 11.11 do edital;
- e) Anexo IV – Modelo de Proposta;
- f) Cláusula 3ª – Parágrafo Primeiro da Minuta contratual;
- g) Cláusula 6ª – Parágrafo Primeiro;
- h) Exclui-se o parágrafo segundo da cláusula sexta do edital originário, sendo realizada ainda a renumeração da referida cláusula;

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 07/11/2017, às 09:00 horas;

Cruz Machado, 23 de Outubro de 2017.



**Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP**



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000064

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1341 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 23 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis
Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções
Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis
Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 220/2017
LICITAÇÃO 102/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 102/2017, ocorrendo alterações nos seguintes itens:

- a) No item 4.4 do edital;
- b) No item 5 (Proposta de Preços) do edital;
- c) Item 11.2 do edital;
- d) Item 11.11 do edital;
- e) Anexo IV – Modelo de Proposta;
- f) Cláusula 3ª – Parágrafo Primeiro da Minuta contratual;
- g) Cláusula 6ª – Parágrafo Primeiro;
- h) Exclui-se o parágrafo segundo da cláusula sexta do edital originário, sendo realizada ainda a renumeração da referida cláusula;

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 07/11/2017, às 09:00 horas;

Cruz Machado, 23 de Outubro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP



EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 037/2015
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 043/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Alvir Lopes LTDA ME

OBJETO: O Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12 SALAS, no bairro Vila Palmeirinha, sito Rua Projetada 02, quadra C, lote 04

PRAZO DO ADITIVO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos a partir da data de 22 de outubro de 2017.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Alvir Lopes LTDA ME
CONTRATADA

CONTRATO nº. 149/2017
PROCESSO nº 225/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mercado Moveis LTDA

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de mobiliários e demais utensílios domésticos, sendo estes destinados a dois núcleos familiares de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na Casa Lar desta municipalidade, conforme determinação judicial de promoção de vida autônoma e desacolhimento destes - Secretaria de Assistência social desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



Esporte

Ricardo Silveira
esporte@jornalcomercio.com

CIRCUITO UNIMED

Atleta de Paulo Frontin vence a etapa de Videira

Com o tempo de 40m27s, a atleta Tatiany Schiliga de Paulo Frontin, conquistou o título geral da etapa de Videira do Circuito Unimed de Corridas de Rua. A prova aconteceu na manhã de domingo, 22.

A prova comemorou o resultado já que foi sua segunda competição de 10 km. "Foi minha segunda prova de 10 km; a outra conciei em 42m37s, e nessa consegui um bom ritmo e garantir a vitória", disse.

Schiliga vem sendo um dos principais destaques das Corridas de Rua na região. Coordenadora da equipe de atletismo de Paulo Frontin, a atleta se prepara agora para outras competições.



COMPETIÇÃO

Corrida do Batom atrai grande número de mulheres

Mais de 80 mulheres participaram no sábado, 21, da Corrida do Batom, promovida pela Associação de Corredores de Rua do Vale do Iguaçu - Acorvali. Nem mesmo a chuva afastou as atletas da competição.

Além do caráter esportiva, a prova contribuiu para o social, pois todo o valor arrecadado com as inscrições, foi revertido para a campanha "Ajude o Lucas a andar".

A prova

Foram várias as categorias em disputa, mas, no geral a primeira colocação ficou com a atleta Kathleen Carneiro de 17 anos.

AS PRIMEIRAS COLOCADAS

- 1º Kathleen Carneiro
- 2º Jéssica S. da Rocha
- 3º Silmara Schtuk



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.698/0001-09 Avenida Vitória nº 167 CEP 84620-000 - Cruz Machado PR.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 220/2017 LICITAÇÃO 102/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 102/2017, ocorrendo alterações nos seguintes itens:
 - a) No item 4.4 do edital;
 - b) No item 5 (Proposta de Preços) do edital;
 - c) Item 11.2 do edital;
 - d) Item 11.11 do edital;
 - e) Anexo IV - Modelo de Proposta;
 - f) Cláusula 3ª - Parágrafo Primeiro da Minuta contratual;
 - g) Cláusula 6ª - Parágrafo Primeiro;
 - h) Excluir-se o parágrafo segundo da cláusula sexta do edital originário, sendo realizada ainda a renumeração da referida cláusula;
- Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 07/11/2017, às 09:00 horas; Cruz Machado, 23 de Outubro de 2017.

Vera Maria Benzek Krawczyk - Presidente da CPL

PARANÁ | Da Redação

Governo programa modernização tecnológica de escolas

000065

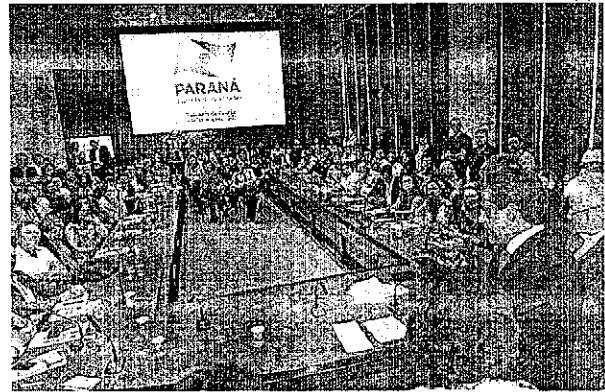
Estado deve adquirir novos equipamentos de informática e ampliar a rede de dados

O Governo do Estado vai melhorar e modernizar a infraestrutura das 2.100 escolas do Paraná. O governador Beto Richa se reuniu nesta semana, no Palácio Iguazu, em Curitiba, com diretores, professores e os 32 chefes de núcleos de Educação para conversar sobre as necessidades da área de tecnologia da informação na rede estadual.

Durante audiência, organizada pelo chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni, os educadores apresentaram demandas do setor, como aquisição de novos computadores, melhoria na capacidade dos equipamentos eletrônicos e aumento na capacidade de transferência de dados, além do aprimoramento da estrutura elétrica e de cabeamento dos colégios.

O governador autorizou um estudo junto à Secretaria de Educação e outros órgãos do Estado para atender as necessidades da rede estadual de ensino. "Vamos fazer o esforço necessário para garantir uma melhor qualidade de ensino, disponibilizando ferramentas modernas e necessárias para os professores e estudantes", disse Richa.

Segundo Richa, o governo tem



capacidade de investir até R\$ 100 milhões na modernização das escolas. "Temos os recursos e estamos buscando soluções com quem está na ponta e utiliza os serviços no dia a dia", confirmou o secretário de Fazenda, Mauro Ricardo, durante o encontro com os educadores.

Diálogo

Na reunião com o governador, a chefe do núcleo de Ivaiporã, Sandra Reis Bueno, destacou a importância da modernização das escolas e

elogiou a iniciativa do governo em ouvir os profissionais da educação. "O contato direto foi a oportunidade para que pudéssemos falar nas nossas dificuldades diretamente para os secretários e técnicos do governo", disse.

Para Naterci de Souza Schiavinato, diretora da Escola Professor Francisco Zardo, de Curitiba, a reunião foi uma excelente atitude do governo estadual. "Fomos ouvidos e pudemos colocar nosso ponto de vista", afirmou.

Governo tem capacidade de investir até R\$ 100 milhões em novas tecnologias para as escolas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - AMASPU
Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 027/2017, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017:
*Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - valor total R\$ 1.329,53 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).
*Isamed Materiais Médico-hospitalares Ltda ME - valor total R\$ 1.148,97 (um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
Porto União SC, 17 de outubro de 2017.

ELISEU MIBACH - Prefeito Municipal
MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205
3ª e 4ª Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuva@uniadovitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadovitoria.pr.gov.br

CONVITE
O Prefeito SANTIN ROVEDA tem a honra de CONVIDAR a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual visa apresentação dos projetos de REFORMA DO ESTÁGIO ANTIOCHO PEREIRA E DA REVITALIZAÇÃO DA AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, que receberão investimentos do Governo do Estado do Paraná.
Data: 24/10/2017 (terça-feira)
Horário: 19h.
Local: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.
Contamos com a sua valerosa presença.
PAUTA DO EVENTO:
-19:00h - ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
-19:10h - PALAVRA DE ABERTURA (PREFEITO)
-19:20h - EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)
-19:45h - ESPAÇO PARA CONSULTA AOS PARTICIPANTES
-20:00 - ENCERRAMENTO

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal
DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO PRESENCIAL 133/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de padrões de luz, equipamentos para instalação de dois pontos artesanais, equipamento motobomba, kit motor dosificante, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 10/11/2017.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1228.
União da Vitória, 20 de outubro de 2017.
Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
PROCESSO Nº 168/2017
O Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, designado pelo Decreto n.º 65/2017, torna público a todos os interessados, em cumprimento a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 2º, Inciso 1º), regime prazo para a sessão pública de disputa do Pregão Presencial nº 129/2017 - Processo nº 168/2017 tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos, encadernação, plotagens e similares para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, fica transferida conforme especificado:
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de novembro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, União da Vitória, 20 de outubro de 2017.
PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/10/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002148/2017

Número do processo: 0002148/2017
Número único: 999.837.N34-IT
Solicitação: 179 - Requerimento
Número do protocolo: 4496
Número do documento:
Requerente: 10607 - BANCO ITAÚ
CPF/CNPJ do requerente: 60.701.196/0001-04
Beneficiário: 10607 - BANCO ITAÚ
CPF/CNPJ do beneficiário: 60.701.196/0001-04
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS
Protocolado por: PROTOCOLOPMCM Atualmente com: PROTOCOLOPMCM
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 26/10/2017 08:41 Previsto para: 26/10/2017 08:41 Concluído em:
Súmula: REF: PREGÃO PRESENCIAL N:102/2017
Observação:

000066

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

BANCO ITAÚ
(Requerente)

Hora: 08:41:59



Cruz Machado-PR, 25 de outubro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR

Ref.: Pregão Presencial Nº 102/2017

Pedido de Esclarecimentos n.º 02/Itaú Unibanco

000067

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

1) Em resposta à questão 8 do primeiro pedido de esclarecimentos, a Prefeitura fundamenta sua posição com base em Lei Estadual que dita regras sobre o atendimento ao público em geral e, como se extrai do art. 1º da referida Lei, trata-se de atendimento pessoal, portanto, realizado por funcionários.

A questão levantada em nosso primeiro questionamento não trata de atendimento realizado por funcionários, mas o número de caixas eletrônicos exigido pela Prefeitura do banco que vencer a licitação.

Para que não parem dúvidas, pedimos confirmar o entendimento de que ao longo do contrato, caso seja necessária a ampliação de caixas eletrônicos, Prefeitura e Contratada irão buscar a melhor condição, antes de qualquer ação.

2) Os itens do edital estão numerados até 13.8 e depois "pulam" para 16, aparentemente faltando os itens 14 e 15. Trata-se de mero erro formal?

3) O edital/anexos prevê que o início da prestação dos serviços ocorrerá em até 30 dias contados da assinatura do contrato.

Considerando que outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, atual prestador do serviço à Prefeitura vença a licitação, e que, portanto, deverá abrir as contas de mais de 500 servidores, para que não parem dúvidas, pedimos confirmar o entendimento de que o prazo previsto em edital contempla a definição de cronograma para a abertura das contas, implantação do sistema de pagamentos e respectivos testes e demais rotinas operacionais para dar início ao pagamento dos servidores públicos com a maior brevidade possível.

4) O item 5.2.4 do Anexo II assegura ao servidor a transferência total ou parcial de sua remuneração.

Ao servidor que optar por movimentar apenas a sua conta salário a movimentação se dará de três formas distintas, cabendo ao servidor escolher apenas uma, são elas: saque com cartão de débito, transferência para conta corrente mantida na mesma instituição financeira, ou transferir integralmente o salário para outra instituição



financeira que já possua conta aberta, o que o Banco Central classifica como portabilidade.

Ao titular de conta salário que opte pela portabilidade não é possível a transferência parcial, conforme se extrai do art. 2º, §1º, II da Resolução 3.402/06.

Ao titular de conta corrente, há a opção de transferência de quaisquer recursos para o banco de sua preferência, mediante a cobrança de tarifa correspondente conforme tabela vigente à época.

000068

Desta forma, para que não restem dúvidas, pedimos confirmar o entendimento de que a movimentação das contas salário e/ou conta corrente seguirá estritamente as regras promulgadas pelo BACEN, sendo certo que, excluindo-se os serviços essenciais, cujo rol se encontra no art. 2º da Resolução 3.919/10, para titulares de conta corrente, serão aplicadas as tarifas bancárias correspondentes ao serviço prestado.

5) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

6) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

7) Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o fax (011) 5019 2844 ou e-mails fabio.lopes1@itau-unibanco.com.br e leticia.casado@itau-unibanco.com.br.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente.

Itaú Unibanco S.A.

Marcia R. de G. Kilaroski
Marcia R. de G. Kilaroski
Gerente Operacional
009955473-A

Itajara Cordeiro
Assistente de Gerência
007071520

60.701.190/1161-53

BANCO ITAÚ S.A

AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 394
Centro - CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Esclarecimentos

000069

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira Municipal, Sr^a. Vera Maria Benzak Krawczyk, Portaria 140/2017, vem através de este promover esclarecimentos referentes ao pedido da Empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, protocolado sob nº 2148/2017:

- 1) Esta Administração Pública não determinou uma quantidade mínima de caixas eletrônicos no respectivo edital, em função da portabilidade, haja vista que não há como prever neste momento quantos servidores solicitarão a mesma. Neste sentido, reafirmamos o entendimento que ao longo do contrato, caso haja necessidade da ampliação de caixas eletrônicos, Prefeitura e Contratada irão buscar a melhor condição.
- 2) Trata-se de erro formal, porém será realizado a renumeração dos referidos itens, tendo em vista a correção do Edital;
- 3) O entendimento está correto;
- 4) A movimentação das contas do funcionalismo público deverão seguir as normas estabelecida pelo BACEN, sendo realizada a complementação desta informação no item 5.2.1 do Anexo I do Edital;
- 5) Houve alteração no edital, o qual foi disponibilizado no site WWW.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações – Pregão Presencial;
- 6) Houveram solicitações de esclarecimentos do edital, as quais encontram-se no site WWW.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações – Pregão Presencial;

Cruz Machado, 26 de Outubro de 2017

Vera Maria Benzak Krawczyk

Secretária da Fazenda e Planejamento

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO 220/2017
LICITAÇÃO 102/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 102/2017, ocorrendo alterações nos seguintes itens:

000070

- a) Renumeração dos itens do edital: do 13.8 ao 18;
- b) O item 5.2.4 do Anexo II passa a ter a seguinte redação:
"Seja assegurado ao servidor a faculdade de transferir total ou parcialmente sua remuneração para conta diversa em instituição de sua escolha, sem atraso na data do depósito, a qualquer título, conforme normas estabelecidas pelo BACEN;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 26 de Outubro de 2017.



**Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP**



FUNDADO EM 14-12-1922

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristliene Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000071

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1345 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 27 DE OUTUBRO DE 2017

Milene da Silva Barczak;

Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobotta;

Os interessados em concorrer à Direção deverão realizar suas inscrições junto a Comissão de Eleição instituída no referido estabelecimento escolar nos dias 09 e 10 de novembro, no horário de funcionamento do estabelecimento.

Poderão inscrever-se ao cargo de diretor (a) professor (a) da Rede Pública Municipal de Educação pertencente ao Quadro Próprio do Magistério Municipal de Cruz Machado que possua habilitação mínima, a formação em curso de Graduação em Pedagogia na área específica ou em nível de pós-graduação, nos termos do artigo 13, inciso II da Lei 723/99 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Todo processo dar-se-á em conformidade com a Resolução acima citada e sob a coordenação, execução e supervisão desta Secretaria de Educação.

Cruz Machado, 27 de outubro de 2017.

Oliveti Brautigam
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através deste, torna pública a Comissão de Eleição para Direção da Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak deste município, assim composta:

Representante do Corpo Docente e Presidente da Comissão:

Eliza Angela Brolini Lotek

a) Renumeração dos itens do edital: do 13.8 ao 18;

b) O item 5.2.4 do Anexo II passa a ter a seguinte redação:

“Seja assegurado ao servidor a faculdade de transferir total ou parcialmente sua remuneração para conta diversa em instituição de sua escolha, sem atraso na data do depósito, a qualquer título, conforme normas estabelecidas pelo BACEN;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 26 de Outubro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP



DIVERSOS

EDITAL Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cruz Machado Estado do Paraná, por intermédio da Resolução nº 001/2017 TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de novembro de 2017, ELEIÇÃO PARA DIRETOR dos seguintes Estabelecimentos de Ensino Público Fundamental da Rede municipal:

Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak;

Escola Municipal do Campo Professora

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 220/2017
LICITAÇÃO 102/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 102/2017, ocorrendo alterações nos seguintes itens:



Coluna do Campana

Fábio Campana
colunista@jornalcomercio.com

As diárias dos senadores do Paraná

Quando um senador sai de Brasília em viagem oficial, tem direito a passagens aéreas e diárias – fora a cota que cada um tem para zanzar para lá e para cá. Durante este ano, as diárias de cada um dos senadores do Paraná:

- Álvaro Dias: R\$ 0,00
- Gleisi Hoffmann: R\$ 14.809,60
- Roberto Requião: R\$ 41.387,81

Parece pouco? Dá uma olhadinha nos gastos corriqueiros do que é chamado de 'Cotas para exercício da atividade parlamentar':

- Álvaro Dias: R\$ 96.344,37
- Gleisi Hoffmann: R\$ 298.919,53
- Roberto Requião: R\$ 218.271,91

Eu até poderia contar que Álvaro Dias gastou do começo do ano até agora, R\$ 20.980,53 com Correios; Gleisi Hoffmann, R\$ 41.798,96 e Roberto Requião, R\$ 14.237,66, mas não farei isso, não quero estragar o humor de ninguém.

Quem será?

A operação Lava Jato recebeu uma nova lista de apelidos utilizados pelo Departamento de Propinas da Odebrecht. Alguém se arrisca a palpar? A relação inclui "Ventaniz", "Luz", "Bigode", "Enteado", "Tijolo", "Corajoso" e "Bagre".

'Nas mãos de Deus'

"Quanto à prefeitura de Curitiba ou qualquer outra coisa, deixo nas mãos de Deus. Se Ele achar que o meu nome deve ser colocado em alguma situação, se a população de Curitiba ou do Paraná [...] Mas não tenho pretensão política nenhuma. Eu até, às vezes, brinco quando as pessoas falam 'você tem que ser a nossa prefeita': gente, tem que combinar com o resto da população! A eleição é muito séria, tem que ter muita responsabilidade. Acredito que essas coisas só podem acontecer quando a vontade da grande maioria é essa". – Feraanda Richa em entrevista ao TopView Journal.

Chachê de R\$ 60 mil para banda Blitz no aniversário da Copel

Para uma sexagenária, a Copel está bem animadinha. Para completar aniversário de 63 anos, organiza festa e, pelo jeito, quer dançar. Contratou a banda Blitz, aquela dos longínquos anos 80, para apresentação. O cachê do show é de R\$ 60 mil. Neste caso a contratação foi direta, sem possibilidade de licitação.

O protesto de Moro

O juiz Sergio Moro protestou contra o habeas corpus que encerrou a prisão preventiva do ex-gerente da Petrobras Luis Carlos Moreira da Silva, assim informa a coluna Radar. O executivo será solto hoje, após decisão do Tribunal Regional Federal, em Porto Alegre. Ele já foi condenado pelo magistrado, e respondia em liberdade até ser detido na 46ª fase da Lava Jato, na última semana. Segundo o juiz, manter Luis Carlos Moreira da Silva em liberdade "significa, na prática, premiar o comportamento de destruição de provas e colocar em risco a recuperação do produto do crime e aplicação da lei penal". Moro diz nos autos que a Silva apagou seletivamente de sua caixa postal mensagens incriminatórias que foram trocadas com outros executivos da Petrobras. E que a prisão cautelar só não foi decretada antes porque o MPF a requereu somente nas alegações finais. Também afirma que essa prova produzida durante a instrução da ação penal foi essencial para os fundamentos da prisão preventiva.

Temer sai do hospital

Michel Temer recebeu alto ontem pela manhã. Ele estava internado desde sexta-feira no Hospital Sírio-Libanês em São Paulo, após ser operado para desobstrução da uretra e retirada de sonda vesical. Temer ficará em repouso em sua casa em São Paulo até quarta-feira, quando deve voltar para Brasília e retomar as atividades. Isso a falar de sua agenda oficial, porque a articulação política não dá folga: o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse que vai a São Paulo discutir com o presidente possíveis mudanças no Orçamento de 2018.

D fim do fim do foro privilegiado

A PEC do fim do foro privilegiado parece que foi colocada na última gaveta do último armário da última sala da Câmara dos Deputados. Ninguém sabe, ninguém viu. Depois de ser aprovada em dois turnos no Senado, a papelada emperrou na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, sem relator definido e menos ainda perspectiva de votação. O foro passou de imunidade para impunidade e ao que tudo indica, as excelências pretendem que assim continue.

pelostado

[PeloEstado]

pelostado.com.br

31/Out/2017


000072

R\$ 5,00 de aposta na Educação

Valor parece baixo, mas se for multiplicado aos milhares, ou mesmo aos milhões, resultará em uma grande soma. A ideia foi apresentada ontem pelo deputado Jorginho Mello (PR-SC), que protocolou na Câmara Federal o Projeto de Lei Complementar (PLC 434/2017) autorizando estados e Distrito Federal a criarem a **Loteria Estadual de Valorização da Educação (LEVE)**. O projeto foi elaborado ao longo dos últimos seis meses pelo parlamentar em parceria com o reitor da Udeso, Marcus Tomasi, e professores da instituição. Mello defende que já há um grande desmolbo por parte dos brasileiros em jogos, sejam oficiais ou não. Por isso propôs a criação da LEVE, ao custo de R\$ 5,00 por aposta. Do valor total arrecadado, 50% serão destinados aos custos operacionais e ao pagamento do prêmio. A outra metade será dividida em três partes: 70% em bônus para os professores que se destacarem, 20% em bolsas de estudos para alunos que concluíram o ensino médio em escola pública e querem acessar o nível superior, e 10% em equipamentos para as unidades escolares de destaque. As avaliações seguirão critérios já pré-definidos, mas cada estado terá que criar sua própria lei estadual. Além disso, todo o processo será controlado por um Conselho formado por órgãos estaduais (Tribunal de Contas, Ministério Público e secretarias da Educação e da Fazenda) e entidades representativas dos professores e dos estudantes. "A intenção é fazer com que toda a comunidade escolar participe das ações em favor de uma melhor educação nas escolas públicas estaduais e municipais", resumiu Mello. "Um professor motivado, entusiasmado, é capaz de mudar o Brasil", completou. O reitor Tomasi explicou que houve preocupação com as diferenças regionais e por isso será considerado o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para dar isonomia entre as escolas. "É uma fonte nova de recursos, que não vai onerar o Estado", disse. O parlamentar vai pressionar para que o PLC tenha tramitação rápida nas comissões de Educação, de Serviços Públicos e na de Constituição e Justiça, para estar pronto para votação em plenário no início do ano que vem. Se aprovada, a proposta também terá que passar pelo Senado. Mello pretende pedir o apoio do secretário estadual de Educação, Eduardo Deschamps, que preside o Conselho Nacional de Educação (CNE).

Rota do Milho

A Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) - Chapecó recebeu, ontem, representantes de 10 ADRs do Oeste e do Sebrae para colocar em pauta a Rota do Milho. Como resultado, foi criada uma comissão que vai trabalhar por uma agenda conjunta de ações para defender a efetivação desta rota, considerada um canal de oportunidades para o transporte de grãos, por meio da integração fronteiriça entre o Paraguai, Argentina e Santa Catarina. Entre as prioridades que a comissão vai defender estão a estruturação e fluidez da passagem aduaneira de Dionísio Cerqueira, implantação de infraestrutura e funcionamento da passagem aduaneira de Paraíso (SC) a San Pedro (Provincia de Misiones, Argentina) e a melhoria da estrutura rodoviária das regiões Oeste e Extremo Oeste catarinense. "Estamos unindo esforços para manutenção da matriz econômica regional. Por isso temos que somar forças", afirma secretária Executiva da ADR Chapecó, Astrit Savaris Tozzo.



Alta hoje Governador Raimundo Colombo deve ter alta hoje do hospital. Ele está internado desde a noite de sábado (28), quando teve uma crise de diverticulite. Antibióticos, restrição alimentar e repouso fazem parte do tratamento, que deverá ser mantido mesmo depois da alta. Por enquanto, até que os médicos liberem as atividades, todos os compromissos agendados para o governador terão a representação dos secretários de Estado.

atendimento à população na rede de atenção básica de saúde. O encontro foi chamado para discutir a disputa judicial sobre Portaria do Ministério da Saúde que trata das competências da Enfermagem. A audiência foi proposta pela deputada Ana Paula Lima (PT), profissional da área.

Prêmio Será entregue hoje, em Florianópolis, o Prêmio Frits Müller 2017, promovido pela Fundação do Meio Ambiente (Fatma) como reconhecimento aos melhores projetos em favor do meio ambiente. A cerimônia também servirá para a entrega do Prêmio Raulino Reitz de Conservação da Natureza.

Por Andréa Leonora
redacao@pelostado.com.br

Leia a Coluna digital e os diários que publicam em: pelostado.com.br



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 220/2017 LICITAÇÃO 1022/2017
A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:
1. Retificar o Edital 102/2017, ocorrendo alterações nos seguintes itens:
a) Remuneração dos itens do edital: do 13.6 ao 18; b) O item 5.2.4 do Anexo II passa a ter a seguinte redação: "Seja assegurado ao servidor a facilidade de transferir total ou parcialmente sua remuneração para conta diversa em instituição de sua escolha, sem atraso na data do depósito, a qualquer título, conforme normas estabelecidas pelo BACEN";
Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes no edital original. Cruz Machado, 26 de Outubro de 2017.
Vera Maria Banzak Krawczyk - Presidente da CLP

Precisa melhorar a gestão da sua empresa?
Venha pro Sebrae: consultoria on line, palestras, oficinas e cursos.
INSCREVA-SE, LIGUE AGORA PARA
0800 570 0800
SEBRAE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Santa Catarina

**Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09**

000073

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

IVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000074

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

000075


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 102/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

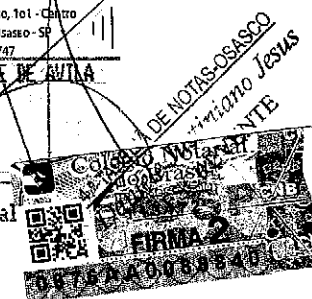
Cruz Machado - PR, 18 de outubro de 2017.


Gleise de Avilla Almeida Canela

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


Alyne Felipe T. Ortega

quarto Tabellionato	Elza de Faria Rodrigues Tabellã	Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-000 - Osasco - SP Fone: (11) 3688-4747
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILLA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA Osasco, 19 de outubro de 2017. Em Teste da verdade.		
DANTELE JUSTINIANO JESUS - ESCRIVENTE AUTORIZADO Segurança: 1991093208271800317672-000060 - (Útil 2:Total)		
Selo(s):		



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

000076

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cruz Machado - PR, 18 de outubro de 2017.

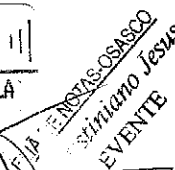

Gleise de Avilla Almeida Canela

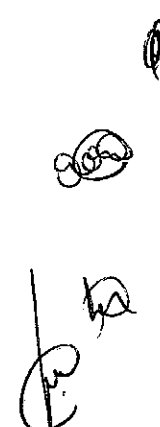

OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


Alyne Felipe T. Ortega

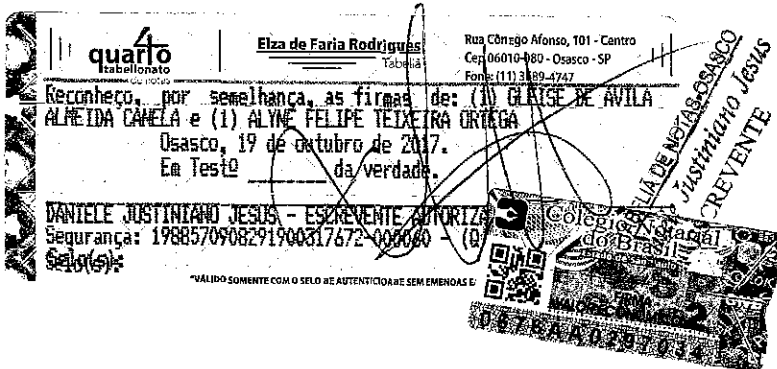
Selo(s): 4º quarto tabelionato de notas	Elza de Faria Rodrigues tabelã	Rua Cónego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-088 - Osasco - SP Fone: (11) 3.689-4747
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA Osasco, 19 de outubro de 2017. Em Teste da verdade.		
DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCRIVÃO AUTORIZADO Seguranca: 1989986708291800317672-000060 - 19td 2		
Selo(s): *VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASUR		


DANIELE JUSTINIANO JESUS
ESCRIVÃO AUTORIZADO
EVENTO



O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7138579 SSP/SC, CPF nº 044.981.249-95, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 9166194-2, CPF nº 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **SANDRO JOSE RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38896147 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 522.809.939-53, **LUCIANO TAKEMIYA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5762911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.651.159-25, **ARIADNE OTTO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8815874 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.660.989-71, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 102/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Osasco/SP, 18 de outubro de 2017.


4.º
OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela


4.º
OSASCO-SP

Alyne Felipe T. Ortega



SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 7138579 SSP/SC, CPF n.º 044.981.249-95, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n.º 9166194-2, CPF n.º 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **SANDRO JOSE RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38896147 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 522.809.939-53, **LUCIANO TAKEMIYA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5762911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.651.159-25, **ARIADNE OTTO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8815874 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.660.989-71, com endereço comercial no Estado do Paraná, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, no instrumento particular de mandato datado de **14 de Junho de 2017**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante perante a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR**, na Licitação Pública – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017**, objetivando a “contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais”, conforme determinação do Edital, que ocorrerá em **24 de outubro de 2017**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco/SP, 18 de outubro de 2017.

quarto Tabelionato de notas
Elza de Faria Rodrigues Tabelista
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 05010-088 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) **GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA** e (1) **ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**
Osasco, 19 de outubro de 2017.
Em Teste da verdade.

DANIELE JUSTINIANO JESUS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1987356608291900317672-000060 - (GR)

Selo(s):

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA SEJA

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
DANIELE JUSTINIANO JESUS
ESCRIVENTE

4º
OSASCO-SP

Gleise
Gleise de Avilla Almeida Canela

Alyne
Alyne Felipe T. Ortega

HA
HA

Camargo, Carlos Zanetti
Dep. Jurídico

MISTO
Maya do Santos
Dep. Jurídico

Secretaria Geral

PROCURAÇÃO

000079

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 296.972.958-08 e **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.474.428-86, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de 201706-064

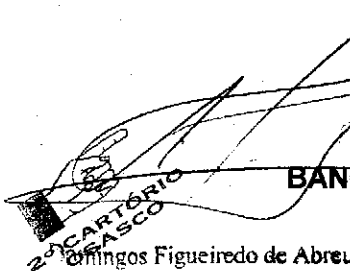
OSASCO, 16 de Outubro de 2017

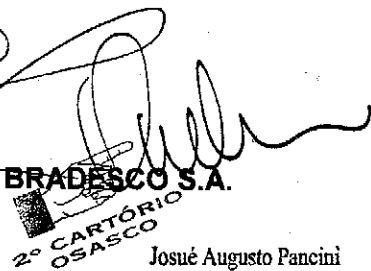


Handwritten signatures and initials.

arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidade estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo o território nacional pelo prazo de 01 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes. Quando se verificar licenças, férias ou qualquer tipo de afastamento que se configure causa de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho de qualquer uma das Outorgadas, os poderes a ele concedidos serão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessarem as causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de rescisão do Contrato de Trabalho, em qualquer de suas modalidades, os poderes aqui conferidos ficam revogados definitivamente no ato do desligamento.

Osasco - SP, 14 de junho de 2017.


2º CARTÓRIO OSASCO
Domingos Figueiredo de Abreu


BANCO BRADESCO S.A.
2º CARTÓRIO OSASCO
Josué Augusto Pancini



201706-064



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 862122920

PROXIMO PLASTIFICAR
 862122920

(Faint fields for personal data, including name, address, and identification number)

(Faint signature and stamp)

(Faint text at the bottom of the card)

000080

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

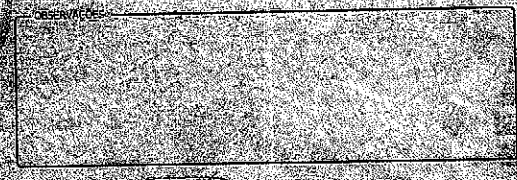
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E FERREVIÁRIAS NACIONAIS DE HABITACÃO

VALID FEMLEDO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1439642647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439642647

LOCYANO TAKEMLYA

CLASSIFICAÇÃO DE OBRAS	SESP	PR
OPERAÇÃO	028.051.153228	06/05/1977
PLANO	TAKEMI TAKEMLYA	
PLANO	SIZURO TAKEMLYA	
PERMISÃO		CAT. HAB. B. 3
RELAÇÃO	0362H064639	11/04/2022
DATA DE EMISSÃO	27/06/2005	



ASSINATURA DO PORTADOR	DATA DE EMISSÃO
CRUZ MACHADO, PR	12/04/2017
	55092194079
ASSINATURA DO EMISOR	PR912295163

PARANA

000081

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1310670204

NOME: **ALINE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**

DOC. IDENTIDADE / ANO EMISSOR / UF: **32642058. 887/SP**

CPF: **296.972.988-08** DATA NASCIMENTO: **17/08/1981**

FILIAÇÃO: **RUBENS TEIXEIRA**
MARIA LUCIA DE FREITAS
FELIPE

PERMISSAO: **A** **1** **B**

NR. REGISTRO: **00873163514** VALIDADE: **20/05/2021** HABILITACAO: **15/09/1999**

OBSERVAÇÕES:
 A, D, E

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **COITA - SP** DATA EMISSAO: **05/08/2016**

Nome do estabelecimento: **nanetta** 62478684545
 Nome do estabelecimento: **nanetta** SP742957020

DE BRANCO SP SAO PAULO

000082



EM BRANCO

(Handwritten marks and signatures)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CIQUELA DE AVILA ALMEIDA GANETA

IDENTIFICACAO FOTOGRAFICA

DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1983

ESTADO: SAO PAULO

CPF: 02418050573

RENOVACAO: 05/05/2022

VALIDACAO: 11/07/2002

PROVIDA FOTOGRAFICA

PROVIDA FOTOGRAFICA

1445788204

1445788204

SIGNATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSAO: 14/05/2017

SAO PAULO

000083

TABELÃO DE NOTAS
 AUTENTICACAO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original. Dou 14.
 Desta 3.38

12 SET. 2017

SAO PAULO

AUTENTICACAO

EM BRANCO

(Handwritten signatures and marks)

Table with multiple columns: DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BALANÇO PATRIMONIAL, and BALANÇO EM 01 DE JANEIRO DE 1987. Includes financial data for various periods and categories.

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1987, às 15:00 horas, na sede social, à Av. Paulista, nº 2073, Horsa II, 2º andar, devidamente representada pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria de Refinadora de Óleos Brasil S/A...

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A. D.D.G. N.º F. 59.106.474/001-57. ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de Maio de 1988, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 65 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo...

Ordinária, e) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. f) Aprovar e corrigir o balanço monetário do capital social, no montante de R\$ 205.944.048,69 (Duzentas e cinco milhões, noventa e quatro mil, quatrocentas e nove centenas e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)...

Elevar e Capital Social da Sociedade, de R\$ 60.987.000,00 (Seiscentas milhões, noventa e oito mil e sete mil cruzeiros) para R\$ 208.332.832,00 (Duzentas e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentas e trinta e dois cruzeiros)...

BRANDESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO INTERMEDIÁRIO. ATA DA 169ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1987. JUNTA CONGREGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - Certeza e registro sob o número 699.913, em 22.02.87, em favor de...

Autenticação stamp with date '15 22 SET 2017' and signature 'CLAUDIA INACIO DE SOUZA'. Includes a QR code and other administrative markings.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.749.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2017

Data, Hora, Local: Em 10.3.2017, às 16h, na sala social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre de 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900, Mosaico. Presidente: Lázaro de Melo Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Oudrúm da Instalação: acionistas da Sociedade representando mais de dois terços da capital social votante, conforme se verifica da Mapa Final da Votação (Anexo I). Presença Legal: Administradores da Sociedade e representantes da Comissão Fiscal do PREGO Autoavaliados Independentes, inscritos em Publicações Prévias; e) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 8.404/79, nos quais se descrevem: Contábeis, as Relações da Administração e os Auditores Independentes, o Parecer da Comissão Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicadas em 2.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 e 29, e "Valor Econômico", páginas A15 a A33; b) e Edital de Convocação foi publicada em 7, 8 e 9.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 19, 3 a 6, e "Valor Econômico", respectivamente, páginas 55, 59 e 73. Especificação de Documentos a ser apresentados em nome de "Públicos Prévios": as propostas da Comissão de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocadas sobre a mesa para apreciação das acionistas. Lembrou a senhora Presidente que se referida proposta a respectivo anexo está disponível na íntegra, desde 6.2.2017, nas sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BMBFBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). Voto a Distância: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura da Mapa de Votação Consolidado divulgado no mercado em 8.3.2017, conforme previsto na Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 431/2009, introduzida pela Instrução CVM nº 561/2015, a qual também foi colocada sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. Deliberações: observadas as Ordens do Dia de cada Assembleia, constantes do Edital supra citado, foram tomadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.952, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para aumentar o capital social em R\$8.000.000.000, elevando-o de R\$5.100.000.000 para R\$5.100.000.000,00, com a emissão de 189.999.999,999 ações ordinárias de R\$50,00 cada, mediante a capitalização de parte do "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 8.404/76, com a emissão de 655.366.173 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.680.101 ordinárias e 277.686.072 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie da que foram titulares na data-base, que será comunicada e se procede após a aprovação de cada uma das respectivas propostas pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração de "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Em razão disso, o capital social de Companhia, após a aprovação da proposta pelo Banco Central do Brasil, passará a ser de R\$5.100.000.000,00, estando dividida em 1.099.999.999,999 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.054.491,121 ordinárias e 3.054.480.793 preferenciais; Lembrou a senhora Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contém com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Extraordinária nº 424, daquele Órgão de 6.2.2017, cuja transcrição foi dependente por tratar-se de documento lavrado em livro próprio; 2) aprovada a proposta registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 2.952, do Conselho de Administração, de 6.2.2017, para alterar parcialmente o Estatuto Social, (i) na alínea "f" do Artigo 9º visando a tomar expressa a critério para fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) nos Parágrafos Segundos dos Artigos 12 e 13, no "caput" do Artigo 17 e no inciso II do Artigo 27, aprimorando as regras; (iii) no Artigo 21, em decorrência da alteração do prazo de mandato e da formalização dos critérios para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria; (iv) na alínea "a" do Artigo 24, adequando a prazo mínimo para a convocação das Assembleias da Sociedade às disposições do Artigo 6º da Instrução CVM nº 569, de 27.3.2015. A transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, considerando as abstenções dos legalmente impedidos; 2) aprovada a proposta registrada na Reunião Extraordinária nº 2.952, de 6.2.2017, do Conselho de Administração, para deslindar o lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$15.083.577.740,73, da seguinte forma: R\$754.170.087,04 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária"; R\$8.975.781.491,26 para pagamento do juros sobre o capital próprio, já antecipadamente pagos, restando não ratificada proposta à Assembleia nova distribuição do juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016; 3) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e de acordo com a "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, aprovada proposta para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no exercício social findo em 31.12.2016, por (oito) membros: 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, relativos os atuais membros do Conselho de Administração por suas indicações, senhores: Lázaro de Melo Brandão, brasileiro, casado, benfício, RG 1.114.377-2/SSP-SP CPF 004.837.528/72; Luiz Carlos Tebucco Cappi, brasileiro, viúvo, benfício, RG 5.284.352-V/SSP-SP CPF 250.319.028/98; senhora Denise Aguiar Alvarez, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-V/SSP-SP CPF 082.378.696/95; senhora Joana Aguiar Alvarez, brasileira, casada, empregada doméstica, RG 6.509.717-7/SPP-SP CPF 029.839.939/11; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, benfício, RG 9.448.545-V/SSP-SP CPF 021.688.866/94; Milfon Matsunoto, brasileira, casado, benfício, RG 29.516.917-5/SPP-SP CPF 091.226.550/04; José Alcides Munhoz, brasileiro, casado, benfício, RG 50.172.102-4/SPP-SP CPF 094.350.380/72; e Aurélio Conrado Boni, brasileiro, casado, benfício, RG 4.991.429-V/SSP-SP CPF 191.917.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros presentes: 1) foram se os nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) foram mandada a ser ratificada no ato de 2016; 3) reulveram na sede do Bradesco declarado, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 148 e 147 da Lei nº 8.404/76 e a Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; 5) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 3.2.2017, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo

161 da Lei nº 8.404/76, a Comissão Fiscal passou a ser composta, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores Dmingos Aparecido Maia, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-V/SSP-SP, CPF 714.810.016/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Joazeiro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; José Maria Soares Nunes, brasileiro, casado, com unção de contador, RG 10.723.603-2/SPP-SP CPF 001.888.978/20, com domicílio na Almeida Franco, 571, Residência Alphavilla 4, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06542-010; a) Arivaldo Pereira, brasileiro, casado, contador, RG 5.678.122-5/SPP-SP, CPF 437.244.508/84, com domicílio na Avenida Escola Politécnica, 942, Bloco C2, apartamento 172, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP 05350-000; a) como respectivos suplentes, os senhores Nilton Pinhal, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.594.569-3, com domicílio em Jardim Umaraima, Osasco, SP, CEP 06030-016; Raul de Roberto Tolmei, brasileiro, casado, advogado, RG 3.022.895-V/SSP-SP, CPF 057.190.078/58, com domicílio na Rua Edison, 291, apartamento 61, Condomínio Edifício Place Saint Barry, Campo Bela, São Paulo, SP, CEP 04619-031; a) Jerga Tadeu Pinta da Figueiredo, brasileiro, casado, advogada, RG 5.549.755-8/SPP-SP, CPF 399.736.328/68, com domicílio na Avenida Sapiroilina, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa da São Francisco, Jardim América, Adolpho, Osasco, SP, CEP 06030-002; b) eleitos, por indicação de acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor Walter Lúcia Bernardina Albertoni, brasileira, casado, advogado, RG 14.009.885/SPP-SP, CPF 147.427.488/48, com domicílio na Rua Unusui, 92, conjunha 91, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04542-050; a) como suplente, o senhor Reginaldo Ferrarri Alexandre, brasileiro, casado, economista, RG 8.781.281/SPP-SP, CPF 003.682.408/03, com domicílio na Rua Leonardo Mota, 66/122, Vila Indiana, São Paulo, SP, CEP 05596-050; c) eleitos, por indicação de acionistas não controladoras, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor Jaes Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SPP-SP, CPF 171.602.699/10, com domicílio na Avenida Doutor Marlin Luther King, 980, apartamento 71, Torre Top, Jardim Umaraima, Osasco, SP, CEP 06030-003; a) como suplente, o senhor Jaes Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, RG 18.256.945-4/SPP-SP, CPF 983.560.358/49, com domicílio na Avenida Doutor Cândido Matta Filho, 599, casa 6, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05391-008. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou, relativamente à eleição dos membros que não compareceram ao Conselho Fiscal, que os membros eleitos a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 8.404, de 15.12.1976, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração das acionistas presentes, em virtude de serem membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017, a qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 8.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão nomeados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens "1" e "2" da Assembleia Geral Extraordinária e "3", "4" e "5" da Assembleia Geral Ordinária foram arroladas em vigor e se tornaram efetivas depois da homologação pelo Banco Central do Brasil. Lavrou-se e Publicou-se da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a união das assinaturas dos acionistas presentes, em virtude de serem membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017, a qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 8.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão nomeados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens "1" e "2" da Assembleia Geral Extraordinária e "3", "4" e "5" da Assembleia Geral Ordinária foram arroladas em vigor e se tornaram efetivas depois da homologação pelo Banco Central do Brasil. Lavrou-se e Publicou-se da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a união das assinaturas dos acionistas presentes, em virtude de serem membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017, a qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 8.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão nomeados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas nos itens "1" e "2" da Assembleia Geral Extraordinária e "3", "4" e "5" da Assembleia Geral Ordinária foram arroladas em vigor e se tornaram efetivas depois da homologação pelo Banco Central do Brasil. Lavrou-se e Publicou-se da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a união das assinaturas dos acionistas presentes, em virtude de serem membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017, a qual atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 8.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão nomeados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário.

000090

Anexo I Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2017, da 16h Mapa Sumária Final da Votação

Table with columns: Descrição de Deliberação, Tipo de Assembleia, A favor (Sim), % A favor, Contra (Não), % Contra, Abstenção, and % Abstenção. Rows include proposals for capital increase, statute amendments, and financial statements approval.

Logos for BBD LISTED NYSE, BBD0 LISTED NYSE, LATIBEX XBDD, Dow Jones Sustainability Indexes, ISE 2017, ITAG, and Abrasca. Includes a QR code and a stamp 'Escreva aqui o seu voto'.

assinado digitalmente



Bradesco

Descrição da Deliberação	Tipo de Deliberação	Apuração de Votos dos Acionistas (presencial e por meio de sistema de voto eletrônico)			
		Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	%
05 - Indicação dos nomes que compõem a chapa de identificação da Chapa: 1 - Ações das Controladoras					
Candidatos Eleitos: • membro efetivo: Damirton Aparício Maia; membro suplente: Nisele Pinhal • membro efetivo: José Maria Soares Nunes; membro suplente: Renauld Roberto Teixeira • membro efetivo: Arivaldo Pereira; membro suplente: Jorga Tadeu Pinto de Figueiredo	ON	2.141.744.785	77,3%	892.964	0,0%
05.1 - Indicação por acionistas minoritários de candidato ao Conselho Fiscal (o acionista deverá preencher este campo caso tenha votado a campo da eleição geral em branco)	ON	280.059.802	9,4%	0	0,06%
Candidatos não eleitos: membro efetivo: João Carlos da Oliveira; membro suplente: João Sabino Almeida Pereira Elias		33.848.238	1,2%		
05.2 - Indicação por acionistas minoritários de Candidatos ao Conselho Fiscal					
Candidatos eleitos: membro efetivo: Walter Luis Bornardes Albartoni; membro suplente: Rogério Ferreira Alexandre	PN	404.533.353	14,7%	12.784.067	0,5%
Candidatos não eleitos: membro efetivo: Luiz Carlos de Freitas; membro suplente: José Luiz Rodrigues Bueno		249.540.955	9,0%		
06 - Proposta para renovação (fixa e variável), no montante global anual de até R\$335.000.000,00, ou verba anual de até R\$345.000.000,00 destinada a custear a plano de previdência aos administradores, para o exercício de 2017	ON	2.327.069.947	83,8%	35.336.168	1,3%
07 - Proposta para remuneração mensal, no valor de R\$18.000,00 a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017.	ON	2.384.431.148	86,4%	150	0,0%

Total do Comparecimento	Quantidade	%
Após Ordineiro	2.373.727.622	85,6%
Preferencial	828.237.954	30,0%

ANEXO II - Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede - Artigo 1º O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pela presente Estatuta. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 28.8.2001, no segmento especial da listagem Ampla e Nível 1 da Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros da Comissão Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 da Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, a disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissões à Negociação de Valores e Mobilizáveis, incluídas as regras referentes à restrição à exclusão da negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA. **Artigo 2º** O prazo da duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 3º** A Sociedade tem sede e firma no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município de comarca do Ocaço, Estado de São Paulo. **Artigo 4º** Poderá a Sociedade instalar no território brasileiro, em País, e criará a Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, decisão do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a qualquer tempo, também, aprovar a constituição e o funcionamento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional. **Título II - Dos Objetivos Sociais - Artigo 5º** O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social - Artigo 6º** O capital social é de R\$59.106.000,000 (cinquante e nove bilhões e oitenta milhões de reais), dividido em 9.100.961.905 (nove bilhões, cento e oitenta milhões, novecentas e sessenta e uma mil, novecentas e oitenta e cinco) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 3.544.481.112 (três bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e uma mil, cento e doze) ordinárias e 3.054.480.793 (três bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e uma mil, setecentas e noventa e três) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferem aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. Na caso da falta pública documental do eventual alienação da controladora da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento da 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária da titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, às suas titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade na distribuição de Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) preferência de 10% (dez por cento) maiores que as atribuídas às ações ordinárias; c) inclusão em lista pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nas aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada em ato de subscrito e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em cartão de depósito, não físicas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais a vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adotar ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária, em liquidação, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração - Artigo 7º** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (centa e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria está condicionada à prévia subscrito do Termo de Anuidade das Administrações, nos termos do disposto na Resolução do Nível 1, bem como ao atendimento das seguintes regras aplicáveis: **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e as eleições serão a cada dois anos. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observadas as preceitos da lei e deste Estatuto. **Artigo 9º** Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuídas a devaros do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, devidamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que as negociações sociais sejam conduzidas com probidade, de acordo com a lei e em nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a autorização geral das negociações da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Cartéis Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a anulação de bens integrantes de Ativos Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) das suas respectivas Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação de ações de empresas da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 9º; g) autorizar a concessão de qualquer medida de dívida, obrigação ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar a pagamento da dividendos em juízo sobre o capital próprio proposto pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão a retornos estatutários da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvimento a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de sociedade; k) aprovar a emissão de recursos e grandes de injeções fiscais; l) examinar e deliberar sobre os balanços e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) aprovar para sua órbita de abrangência assuntos específicos de interesse da Sociedade a deliberar sobre os casos omissos; n) limitar o montante global anual aprovada pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerada necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros da Comissão de Auditoria, observando-se os limites de mercado; q) aprovar a Relatária Corporativa de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à defesa da cultura de ética e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração. **Artigo 10** Compõe o Conselho o Conselho presidido nas reuniões do Conselho e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazer,

em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria a participar, sem os demais Conselheiros, de qualquer das suas reuniões. **Artigo 11** O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da maioria dos demais membros em exercício, fazendo levar a ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria - Artigo 12** A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, poderá ser renovada, à escolha de 60 (sessenta e três) e 100 (cem e seis) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: I) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezessete) a 26 (vinte e seis) membros distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e II) de 65 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) membros, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará anualmente no 1º Reunião do Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária e, sempre que necessário, as condições de mandato e atribuições dos seus membros, as atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos em cláusula "ad iudicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado a ser subsubscrito; b) recebimento das citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais da Adesão ou do Coitista de empresas ou fundos de investimento da que a Sociedade participe, bem como de entidades da que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique no assunção de responsabilidades ou obrigações pela Sociedade; f) em depósitos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores e Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são unidas as atos que impliquem em alistar a exercer bens e direitos da Sociedade. **Artigo 14** Além das atribuições gerais que lhes são conferidas pela lei e por esta Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar as ações das suas unidades; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelas Diretores Vice-Presidentes e Controladoras Regionais; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetas a assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas a assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob a jurisdição a cumprir as funções que lhes forem atribuídas. **Artigo 15** A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade dos seus membros em exercício e presentes as três quintas partes do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela maioria dos demais Diretores Executivos em exercício. **Artigo 16** Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, inclusive da Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. **Artigo 17** Para o exercício do cargo de diretor o interessado dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. **Artigo 18** Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data de eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I, tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II, seja parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas e ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** - O disposto no item "I" deste Artigo não se aplica, a: ao Diretor-Presidente, cujo limite de idade é de no mínimo da 67 (sessenta e sete) anos na data de eleição; e, b, aos demais Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 03.03.2018, cujo limite de idade é de no mínimo de 05 (sessenta e cinco) anos na data de eleição. **Artigo 19** Para exercer o cargo de Diretor Departamental, da Diretoria e Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data de eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I, tenha menos de 60 (sessenta e seis) anos de idade; II, seja parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas e ela ligadas. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 03.03.2018, os quais continuam prevendo-se o limite de idade de no mínimo de 62 (sessenta e dois) anos na data de eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal - Artigo 20** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) e 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria - Artigo 21** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 6 (seis) a 8 (oito) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituídos pela Comissão de Administração, com mandato de 5 (cinco) anos, sendo possível a reeleição dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão velar a integridade do órgão após decorrido, no mínimo, 6 (seis) meses da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** - Até 1/2 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo. **Artigo 22**, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro, **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuídas ao Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a contratação e ser concluída sobre prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relativas de administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a confiabilidade das auditorias independente a inrma, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além do regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento da informações acerca de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para prática do processo de informações a do sua confiabilidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade a nomeação ou a prorrogação de auditorias independentes e a prorrogação de auditorias independentes no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e internas; h) avaliar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive quanto a sua

000091

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA

 BBD LISTA NYSE

 BBDO LISTA NYSE

 LATiBX XBBX

 ISE

 ITAG

 abrasc

 Documento assinado digitalmente



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.671, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2017

Aos 10 dias do mês de março de 2017, às 17h45, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Via Yara, Osasco, SP CEP 06029-900, reuniram-se os membros registados na Assessoria Geral...

00093

Logos of various financial institutions and indices: NIVEL 1, BBD, NYSE, BBDO, XBBDC, ISE, ITAG, abrasca, ibri.

Financial statement for NEPHRON ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA. Includes tables for Balanço Patrimonial, Demonstração Financeira, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, and Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015.

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Foz do Iguaçu II - SPE Ltda. CNPJ nº 09.202.326/04-02 - NIRE 35.221.818.91

Nu Pagamentos S.A. (Company) CNPJ/MF nº 18.238.129/0001-88 - NIRE 35.304.453.387

Braxis Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ/MF nº 07.857.355/0001-79 - NIRE 35.229.845.446

Footer area with logos for Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, document digitalization, and a large 'AUTENTICAÇÃO' stamp with date 2017/07/27.

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
PROCESSO nº. 220/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Banco Bradesco S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Endereço: Cidade de Deus S/N
Bairro: Vila Yara
CEP: 06029-900
Cidade: Osasco
Estado: SP
Telefone: 41-3777-6623
E-mail: igor.carvalho@bradesco.com.br

000094

1. Para a execução de serviço de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento do Município, apresentamos a nossa proposta de preços, conforme a seguir discriminado:

OBJETO	VALOR PROPOSTO (OFERTA) R\$
Prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores do Município de Cruz Machado, em conformidade com o Edital e seus anexos. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos no item anterior, abrangendo os servidores ativos e os admitidos durante o prazo de execução do contrato. Os serviços serão prestados de forma continuada por período de 60 (sessenta) meses. NOTAS: 1) O preço (Oferta) deverá incluir todos os custos diretos e indiretos por ventura existentes. 2) A licitante que ofertar valor inferior a R\$ 170.000,00,00 (Cento e setenta mil reais) terá sua proposta desclassificada.	R\$ 170.005,00 (Cento e Setenta Mil e Cinco Reais).

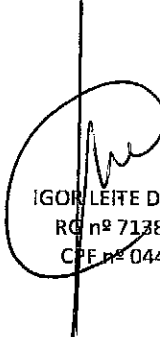
2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador.

3. **FORMA DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto no Edital e Anexos.

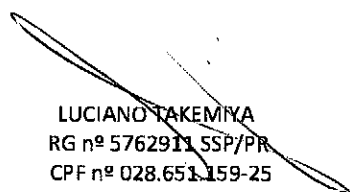
4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor ofertado pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela e sem qualquer desconto, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato mediante depósito em conta corrente do Município a ser informada pelo Município quando da notificação para assinatura do contrato.

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. —


Cruz Machado - PR, 07 de novembro de 2017.





IGOR LEITE DE CARVALHO
RG nº 7138579 SSP/SC
CPF nº 044.981.249-95



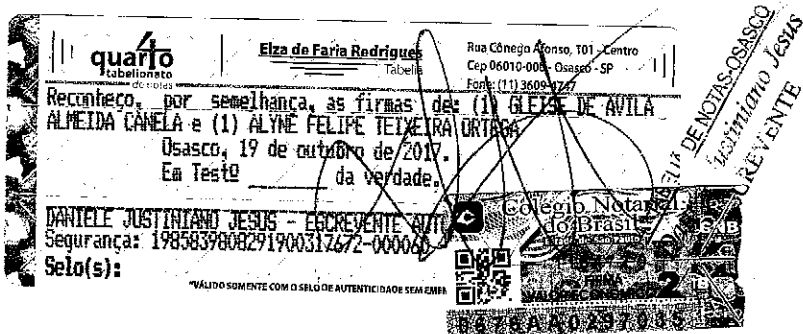
LUCIANO TAKEMIYA
RG nº 5762911 SSP/PR
CPF nº 028.651.159-25



BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7138579 SSP/SC, CPF nº 044.981.249-95, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 9166194-2, CPF nº 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **SANDRO JOSE RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38896147 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 522.809.939-53, **LUCIANO TAKEMIYA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5762911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.651.159-25, **ARIADNE OTTO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8815874 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.660.989-71, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 102/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Osasco/SP, 18 de outubro de 2017.


4º
OSASCO-SP

Gleise de Avilla Almeida Canela


4º
OSASCO-SP

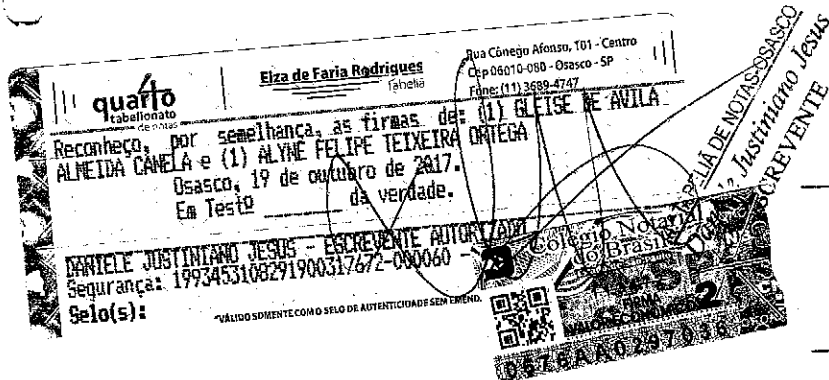
Alyne Felipe T. Ortega



SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 7138579 SSP/SC, CPF n.º 044.981.249-95, com endereço comercial no Estado do Paraná, **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n.º 9166194-2, CPF n.º 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **SANDRO JOSE RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38896147 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 522.809.939-53, **LUCIANO TAKEMIYA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5762911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.651.159-25, **ARIADNE OTTO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8815874 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.660.989-71, com endereço comercial no Estado do Paraná, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, no instrumento particular de mandato datado de **14 de Junho de 2017**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante perante a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR**, na Licitação Pública – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017**, objetivando a “contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais”, conforme determinação do Edital, que ocorrerá em **24 de outubro de 2017**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco/SP, 18 de outubro de 2017.


OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canela


OSASCO-SP

Alyne Felipe T. Ortega



Carmona de Souza Zanetti
Dep. Jurídica

MISTO
Mário Luiz Ortózin
Dep. Jurídico

Secretaria Geral

PROCURAÇÃO


000097

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.972.958-08 e **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de 201706-064



Handwritten signatures and initials, including a large '0' and 'A'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



VALOR ANUAL DO TERREIRO NACIONAL 862122920
 PRODUO PLASTIFICADA 862122920

DE TRAN. SP. CS. AN. TA. CAT. A. IVA

000098

P
 P
 P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: LUCIANO TAKEMIYA



CPF: 762911-8
Estado: SESP PR
Município: 028.551.193225
Data de Nascimento: 06/05/1977

Nome Completo: TAKAMI TAKEMIYA
Nome Completo: SIURO TAKEMIYA

CPF: 03625864830
Data de Emissão: 11/04/2022
Data de Validade: 27/06/2065

VALID EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1439642647

Observações

Assinatura do Portador: CRUZ MACHADO, PR
Data de Emissão: 12/04/2017

Assinatura do Tesorero: [Signature]
CPF: 55092194079
CPF: PR912295163

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439642647

PARANA

000099

[Handwritten marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**
 Nº. IDENTIDADE / CRI / CNES / I.P.: **32642059 - SP/SP**
 CPF: **296.972.958-08** DATA NASCIMENTO: **17/09/1981**
 FILIAÇÃO: **RUBENS TEIXEIRA**
MARIA LUCIA DE FREITAS
FELIPE
 PERMISSÃO: **ACEL.** CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00873163311** VALIDADE: **20/05/2021** INABILITACAO: **15/09/1999**

OBSERVAÇÕES:
 A.D.S.P.

LOCAL: **GOTIA, SP** DATA EMISSAO: **05/08/2016**
 Assinatura do Portador: *Alyne Felipe Ortega*
 Assinatura do Emissor: *Vanessa*
 Nova Associação Nacional de Dirigentes das Cartas de SP
 Associação Nacional de Dirigentes das Cartas de SP

62478664535
 SP742957020

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO
 O TERRITORIO NACIONAL
 VAL: 1310670204

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VAL: 1310670204

000100

TABELÃO DE NOTAS
 AUTENTICACAO
 Esta fotocópia é reprodução fiel
 do documento original, dou 14
 de maio de 2016, às 15h38
 15 OUT. 2017
 DANIELE JUSTINIANO
 Esdras de
 Valente de
 Valente de

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CELESTE DE AVILA ALMEIDA GANDEIA

1445783204

11/04/1985

ADILSON MARILINS DE ALMEIDA

CELESTE DE AVILA ALMEIDA

11/07/2002

11/08/2017

SÃO PAULO

TABELA DE NOTAS
 AUTENTICACAO
 Este fotocópia e reprodução fiel
 do documento original, dou fe.
 Desta 3.38

12 SET 2017

JOSUE JUSTINIANO JESUS

do CARACARA

AUTENTICACAO

000101

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.346.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.671, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2017

Atas 16 dias da mês de março de 2017, às 17h46, na sala social, no Núcleo Cidade de Deus, Praça Verناه, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, participaram as seguintes pessoas: a) Diretores Executivos: ... b) Diretores Regionais: ... c) Diretores de Área: ...



NEPHRON ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA

Financial statement table for Nephron Assistência Nefrológica Ltda. Includes columns for Balanço Patrimonial Encerrados em 31/12/2016 e 2015 (Em reais), Demonstração dos Resultados Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015 (Em reais), and Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31/12/2016 e 2015 (Em reais).

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Foz do Iguaçu II - SPE Ltda

CNPJ Nº 05.202.328/0002-46 - NIRE 35.221.819.991
24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Data 09.05.2017, Local São José do Rio Preto, A totalidade das ações da Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Foz do Iguaçu II - SPE Ltda...

Nu Companhia S.A.

CNPJ/MF nº 49.238.128/0001-58 - NIRE 35.300.453.987
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 22/06/2017
As 22/06/2017, às 11h, na sede da Companhia em SP/SP, Rua...

Brax Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ/MF nº 07.837.165/0001-78 - NIRE 35.225.845.444
Edital de Convocação
Caríssimos os Srs. Quisitos desta Sociedade se reunirão em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 07/08/2017, às 15h em SP/SP, Rua...

Footer area containing logos for Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, documento assinado digitalmente, and a large 'AUTENTICAÇÃO' stamp with a QR code and date '20 de Julho de 2017'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1966
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000112

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2017** às **09:13:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/10/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

000113

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:04:03 do dia 23/05/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/11/2017. -

Código de controle da certidão: **38C9.7E1F.CFB5.A038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten marks)

(Handwritten signature)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Contato



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

000114

CNPJ : 60.746.948/0001-12

Data da Emissão : 23/05/2017

Hora da Emissão : 17:04:03

Código de Controle da Certidão : 38C9.7E1F.CFB5.A038

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/05/2017, com validade até 19/11/2017.

[Página Anterior](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.746.948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

000115

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.215.053.658	Inscrito / Suspenso
1.215.053.725	Inscrito / Suspenso
1.215.053.736	Inscrito / Suspenso
1.215.053.747	Inscrito / Suspenso
1.215.053.758	Inscrito / Suspenso
1.215.053.769	Inscrito / Suspenso
1.215.053.770	Inscrito / Suspenso
1.215.053.858	Inscrito / Suspenso
1.215.053.970	Inscrito / Suspenso
1.215.054.035	Inscrito / Suspenso
1.215.054.380	Inscrito / Suspenso
1.215.054.424	Inscrito / Suspenso
1.215.054.446	Inscrito / Suspenso
1.215.054.468	Inscrito / Suspenso
1.233.673.045	Inscrito / Suspenso
1.233.673.067	Inscrito / Suspenso
1.233.893.902	Inscrito
1.233.893.913	Inscrito
1.233.894.078	Inscrito
1.233.894.134	Inscrito
1.233.976.833	Inscrito / Suspenso
1.233.976.844	Inscrito / Suspenso

CÓPIA COLORIDA



Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Local de emissão : DRTC - I	Responsável: Edilma Cristina de Almeida Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
--------------------------------	--

CRDA nº 15808504	Folha 1 de 4
Data e hora da emissão 14/07/2017 15:56:13 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.746.948

IE:

CDA	Situação
1.095.263.499	Inscrito / Suspenso
1.095.266.220	Inscrito / Suspenso
1.133.522.487	Inscrito / Suspenso
1.136.825.852	Inscrito / Suspenso
1.138.683.018	Inscrito / Suspenso
1.140.963.851	Inscrito
1.152.659.898	Inscrito / Suspenso
1.216.145.840	Inscrito / Suspenso
1.219.678.104	Inscrito / Suspenso
1.228.958.742	Inscrito / Suspenso

000116

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

CDA	Situação
1.006.021.690	Inscrito / Suspenso
1.006.392.355	Inscrito / Suspenso
1.006.400.317	Inscrito / Suspenso
1.006.678.200	Inscrito / Suspenso
1.006.853.247	Inscrito / Suspenso
4.086	Inscrito / Suspenso

CÓPIA COLORIDA

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 60.746.948/0083-69

IE:

CDA	Situação
1.233.962.839	Inscrito

CNPJ: 60.746.948/0090-98

IE:

CDA	Situação
1.226.795.073	Inscrito



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O.S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 15808504	Folha 2 de 4
Data e hora da emissão 14/07/2017 15:56:13 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.746.948

CNPJ: 60.746.948/0200-67

IE:

CDA
1.229.387.840

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0225-15

IE:

CDA
1.229.842.882

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0232-44

IE:

CDA
1.215.355.770
1.226.796.572

Situação
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0422-06

IE:

CDA
1.229.851.437

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/0687-79

IE:

CDA
1.229.390.145

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/1695-32

IE:

CDA
1.229.844.291

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2240-61

IE:

CDA
1.231.732.548

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2248-19

IE:

CDA

Situação

000117

CÓPIA COLORIDA



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : <i>[Assinatura]</i> Edilma Cristina de S. Vieira Supervisora - FEAT/CPA RG: 21.214.246
---------------------------------------	---

CRDA nº 15808504	Folha 3 de 4
Data e hora da emissão 14/07/2017 15:56:13 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60.746.948

IE:

CDA
1.231.721.462

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/2872-25

000118

IE:

CDA
1.229.842.005

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/3576-14

IE:

CDA
1.219.947.235

Situação
Inscrito / Suspenso

CNPJ: 60.746.948/5065-55

IE:

CDA
1.231.736.377

Situação
Inscrito / Suspenso

CÓPIA COLORIDA

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 13/07/2017 NO GDOC 1000084-592232/2017. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
---------------------------------------	---

CRDA nº 15808504 Data e hora da emissão 14/07/2017 15:56:13 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	Folha 4 de 4
---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.746.948/0001-12

000119

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 04/09/2017 10:04:16

Código de controle da certidão: b27c12a0-b409-46c7-9a9a-c3a4273eef85

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 013303/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE : LICITAÇÃO

000120

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 2 de Agosto de 2017

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 29/01/2018 ✓

Código de Controle da Certidão: 6642.3EA6.5743

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Finanças
Diretoria da Receita

000121

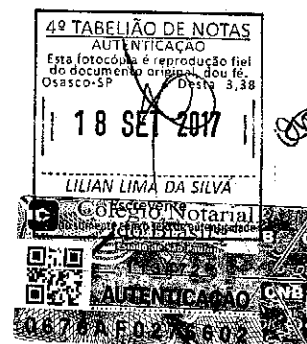
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, a pedido do interessado: BANCO BRADESCO S/A, estabelecido Núcleo Cidade de Deus – Prédio Novo – Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900, com inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal sob nº 15.383, que a Certidão Negativa de Tributos Municipais, estabelecida nos termos do artigo nº 318, da Lei Complementar nº 139 de 24 de novembro de 2.005, é o documento que prova a quitação dos tributos mobiliários e imobiliários. Declara ainda que a Certidão de Dívida Ativa é o documento que comprova o crédito tributário sua expedição é requisito básico para formalização da execução fiscal.

Osasco, 05 de Abril de 2017


Clóvis Antônio Fraga
Assessor do Diretor da Receita

Rua Narciso Sturlini, 201 –VI. Campestina – Osasco – SP
CEP 06023-020 - Fone: 3652-9253





Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria dos Negócios da Fazenda
FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

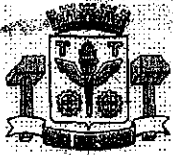
000122

Inscrição: 0000015383 - 4		Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02	
Nome ou Razão Social: BANCO BRADESCO S/A			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/NS PREDIO NOVO - 3§ ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGC/CPF: 60746948000112		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura: <i>Cristina Maria de Mello e Paes</i> <i>Dir. Trib. Mobiliario</i>	



EM BRANCO

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

000123

Certidão

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada " BANCO BRADESCO S/A ", sediada na Cidade de Deus, s/nº. – Vila Yara – Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP), 28/11/2007.

Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários





PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

000124

Nome: BANCO BRADESCO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 137994239/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:34:49

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO BRADESCO S.A.
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
60.746.948/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0175300-67.1990.5.01.0003 - TRT 01ª Região **
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0278000-40.1989.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0147300-77.2006.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0016200-74.2003.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0074100-04.2006.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0001275-52.2012.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0203900-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0150800-33.1997.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0150900-21.2007.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0011083-58.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0132300-96.1997.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

[Handwritten signatures and initials]

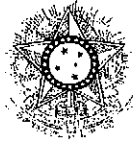
[Handwritten signature]



REPÚBLICA DE URUGUAI
JUSTIÇA DO TRABALHO

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região *
0000106-28.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0010919-17.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0002127-73.2012.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0015500-07.1991.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0074300-92.2009.5.03.0038 - TRT 03ª Região *
0000758-89.2015.5.03.0051 - TRT 03ª Região *
0001634-88.2013.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0010016-38.2016.5.03.0068 - TRT 03ª Região *
0000117-30.2010.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0002038-38.2012.5.03.0104 - TRT 03ª Região *
0068900-71.2006.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0001432-46.2014.5.03.0134 - TRT 03ª Região *
0104400-30.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0000968-78.2012.5.03.0138 - TRT 03ª Região *
0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região *
0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0002415-95.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0001093-98.2010.5.04.0005 - TRT 04ª Região *
0001011-61.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001242-27.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0001189-12.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0021900-88.1996.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0127700-92.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000072-41.2012.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0001174-36.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0021281-61.2014.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0000344-54.2013.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0001466-07.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0043100-14.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

000125

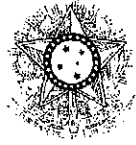


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
QUINTA REGIÃO

0177100-22.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0120000-75.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0003200-27.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0031300-55.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0096400-90.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0010350-12.2013.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0066800-84.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0197400-69.1999.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0061200-40.2008.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0219600-62.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0004800-37.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0036000-28.2008.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0001157-95.2012.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0053400-91.2004.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0257500-78.1999.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0020000-20.2003.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0111600-88.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0070200-60.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0127700-50.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0000563-72.2012.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0148100-50.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0139500-35.2007.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0015400-71.2008.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0000575-20.2011.5.05.0014 - TRT 05ª Região *

000126

[Handwritten signatures and initials]

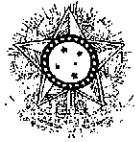


POLÍCIA JUDICIÁRIA
Tribunal de Instância Criminal

0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0056800-80.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0067800-77.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0087400-84.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000546-77.2010.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000607-35.2010.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0053500-78.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0131000-79.2009.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0132500-83.2009.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0013300-84.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0092600-95.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000700-55.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0000773-27.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0001355-27.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0008600-90.2005.5.05.0027 - TRT 05ª Região **
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0172200-53.2006.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0000014-82.2010.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0000037-91.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0001273-44.2012.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0000359-43.2013.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0000197-77.2015.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0020500-27.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0112900-26.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0056500-21.2009.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000519-70.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0041600-66.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0009000-52.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0001360-22.2011.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0041100-91.2005.5.05.0034 - TRT 05ª Região *

000127

[Handwritten signatures and initials]

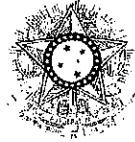


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS

0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001072-08.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0001514-76.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0112700-12.2007.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região *
0001100-08.2005.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0000818-38.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0001002-18.2015.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0118500-98.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0181100-49.1990.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0001072-45.2011.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0088700-53.2003.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0114100-35.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0063800-27.2008.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0090500-37.2000.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0150200-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0151700-06.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0063600-09.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0071000-41.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0071100-93.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0083000-98.1993.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0214200-09.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0256200-10.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região *

000128

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
QUINTA REGIÃO

0120600-67.2006.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região *
0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região *
0059300-16.2009.5.06.0411 - TRT 06ª Região *
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região *
0115200-89.2006.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região *
2600300-40.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
9951400-80.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0001000-11.2013.5.09.0129 - TRT 09ª Região *
0000591-13.2014.5.09.0513 - TRT 09ª Região **
0127500-18.2005.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0001167-79.2012.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
0000990-93.2013.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0001106-65.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0003476-28.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região *
0000783-34.2014.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0001230-55.2015.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0004436-70.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0001402-13.2014.5.12.0020 - TRT 12ª Região *
0005252-92.2012.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0089100-61.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *
0002646-64.2012.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0000417-07.2012.5.12.0055 - TRT 12ª Região *
0130461-60.2014.5.13.0009 - TRT 13ª Região *
0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *
0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região *

000129

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

000130

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

(Handwritten marks and signatures)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017


000131

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 102/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



Cruz Machado - PR, 18 de outubro de 2017.


OSASCO-SP
Gleise de Avilla Almeida Canela


OSASCO-SP
Alyne Felipe T. Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto Itabellonato papel de óculos	Eiza de Faria Rodrigues Tabelião	Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep: 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3689-4747
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE VEIXEIRA ORTEGA Osasco, 19 de outubro de 2017. Em Teste da verdade		
DANELE JUSTINIANO JESUS - ESCRITENTE AUTORIZADO Segurança: 1992911008291800317672-000069 - (Std 2:16)		
Selo(s):		


COLEÇÃO DE NOTAS OSASCO
DANELE JUSTINIANO JESUS
E-VENTE


VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENOSAS E/DU RASURAS



Bradesco

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017


000133

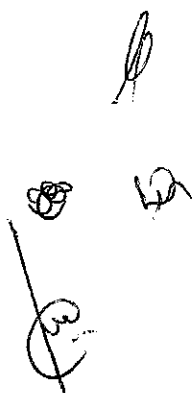
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 6.4.4

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, que possui agência bancária no município, localizada à Rua Pres. Getúlio Vargas, 499 Centro Cruz Machado – PR, CEP 84620-000 e se compromete a mantê-la em funcionamento durante toda a vigência do contrato.

Cruz Machado - PR, 24 de outubro de 2017.


Gleise de Avilla Almeida Canela


BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

000134


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF: sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado - PR, 18 de outubro de 2017.

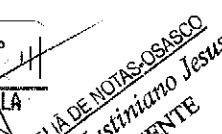

Gleise
Gleise de Avila Almeida Canela

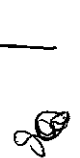



Alyne Felipe T. Ortega
Alyne Felipe T. Ortega

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto Itabellonato	Elza de Faria Rodrigues Tabelião	Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3668-1747
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA		
Osasco, 19 de outubro de 2017.		
Em Teste da verdade.		
DANTELE JUSTINTANO JESUS - ESCRIVENTE AUTORIZADO		
Segurança: 1992256008291800317672-000060 - (000-2:Total)		
Selo(s):		

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENFERMAS E/O INFRASUAS


CARTEIRA DE NOTAS OSASCO
Instituição Jesus
FIRMA 2



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO


JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO/SP
SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA.

Av. das Flores, 703 – Jd das Flores – Osasco/SP – CEP 06110-100 – ☎: (11) 3681-7470

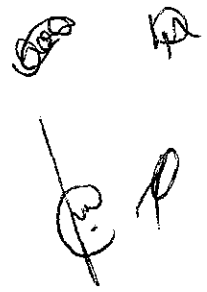
000135

CERTIDÃO

A Sr.^a **MARILZA MONTEIRO CASAGRANDE**,
Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de
Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco,
Estado de São Paulo,

CERTIFICA a pedido dos representantes da
BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Vila
Yara, Osasco/ SP, que nesta Comarca de Osasco existe um (01) Cartório de Distribuição
Judicial com endereço na Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores, Osasco, SP, sendo
Coordenadora, a Sr.^a **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, ao qual compete distribuir
Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e
Concordatas; 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica, sendo o Delegado o Sr. **LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, 2º Oficial de
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sendo o Delegado titular
o Sr. **RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO** e finalmente que nesta Comarca há um
(01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 – 3º
andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH**. **NADA MAIS** quanto
ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de
Osasco, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e dezessete (2017). Eu,
 Maria Luiza Pereira dos Santos) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.
Eu, _____ (Marilza Monteiro Casagrande), Supervisora de Serviço, conferi,
achei conforme, dou fé e assino.-.-







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 023100445

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

000136

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO, S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1041738-49.2017.8.26.0100. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Adimplemento e Extinção. Data: 07/05/2017. Repte: Eduardo Augusto Pellicano.*****

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1097741-58.2016.8.26.0100. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Convolação de recuperação judicial em falência. Data: 01/09/2016. Repte: Construgarra Engenharia Ltda.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3100445





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Mayra Elisa Rodrigues Silva, Coordenador do Cartório da 1ª Vara de Falências e Recuperações Ju do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

000137

PROCESSO DIGITAL Nº: 1097741-58.2016.8.26.0100 - CLASSE - ASSUNTO:
Recuperação Judicial - Convolação de recuperação judicial em falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/09/2016 VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

REQUERENTE(S):

CONSTRUGARRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.418.871/0001-02, Doutor Candido Espinheira, 396, Apto 31, Perdizes, CEP 05004-000, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

CONSTRUGARRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.418.871/0001-02, Doutor Candido Espinheira, 396, Apto 31, Perdizes, CEP 05004-000, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Recuperação Judicial de Sociedade Empresária

ADMINISTRADOR JUDICIAL

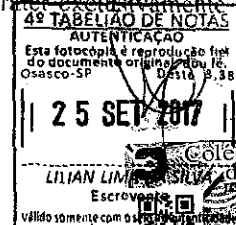
Não determinado.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 13/09/2016 15:12:48 - a) demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e composta obrigatoriamente de: balanço patrimonial; demonstração do resultado desde o último exercício social e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; b) relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; c) relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor d) a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados. e) relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente Intime-se.

Abandono da causa - 16/12/2016 20:21:18 - Vistos. Diante do descumprimento da decisão de fls. 134/135, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos arts. 330, IV e 485, I, todos do CPC. Custas pela parte autora. P. R. I. .

Decisão - 14/02/2017 18:59:30 - Vistos. Recibo os embargos, eis que tempestivos. No entanto, nego-lhes provimento quanto ao mérito, considerando seu caráter exclusivamente infringente do



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTE RODRIGUES CID GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1097741-58.2016.8.26.0100 e o código 3814477.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Julgado. Mantenho a Sentença tal como fora lançada. Int.

Certidão de Cartório Expedida - 20/09/2017 12:02:23 - Certidão - Genérica Certifico e dou fé que, compulsando os autos, corriji de ofício o cadastro das partes. Nada Mais.

Trânsito em Julgado às partes - Suspensão - 20/09/2017 12:04:46 - Certidão - Trânsito em Julgado - Certifico e dou fé que a r. sentença de fl. 185 transitou em julgado em 10/abr/17. Nada Mais.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 20 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTE RODRIGUES CID GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1097741-58.2016.8.26.0100 e o código 3814A77.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Mayra Elisa Rodrigues Silva, Coordenador do Cartório da 1ª Vara de Falências e Recuperações Ju do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

000138

PROCESSO DIGITAL Nº: 1041738-49.2017.8.26.0100 - CLASSE - ASSUNTO:
Recuperação Judicial - Adimplemento e Extinção

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/05/2017 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S):

EDUARDO AUGUSTO PELLICANO, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG 23.592.874 e CPF 214.166.778-01, residente e domiciliado na Rua Carolina Prado Pentead, 1152 - Jardim Bom Retiro - CEP 13092-470 - Campinas - SP.

REQUERIDO(S):

PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ nº 09.204.043/0001-63, estabelecida na Rua Gomes de Carvalho, 1510, - 6 Andar - Sala 1502 - Vila Olímpia - CEP 04547-005 - São Paulo - SP

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - CEP 06029-000 - Osasco - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Pedido de falência nos termos da Lei nº 11.101/05.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Certifico que atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o processo supra que por decisão datada de 19/05/2017, o presente processo foi suspenso conforme despacho a seguir transcrito: "Vistos.Suspendo o feito até que a questão seja julgada nos autos principais, diante do pedido formulado pela própria recuperanda.Intime-se."

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 28 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAYRA ELISA RODRIGUES SILVA DA MATA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1041738-49.2017.8.26.0100 e o código 3723C4F.



Bradesco

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DECLARAÇÃO

000139

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, declara que apesar de constarem ações na certidão n. 2310044S de distribuição de ações de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, expedida pelo Poder Judiciário de São Paulo em 18.09.2017, o BANCO BRADESCO S/A é apenas credor em referidas ações constando como réu/requerido/interessado/requerente, apenas por figurar como credor e não como devedor.

Cruz Machado - PR, 24 de outubro de 2017.

Gleise
Gleise de Avilla Almeida Canela

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Alyno Felipe T. Ortega
Alyno Felipe T. Ortega

Handwritten marks and signatures



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

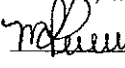
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO /SP SEÇÃO DE PESSOAL E CORREGEDORIA.

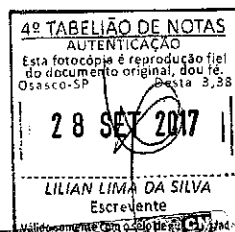
Av. das Flores, 703 - Jd das Flores - Osasco/SP - CEP 06110-100 - ☎: (11) 3681-7470

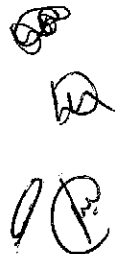
000140

CERTIDÃO

A Sr.^a **MARILZA MONTEIRO CASAGRANDE**,
Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de
Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco,
Estado de São Paulo,

CERTIFICA a pedido dos representantes da
BANCO BRADESCO S.A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Vila
Yara, Osasco/ SP, que nesta Comarca de Osasco existe um (01) Cartório de Distribuição
Judicial com endereço na Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores, Osasco, SP, sendo
Coordenadora, a Sr.^a **ANGELA MARIA DA SILVA FRANÇA**, ao qual compete distribuir
Ações Cíveis e Criminais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e
Concordatas; 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica, sendo o Delegado o Sr. **LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, 2º Oficial de
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sendo o Delegado titular
o Sr. **RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO** e finalmente que nesta Comarca há um
(01) Tabelião de Protestos de Letras e Títulos situado na Avenida Santo Antônio, n.º 2153 - 3º
andar, Osasco/SP, sendo Delegado o Sr. **YRECÊ SAMPAIO TRENCH**. NADA MAIS quanto
ao requerido. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de
Osasco, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e dezessete (2017). Eu,
 (Maria Luiza Pereira dos Santos) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.
Eu, _____ (Marilza Monteiro Casagrande), Supervisora de Serviço, conferi,
achei conforme, dou fé e assino.-.-







Diário Oficial

Estado de São Paulo

Empresarial 2

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

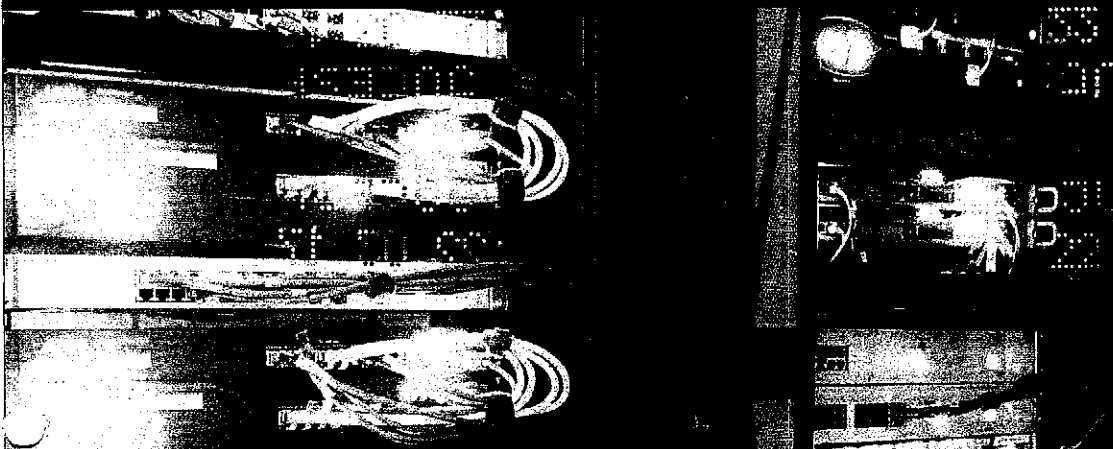
Volume 127 • Número 26 • São Paulo, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Esta edição de 20 páginas, contém publicações legais de pessoas jurídicas, inclusive de empresas vinculadas ao Governo do Estado

tecnologia

Soluções Imprensa Oficial em tecnologia da informação e comunicação



Aliamos nossa experiência desde 1891 na publicação da informação às mais modernas tecnologias, oferecendo serviços inteligentes para o setor público com a excelência e inovação de sempre.

- Certificação Digital - Autoridade Certificadora Oficial do Governo do Estado de São Paulo
- Soluções em Documento Digital: GED (Gestão Eletrônica de Documentos), ECM (Enterprise Content Management) e BPM (Business Process Management)
- Desenvolvimento de portais
- Consulta gratuita ao Diário Oficial
- e-negócios públicos
- e-juntacomercial

www.imprensaoficial.com.br

000141

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Data de: 05/02/2017 Desc: 3/38

05 OUT 2017

LILIAN LIMA DA SILVA
Escrevente



Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO BRADECO S.A.

JUCESP PROTOCOLO
0.260.883/17-7

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente: Maria Tereza Moroni Gallego
 Diretor Administrativo e Financeiro: Ricardo Verbitski
 Diretor Industrial: Paulo Loureiro de Azevedo
 Diretor de Gestão da Informação: Edson de Azevedo Figueiredo
 Controlador: Gabriel Szapiro (MTB-65.538)

Publicidade: Imprensa Oficial S.A.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Imprensa Oficial do Estado S.A. (Imprensa Oficial)
 CNPJ 06.256.077/0001-04
 LEI 10.625/03
 Sede: 0 44100-000
 Rua da Mooca, 1001 - São Paulo - SP - CEP 04103-002
 (11) 2193-8000
 www.imprensaoficial.com.br
 SAC: 0800 017333-011

JUCESP
 08/02/2017
 133-516/17-9
 JUCESP

Handwritten initials and marks



Banco Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 06.749.048/0001-00
Sede: Cidade de Deus, Rio de Janeiro



DELAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Na universidade de São Paulo, o Bradesco possui o maior e mais completo portfólio de soluções de mercado financeiro, oferecendo uma gama diversificada de produtos e serviços para o mercado financeiro, pessoal e corporativo. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem milhares de Segurados Excluídos e Filiais em todo o Brasil. São elas: a plataforma de atendimento ao cliente, que oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem milhares de Segurados Excluídos e Filiais em todo o Brasil. São elas: a plataforma de atendimento ao cliente, que oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem milhares de Segurados Excluídos e Filiais em todo o Brasil. São elas: a plataforma de atendimento ao cliente, que oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem milhares de Segurados Excluídos e Filiais em todo o Brasil. São elas: a plataforma de atendimento ao cliente, que oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem milhares de Segurados Excluídos e Filiais em todo o Brasil. São elas: a plataforma de atendimento ao cliente, que oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem milhares de Segurados Excluídos e Filiais em todo o Brasil. São elas: a plataforma de atendimento ao cliente, que oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Em complemento à sua Rede de Atendimento, o Bradesco tem, atualmente, duas grandes Plataformas Digitais, que atendem milhares de Segurados Excluídos e Filiais em todo o Brasil. São elas: a plataforma de atendimento ao cliente, que oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital. Por meio das Redes Sociais, o Bradesco mantém uma presença ativa em todas as plataformas digitais, oferecendo suporte e atendimento ao cliente. O Bradesco também está presente nas principais plataformas sociais, bancadas, em aplicativos de celular, estabelecendo o relacionamento com o cliente e a política em geral, de maneira integrada, através de contatos presenciais e parcerias com canais de atendimento digital.

Disponível de 24 horas, o Foco Bradesco oferece a todo o tempo suporte e atendimento ao cliente, por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

11. Governança Corporativa
Desde 1945, suas ações são negociadas em Bolsa de Valores em Brasil, com atuação no mercado de capitais desde o ano de 1967, por meio do ADIFR Nova I e Listagem em Bolsa de Valores em São Paulo, em 2001. ADIFR Nova I também, respectivamente, em ações preferenciais e ordinárias. Desde 2001, também, negocia DIFR no mercado futuro.

Desde 2005, dentro as práticas adotadas, a listagem de Bradesco, desde 2005, no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.P. (Brasil 2011), o nomeado no Código de Autogestão e Boas Práticas das Empresas de Valores Mobiliários. A lista e a sua qualidade presente na lista de Bradesco desde a sua fundação, quando foi listada em 1944 e Regulamento Interno de Bolsa, de sua origem, em 2003, a Código de Conduta da BM&FBOVESPA S.P.

Em relação a sua estrutura de governança, atualmente, a Administração do Banco é formada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Estatutário. O Conselho é composto por 8 membros, dos quais 7 membros e 1 membro externo. A Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida reeleição.

Sob o âmbito, o Conselho de Administração, sendo 2 estatutários (Auditoria e Remuneração) e 5 não estatutários (Condições de Trabalho, Integridade e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Nomenclatura e Sustentabilidade), enquanto diversos comitês operativos auxiliam na atividade da Diretoria Executiva. Na função de Auditoria Financeira, há a Comissão Fiscal, permanente desde 2015, atualmente composta por 5 membros, sendo 4 estatutários e 1 suplente.

Em conformidade com o disposto na legislação nº 387/03, do Conselho de Valores Mobiliários, a Organização Bradesco declara que, no exercício de 2016, construiu os serviços de KPMG Auditores Independentes, não relacionados à instituição financeira, em relação aos serviços de auditoria externa. Os outros serviços prestados pelos auditores externos foram: emissão de pareceres de fiscalização; serviços relacionados à auditoria anual do Grupo Bradesco; serviços de assessoria; serviços de consultoria; serviços de treinamento; serviços de auditoria externa; serviços de auditoria interna; serviços de auditoria operacional; serviços de auditoria de processos; serviços de auditoria de sistemas; serviços de auditoria de controles internos; serviços de auditoria de conformidade com as Políticas, Normas, Padrões, Procedimentos e Regulamentações Internas e Externas.

Em conformidade com o disposto na legislação nº 387/03, do Conselho de Valores Mobiliários, a Organização Bradesco declara que, no exercício de 2016, construiu os serviços de KPMG Auditores Independentes, não relacionados à instituição financeira, em relação aos serviços de auditoria externa. Os outros serviços prestados pelos auditores externos foram: emissão de pareceres de fiscalização; serviços relacionados à auditoria anual do Grupo Bradesco; serviços de assessoria; serviços de consultoria; serviços de treinamento; serviços de auditoria externa; serviços de auditoria interna; serviços de auditoria operacional; serviços de auditoria de processos; serviços de auditoria de sistemas; serviços de auditoria de controles internos; serviços de auditoria de conformidade com as Políticas, Normas, Padrões, Procedimentos e Regulamentações Internas e Externas.

No período, diversas Comarcas do Mercado em 31 de maio, 8 de junho, 28 de julho e 20 de setembro, relacionados às Operações "Zelotes" e "Greenfield" e sua descontinuação. Muitos investimentos poderão ser colhidos na Nota Explicativa 16, letra "D", dos Demonstros Contábeis Consolidados.

11.1. Auditoria Interna
A equipe interna de Auditoria Interna de Organização Bradesco, sob supervisão direta do Conselho de Administração, tem por objetivo avaliar, de forma independente, os processos de Negócios e de Tecnologia da Informação, contribuindo para a melhoria dos riscos, integridade e eficácia das operações internas e a conformidade com as Políticas, Normas, Padrões, Procedimentos e Regulamentações Internas e Externas.

Metodologia e Exercício dos Trabalhos finalizados pelo Instituto dos Auditores Internos de Brasil, que consideram em suas premissas as recomendações técnicas do The Institute of Internal Auditors (IIA).

11.2. Políticas de Transparência e Divulgação de Informações
No Bradesco, todas as informações disponíveis de natureza financeira, operacional e de negócios, que possam ser acessadas no site do Banco Bradesco e em suas páginas e nas informações Suplementares, a a Relatário Integrado Bradesco, que apresenta as informações, informações, que se aplicam a transações, além das práticas e práticas de sustentabilidade em um único documento.

O Banco Bradesco, disponibiliza para o mercado, lista e eletrônico, uma série de publicações periódicas. Semestralmente, a distribuição a "Revista Bradesco", Trimestralmente, as informativas "Cliente Sempre em Dia" e "Informações Financeiras", mensalmente, as informativas "Informe Bradesco" e "Informe Bradesco".

11.3. Relações com Investidores - FI
O compromisso com a transparência, democratização da informação, tempestividade e a busca pela melhor prática são fatores fundamentais e constantes, orientando a atuação do Banco Bradesco em suas relações com investidores. O Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Além disso, o Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Além disso, o Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Além disso, o Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Além disso, o Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Além disso, o Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

O Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

Além disso, o Banco Bradesco, através de sua equipe de Relações com Investidores, oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais. Além de atendimento personalizado, por meio de consultores de vendas, que já atuam mais de 10 milhões de clientes por dia, o Bradesco também oferece suporte e atendimento ao cliente por meio de canais digitais e presenciais.

49 TABELA DE NOTAS
AUTENTICACAO
de documentos originais
05 OUT 2017
AUTENTICACAO



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Validação Independente de Modelos de Gestão e Mensuração de Riscos e Capital

O Bradesco utiliza modelos internos, desenvolvidos e validados por equipes estatísticas, econométricas, financeiras, matemáticas e de conhecimento de especialistas, que tem como finalidade apoiar a gestão e administração de assuntos, preparar demonstrações e apoiar a gestão e os negócios do banco.

Para identificar, medir e controlar os riscos inerentes aos modelos internos, representantes por diferentes comitês de governança de riscos, incluindo o Comitê de Riscos e Capital, realizou a validação independente de modelos de gestão e mensuração de riscos e capital, tal como descrito no Relatório de Administração de 2016, em conformidade com o artigo 17º da Lei nº 13.966/2016, que dispõe sobre a validação independente de modelos de gestão e mensuração de riscos e capital.

Os resultados da validação independente de modelos de gestão e mensuração de riscos e capital foram os seguintes:

- 13.1. **Modelos de Gestão e Mensuração de Riscos e Capital:** 9.685 bilhões foram os investimentos em infraestrutura, tecnologia da informação e telecomunicações em 2016, como condição necessária para o seu crescimento contínuo.

13.4. Pesquisa, Inovação e Novos Tecnologias

O Bradesco, atento às mudanças de mercado, realiza, através de pesquisas e testes com os especialistas *Blockchain*, *Big Data* e *Inteligência Artificial* - tecnologias consideradas a vanguarda de inovação e de desenvolvimento que tem potencial de gerar novos produtos e serviços. Para isso, o Bradesco mantém um grupo de trabalho multidisciplinar para compreender as tecnologias, avaliar oportunidades, riscos, impactos e impactos de negócios possíveis nas avaliações de oportunidades e cases de aplicação e estudos de viabilidade e implementação no mercado. Como o *Blockchain*, *Big Data* e *Inteligência Artificial*.

Desde junho de 2014, a *Blockchain* de controle global ITD, que inclui as maiores instituições financeiras do mundo, sendo, em outubro, um dos organizadores do evento *Blockchain* sobre o assunto. Além disso, o grupo de Trabalho de *Blockchain* do Bradesco.

O *Blockchain* *Smart*, programa de inovação aberta do Bradesco, foi criado para apoiar o desenvolvimento de projetos estratégicos com startups, que utilizam como base tecnológica a *Blockchain* de controle global ITD. Como resultado do programa, com três ações realizadas, são o retorno de impacto como inovação e de resultados organizacionais. Também, o programa de inovação aberta do Bradesco, que tem como objetivo a criação de novos produtos e serviços, visando a melhoria da experiência do cliente e a criação de novos negócios.

13.5. Marketing

Marques e marcas desafiadas, 2016 também trouxe importantes conquistas e resultados. No Brasil, a marca do Banco Bradesco foi a mais valorizada dos bancos brasileiros, com a marca do Banco Bradesco sendo a primeira patrocinadora oficial brasileira com equivalência nas categorias serviços financeiros e seguros, além de patrocinadora oficial do Brasil, da Copa do Mundo de Futebol Feminino e da Copa do Mundo de Futebol Masculino.

Em julho, o Bradesco lançou campanha com a marca "Se ligar" que se tornou a campanha mais executada no período. Durante o Jogos Rio 2016, a C&M B&I foi a única marca patrocinadora do Parque Olímpico da Barra. O local tinha ambiente dedicado aos atletas, com o nome de "Vênus", além de ser espaço para a exposição simbólica com todos os países das Olimpíadas. Também, o Bradesco foi o patrocinador oficial do evento.

O retorno de toda essa estratégia de comunicação integrada, elaborado ao longo dos últimos anos, foi observado com resultados altamente satisfatórios, comprovados em pesquisas e reconhecimento pelo mercado. A marca Bradesco foi a mais valorizada pelos consumidores do Brasil, segundo o estudo "Top 100 de Marcas" realizado pela Nielsen em 2016, com mais de 35 milhões de consumidores.

13.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de sustentabilidade e responsabilidade social. O banco possui uma estratégia de sustentabilidade e responsabilidade social, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de sustentabilidade e responsabilidade social, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de sustentabilidade e responsabilidade social. O banco possui uma estratégia de sustentabilidade e responsabilidade social, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de sustentabilidade e responsabilidade social, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

13.7. Recursos Humanos

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de recursos humanos. O banco possui uma estratégia de recursos humanos, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de recursos humanos, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de recursos humanos. O banco possui uma estratégia de recursos humanos, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de recursos humanos, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

13.8. Tecnologia da Informação

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de tecnologia da informação. O banco possui uma estratégia de tecnologia da informação, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de tecnologia da informação, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de tecnologia da informação. O banco possui uma estratégia de tecnologia da informação, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de tecnologia da informação, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

13.9. Meio Ambiente

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de meio ambiente. O banco possui uma estratégia de meio ambiente, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de meio ambiente, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de meio ambiente. O banco possui uma estratégia de meio ambiente, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de meio ambiente, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

13.10. Governança

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de governança. O banco possui uma estratégia de governança, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de governança, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

O Bradesco é uma das maiores empresas do Brasil em termos de governança. O banco possui uma estratégia de governança, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico. O banco também possui uma política de governança, baseada em três pilares: ambiental, social e econômico.

16. Reconhecimentos

O Bradesco recebeu diversos prêmios, títulos e indicações de avaliação de riscos e capital, em conformidade com o artigo 17º da Lei nº 13.966/2016, que dispõe sobre a validação independente de modelos de gestão e mensuração de riscos e capital.

O Bradesco recebeu diversos prêmios, títulos e indicações de avaliação de riscos e capital, em conformidade com o artigo 17º da Lei nº 13.966/2016, que dispõe sobre a validação independente de modelos de gestão e mensuração de riscos e capital.

17. Agradecimentos

O Bradesco agradece aos seus colaboradores, parceiros e clientes, que contribuíram para o sucesso do banco em 2016. O banco também agradece aos seus colaboradores, parceiros e clientes, que contribuíram para o sucesso do banco em 2016.

O Bradesco agradece aos seus colaboradores, parceiros e clientes, que contribuíram para o sucesso do banco em 2016. O banco também agradece aos seus colaboradores, parceiros e clientes, que contribuíram para o sucesso do banco em 2016.

18. Informações Adicionais

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

19. Informações Adicionais

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

20. Informações Adicionais

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

21. Informações Adicionais

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

22. Informações Adicionais

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

23. Informações Adicionais

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

O Bradesco possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios. O banco também possui informações adicionais sobre o banco e seus negócios.

Diário Oficial

Imprensa Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ARQUITETURA E URBANISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE HISTÓRIA E MONUMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ARQUEOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE BIBLIOTECAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DOCUMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ARQUIVISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO FLORÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO GEOLÓGICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-CULTURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-EDUCACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-SPORTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-RECREATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-ARTÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-SCIENTÍFICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-TECNOLOGICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-INDUSTRIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-COMERCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-FINANCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-POLÍTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-RELIGIOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-ESPORTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-RECREATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-ARTÍSTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-SCIENTÍFICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-TECNOLOGICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-INDUSTRIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-COMERCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-FINANCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-POLÍTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-RELIGIOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO SÓCIO-ESPORTIVO



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 00.748.088/0001-12
Sede: Caixa de Direção, 00000-000



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Table showing balance sheet changes for Bradesco S.A. from 2015 to 2016. Columns include Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Avaliação Patrimonial, and Lucros Acumulados. Rows list various financial items like Saldo em 31 de dezembro de 2015, Saldo em 31 de dezembro de 2014, and Saldo em 31 de dezembro de 2016.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Statement of Cash Flows for Bradesco S.A. for 2016. Columns show 2º Semestre 2016, 1º Semestre 2016, and 2016. Rows include Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Investimentos, and Financiamento.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADJAZADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Statement of Adjusted Values for Bradesco S.A. for 2016. Columns show 2º Semestre 2016, 1º Semestre 2016, and 2016. Rows list various financial items like 1 - Provisões, 2 - Depósitos de Intermediação Financeira, 3 - Inadimplências de Terceiros, 4 - Valor Adicionado Bruto, 5 - Depreciação e Amortização, 6 - Valor Adicionado Líquido, 7 - Valor Adicionado Recebido em Transfêrencia, 8 - Valor Adicionado a Distribuir, 9 - Distribuição de Valor Adicionado, 10 - Provisões, 11 - Impostos, Taxas e Contribuições, 12 - Impostos, Taxas e Contribuições, 13 - Remuneração do Capital de Terceiros, 14 - Remuneração de Bônus, 15 - Remuneração de Capitais Próprios, 16 - Lucros e Prejuízos, 17 - Lucros e Prejuízos, 18 - Lucros e Prejuízos, 19 - Lucros e Prejuízos, 20 - Lucros e Prejuízos.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sumário
Contas Empresariais

Diário Oficial
Coleção Nacional
Autenticado
Impransional



Banco Bradesco S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ 00.740.640/0001-10
 Sede: Cidade de Deus, Centro-SP



NOTAS EXPLICATIVAS À ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro - R\$ mil

	2016			2015		
	Balanco Patrimonial Consolidado	Empresas Proprietárias (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Balanco Patrimonial Consolidado	Empresas Proprietárias (1)	Ajustes de Consolidação (2)
Passivo						
Circulante - exigível a longo prazo:	1.078.238.708	7.742.286	105.111.756	929.062.644	8.238.439	51.127.744
Depósitos:	234.225.678	(22.674)	-	196.739.251	(24.286)	-
Captações no mercado aberto:	241.879.291	-	197.094.192	343.073.133	-	57.447.746
Recursos de emissões de títulos:	150.807.558	-	150.807.558	188.546.648	-	189.546.548
Reservas interfinanceiras e interdependências:	7.849.033	-	-	6.394.065	-	4.384.186
Obrigações por empréstimos e registros:	55.190.002	-	-	55.195.002	-	-
Instrumentos financeiros derivativos:	14.035.679	-	(1.037.027)	13.345.729	-	(5.980.673)
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização:	228.345.157	-	-	229.342.157	-	-
Outras obrigações:	146.153.809	7.765.039	(941.206)	127.571.246	9.208.825	(474.227)
Resultados de exercícios futuros:	477.185	-	-	523.545	-	4.963
Participação minoritária nas controladas:	448.809	1.097.683	-	266.079	1.650.639	-
Patrimônio líquido:	160.442.413	-	-	100.242.413	-	-
Total	1.179.507.115	8.840.659	105.111.756	1.078.507.911	5.434.047	51.412.744

	2016			2015		
	DRE Contábil	Empresas Proprietárias (1)	Ajustes de Consolidação (2)	DRE Contábil	Empresas Proprietárias (1)	Ajustes de Consolidação (2)
Receitas da intermediação financeira	102.203.433	539.432	5.721.823	123.102.251	438.151	6.145.500
Despesas da intermediação financeira:	(69.239.732)	(639.432)	(7.531.532)	(85.432.525)	(438.151)	(7.703.192)
Margem financeira:	32.963.701	100.000	(1.809.709)	37.669.726	-	11.827.692
PDO:	(2.416.384)	(208.579)	-	(20.611.431)	(111.200)	(20.722.631)
Resultado bruto da intermediação financeira	28.547.317	991.421	(1.809.709)	16.058.295	327.181	(1.894.939)
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização:	4.502.776	-	-	5.950.672	-	-
Receitas de prestação de serviços:	27.877.407	4.498.389	2.068.673	29.078.473	4.818.268	1.425.815
Despesas de pessoal:	(17.271.578)	-	-	(14.120.539)	-	-
Outras despesas administrativas:	(19.344.849)	-	-	(15.341.584)	-	-
Despesas tributárias:	(3.331.851)	-	-	(6.324.474)	-	-
Resultado de participações em empresas e em controle compartilhado:	1.866.170	(5.447.603)	215.567	1.485.850	(1.343.215)	142.655
Outras receitas/despesas operacionais:	(11.244.411)	(83.289)	(370.558)	(11.703.368)	(20.486)	(333.805)
Resultado operacional:	27.990.773	915.139	-	23.525.242	577.259	-
Resultado não operacional:	(821.395)	-	-	(538.318)	-	-
IRCS e participação minoritária:	(12.076.100)	-	-	(19.577.449)	-	-
Lucro líquido em 2016:	15.083.268	-	-	15.068.375	-	-
Lucro líquido em 2015:	18.042.413	-	-	17.189.535	-	-

(1) Referem-se às atividades das empresas controladas, desmembradas das empresas controladas proporcionais (Grupo Claro, Grupo Abo, Croucher, etc.).
 (2) Referem-se, basicamente, às variações dos ajustes de consolidação decorrentes da "não utilização" de fundos arcuários.

B) Balanco patrimonial e demonstração de resultado por segmento - Geralista

Em linha com o CPC 22, as informações gerenciais por segmento, a seguir, foram preparadas com base em métodos discriminatórios à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referente à alocação de recursos para investimentos e futuro fomento.

Finanças (1) (2)	Grupo Segurador (3) (4)		Outras Atividades (5)		Eliminações (6)	DRE Geralista
	País	Exterior	País	Exterior		
Ativo						
Circulante e realizável a longo prazo:	860.228.197	117.428.452	255.302.654	8.374	2.768.109	1.262.274.026
Depósitos:	223.976.722	1.308.976	107.160	7.556	163.590	14.696.530
Aplicações interfinanceiras de liquidez:	175.497.143	2.198.204	-	-	-	177.695.347
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:	232.474.654	16.429.716	241.661.097	550	1.723.647	549.872.816
Receitas interfinanceiras e interdependências:	89.066.612	-	-	-	-	56.006.312
Operações de crédito e de arrendamento mercantil:	305.322.470	97.365.223	-	-	(6.168.149)	247.468.552
Provisão para Depósitos Jurídicos (PJD):	(58.491.222)	(1.181.729)	-	-	-	(37.582.947)
Outros créditos e ativos:	137.623.800	1.318.868	12.394.467	156	579.894	(1.929.778)
Permanente:	193.358.671	39.550	22.713.677	22	454.861	(4.368.208)
Investimento:	77.768.358	5.199.885	50.790.000	200	200.990	(4.302.305)
Imobilização de uso:	5.585.292	25.820	1.528.275	3	27.534	7.954.954
Intangível:	10.129.026	14.728	14.728	-	228.147	21.442.216
Total em 2016:	1.063.567.865	117.468.410	226.713.415	8.377	3.712.913	(197.235.078)
Total em 2015:	894.586.884	188.292.692	209.745.026	2.575	3.700.804	(185.944.479)

Finanças (1) (2) - Em 31 de dezembro - R\$ mil

Finanças (1) (2)	Grupo Segurador (3) (4)		Outras Atividades (5)		Eliminações (6)	DRE Geralista
	País	Exterior	País	Exterior		
Ativo						
Depósitos da intermediação financeira:	158.177.379	3.711.643	27.548.271	123	232.035	10.465.108
Margem financeira:	70.727.976	(1.521.488)	(21.305.551)	-	1.183.205	(92.515.614)
PDO:	(22.342.763)	(2.005.156)	-	-	(28.321)	(54.378.243)
intermediação financeira:	45.146.736	55.061	6.151.720	-	223.055	(88.321)
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização:	4.502.776	-	-	-	-	4.502.776
Receitas de prestação de serviços:	20.063.098	352.297	1.766.872	341	341.929	(336.940)
Despesas de pessoal:	(16.176.004)	(148.261)	(1.801.428)	(472)	(877.000)	(1.770.216)
Outras despesas administrativas:	(1.869.926)	(383.078)	(1.639.896)	(278)	(1.968.367)	750.817
Resultado de participações em empresas e em controle compartilhado:	(8.830)	-	157.878	-	60.316	(117.957)
Outras receitas/despesas operacionais:	(12.228.303)	(180.833)	800.839	973	214.088	(385.632)
Resultado operacional:	18.033.709	328.433	9.223.304	54	309.273	24
Resultado não operacional:	(801.709)	14.834	31.871	-	194	(29)
IRCS e participação minoritária:	(6.416.954)	(181.536)	(4.807.613)	(25)	(81.276)	-
Lucro líquido em 2016:	9.788.062	(474.201)	5.250.962	38	228.100	-
Lucro líquido em 2015:	18.439.209	1.916.894	5.289.658	(629)	146.956	-

(1) Segmento "Finanças" é representado por instituições financeiras, empresas holding que, basicamente, administram recursos financeiros, empresas administradoras de cartões de crédito, cartões de débito e outros.
 (2) Estão sendo eliminados os ativos de entidades relacionadas, as receitas e as despesas entre empresas de mesmo segmento.
 (3) Segmento "Grupo Segurador" é representado por empresas seguradoras, de previdência e de capitalização.
 (4) Representam as aplicações entre empresas do segmento de seguros, bem como entre operações realizadas no país e exterior.

C) Classificação consolidada por categorias, prazos e segmentos do ativo

Títulos	2016		2015	
	1 a 30 dias	31 a 180 dias	191 a 360 dias	Acima de 360 dias
Finanças	261.821.288	3.047.290	2.905.898	21.095.702
Letras financeiras do tesouro:	10.589	2.149	14.452	9.946.769
Notas de tesouro nacional:	63.222	200.847	14.452	5.946.499
Letras financeiras:	202.554	1.309.336	2.090.795	263.705
Debêntures:	32.666	166.098	166.098	1.583.753
Letras do tesouro nacional:	224.868	48.005	241.629	1.583.753
Títulos de crédito externo brasileiro:	1.397.268	-	56.769	1.397.268
Instrumentos financeiros derivativos (1) (7):	12.762.727	973.946	128.004	112.912
Outras:	455.151	675.151	37.098	1.292.140
- Seguradoras e Capitalização:	411.317	156.790	274.742	10.419.979
Letras financeiras de tesouro:	551.489	24.297	24.297	10.419.979
Letras financeiras:	118.663	1.960	1.960	440.810
Debêntures:	7.441	848	848	21.181
Outros:	3.854.937	37.292	55.313	26.748

(1) Segmento "Finanças" é representado por instituições financeiras, empresas holding que, basicamente, administram recursos financeiros, empresas administradoras de cartões de crédito, cartões de débito e outros.
 (2) Estão sendo eliminados os ativos de entidades relacionadas, as receitas e as despesas entre empresas de mesmo segmento.
 (3) Segmento "Grupo Segurador" é representado por empresas seguradoras, de previdência e de capitalização.
 (4) Representam as aplicações entre empresas do segmento de seguros, bem como entre operações realizadas no país e exterior.

000145

Sumário Caderno Empresarial 2

BRADESCO MÚLTIPLO	Em 31 de dezembro - R\$ mil	
	2016	2015
Disponibilidades em média nacional:	12.156.206	9.016.856
Disponibilidades em moeda estrangeira:	3.293.000	7.669.605
Aplicações em euro:	46	54
Total de disponibilidades (caixa):	14.289.464	16.896.627
Aplicações em depósitos de liquidez:	186.411.271	129.255.254
Total de caixa e equivalentes de liquidez:	180.594.725	146.852.061

7) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

BRADESCO MÚLTIPLO	Em 31 de dezembro - R\$ mil	
	2016	2015
Aplicações no mercado aberto:	1.335.040	5.688
Posição bancada:	1.335.040	5.688
Notas de tesouro nacional:	1.922.592	1.308
Letras financeiras 4*:	-	-
Letras financeiras 5*:	-	-
Letras financeiras 6*:	-	-
Letras financeiras 7*:	-	-
Letras financeiras 8*:	-	-
Letras financeiras 9*:	-	-
Letras financeiras 10*:	-	-
Letras financeiras 11*:	-	-
Letras financeiras 12*:	-	-
Letras financeiras 13*:	-	-
Letras financeiras 14*:	-	-
Letras financeiras 15*:	-	-
Letras financeiras 16*:	-	-
Letras financeiras 17*:	-	-
Letras financeiras 18*:	-	-
Letras financeiras 19*:	-	-
Letras financeiras 20*:	-	-
Letras financeiras 21*:	-	-
Letras financeiras 22*:	-	-
Letras financeiras 23*:	-	-
Letras financeiras 24*:	-	-
Letras financeiras 25*:	-	-
Letras financeiras 26*:	-	-
Letras financeiras 27*:	-	-
Letras financeiras 28*:	-	-
Letras financeiras 29*:	-	-
Letras financeiras 30*:	-	-
Letras financeiras 31*:	-	-
Letras financeiras 32*:	-	-
Letras financeiras 33*:	-	-
Letras financeiras 34*:	-	-
Letras financeiras 35*:	-	-
Letras financeiras 36*:	-	-
Letras financeiras 37*:	-	-
Letras financeiras 38*:	-	-
Letras financeiras 39*:	-	-
Letras financeiras 40*:	-	-
Letras financeiras 41*:	-	-
Letras financeiras 42*:	-	-
Letras financeiras 43*:	-	-
Letras financeiras 44*:	-	-
Letras financeiras 45*:	-	-
Letras financeiras 46*:	-	-
Letras financeiras 47*:	-	-
Letras financeiras 48*:	-	-
Letras financeiras 49*:	-	-
Letras financeiras 50*:	-	-
Letras financeiras 51*:	-	-
Letras financeiras 52*:	-	-
Letras financeiras 53*:	-	-
Letras financeiras 54*:	-	-
Letras financeiras 55*:	-	-
Letras financeiras 56*:	-	-
Letras financeiras 57*:	-	-
Letras financeiras 58*:	-	-
Letras financeiras 59*:	-	-
Letras financeiras 60*:	-	-
Letras financeiras 61*:	-	-
Letras financeiras 62*:	-	-
Letras financeiras 63*:	-	-
Letras financeiras 64*:	-	-
Letras financeiras 65*:	-	-
Letras financeiras 66*:	-	-
Letras financeiras 67*:	-	-
Letras financeiras 68*:	-	-
Letras financeiras 69*:	-	-
Letras financeiras 70*:	-	-
Letras financeiras 71*:	-	-
Letras financeiras 72*:	-	-
Letras financeiras 73*:	-	-
Letras financeiras 74*:	-	-
Letras financeiras 75*:	-	-
Letras financeiras 76*:	-	-
Letras financeiras 77*:	-	-
Letras financeiras 78*:	-	-
Letras financeiras 79*:	-	-
Letras financeiras 80*:	-	-
Letras financeiras 81*:	-	-
Letras financeiras 82*:	-	-
Letras financeiras 83*:	-	-
Letras financeiras 84*:	-	-
Letras financeiras 85*:	-	-
Letras financeiras 86*:	-	-
Letras financeiras 87*:	-	-
Letras financeiras 88*:	-	-
Letras financeiras 89*:	-	-
Letras financeiras 90*:	-	-
Letras financeiras 91*:	-	-
Letras financeiras 92*:	-	-
Letras financeiras 93*:	-	-



Bradesco

Banco Bradesco S.A. Companhia Aberta



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Comércio', 'Produtos em lojas especializadas', 'Veículos em operação', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Saldo inicial', 'Provisão específica (1)', 'Provisão geral (2)', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Nível de risco', 'AA', 'A', 'B', 'C', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Saldo inicial', 'Provisão específica (1)', 'Provisão geral (2)', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Nível de risco', 'AA', 'A', 'B', 'C', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Saldo inicial', 'Provisão específica (1)', 'Provisão geral (2)', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Nível de risco', 'AA', 'A', 'B', 'C', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Saldo inicial', 'Provisão específica (1)', 'Provisão geral (2)', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Nível de risco', 'AA', 'A', 'B', 'C', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Saldo inicial', 'Provisão específica (1)', 'Provisão geral (2)', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Nível de risco', 'AA', 'A', 'B', 'C', etc.

Table with columns for 'Em 31 de dezembro - R\$ mil' and 'BRADESCO CONSOLIDADO'. Rows include 'Saldo inicial', 'Provisão específica (1)', 'Provisão geral (2)', etc.

Advertisement for 'Diário Oficial' featuring a large '05 OUT 2017' graphic and text about 'ABRIL TABELA DE NOTAS' and 'LATA DE NOTAS'.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- (2) Despesas de propaganda e publicidade pagas antecipadamente cuja verificação na mídia ocorreu em períodos distintos;
- (3) Valores decorrentes da aquisição de direito para prestação de serviços financeiros, representados nas demonstrações contábeis consolidadas no Intangível (Nota 15);
- (4) Contas de pagamento de dividendos e representativas sobre a comercialização de produtos de seguros, previdência e capitalização;
- (5) Inclui, basicamente, (i) antecipação de créditos referente à acordo operacional para oferta de cartões de crédito e outros produtos e (ii) despesas por emissão de cartões;

Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil

Empresas	Capital social	Patrimônio líquido ajustado	Quantidade de ações/parções possuídas (em milhares)		Resultado ajustado	Valor contábil em 31 de dezembro de 2016	Ajuste decorrente da avaliação (2)	
			ON	PN				
CA Participações S.A. (2)	800.227	1.857.772	372	-	50,81%	334.322	127.572	242.173
FRB Bradesco Resseguros S.A. (3)	1.453.083	3.229.842	53.727	-	20,51%	646.845	132.088	132.088
Aquarius Participações S.A. (4)	518.522	538.024	234.116	-	49,00%	150.282	73.840	73.840
Bradesco S.A. (5)	428.000	639.010	12.734	12.734	20,00%	7.980	1.596	(5.378)
Outras (6)	-	-	-	-	-	-	-	94.317
Total em coligadas e de controle compartilhado - pela e substância	8.899.052	8.899.052	234.116	12.734		1.229.709	1.037.753	

13) INVESTIMENTOS

a) Composição dos investimentos nas demonstrações contábeis consolidadas

Coligadas e de Controle Compartilhado	2016	2015
- Deo Participações S.A. (1)	3.929.557	3.125.438
- Deo Participações S.A. (1)	870.794	758.220
- FRB-Bradesco Resseguros S.A.	662.481	658.949
- Fidelity S.A.	851.906	512.642
- Fidelity Processadora e Serviços S.A. (2)	253.632	254.786
- Aquarius Participações S.A. (3)	127.822	130.846
- Outros (4)	382.341	242.389
- Outros (5)	8.899.052	8.899.052
- Outros (6)	234.194	234.116
- Outros (7)	189.377	156.840
Total em coligadas e de controle compartilhado - pela e substância	8.899.052	8.899.052

- (1) Empresas de controle compartilhado, controladas pela Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - Aberto, que adquire, por meio de suas subsidiárias, 100% do Banco CBSS S.A., sendo reconhecido como resultado de período a montante de R\$ 182.685 mil, em consonância com o disposto no item 13.1 do Regulamento de Informações e Dados das Empresas de Cotação;
- (2) Em janeiro de 2016, foi constituída a Aquarius Participações S.A. com a aporte de investimento da Fidelity Processadora e Serviços S.A. e
- (3) Em janeiro de 2016, foram registradas perdas por impairment em coligadas e de controle compartilhado no montante de R\$ 37.122 mil, no investimento no ERSE - Empresa Brasileira de Soda Elétrica S.A.
- (4) Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial dos investimentos foram registrados em contas de resultado, sob a rubrica "Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado (Bradesco Consolidado)", e correspondem ao exercício de 2016 a R\$ 1.065.170 mil (2015 - R\$ 1.485.880 mil).
- (5) Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial dos investimentos foram registrados em contas de resultado, sob a rubrica "Resultado de participações em coligadas e de controle compartilhado (Bradesco Multiplo)", e correspondem ao exercício de 2016 a R\$ 3.856.885 mil (2015 - R\$ 12.322.820 mil).

b) Composição dos investimentos nas demonstrações contábeis consolidadas

Empresas	Capital social	Patrimônio líquido ajustado	Quantidade de ações/parções possuídas (em milhares)	Participação direta no capital social	Participação controlada no capital social	Resultado ajustado	Valor contábil em 31 de dezembro de 2016	Ajuste decorrente da avaliação (2)
				ON	PN	Catex		

A) Ramo Bancário									
Banco Bradesco S.A. (1)	11.176.200	20.647.401	2.09	99,99%	99,99%	2.736.105	20.846.412	2.736.504	
Banco Bradesco BBI S.A. (1)	4.878.000	8.582.529	4.869.700	99,81%	99,81%	1.705.386	8.481.716	1.766.925	
Banco Bradesco Interbancário S.A. (1)	1.520.000	2.427.278	2.269.275	100,00%	100,00%	100,00%	1.96.250	162.556	
Banco Bradesco Agências S.A. (1)	58.871	123.808	94.544	100,00%	100,00%	100,00%	2.422.278	17	
Banco Bradesco Empsa S.A. (1)	874.116	1.424.314	4	99,97%	100,00%	67.828	1.499.311	87.832	
Banco Bradesco Financiamentos S.A. (1) (3)	7.813.000	8.960.750	24.730.835	100,00%	100,00%	8.792.915	8.860.750	1.410.000	
Bradesco Bank Brasil S.A. (1) (5)	18.143.878	7.687.758	2.294.925	100,00%	100,00%	357.723	7.987.700	387.783	
Agro Kiron Bank Brasil S.A. (1) (5)	1.476.890	3.762.268	-	100,00%	100,00%	6.881.436	6.881.436	-	
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. (1)	1.232.297	3.298.290	23	100,00%	100,00%	1.021.606	1.681.606	822.131	
Bradesco Leasing S.A. Administração Mercantil (1)	2.312.927	2.312.927	23	100,00%	100,00%	200.853	3.289.260	291.907	
Banco Bradesco Cartões S.A. (1) (4)	1.297.878	2.373.187	1.159.977	100,00%	100,00%	2.373.107	191.201	4.083.069	
Banco Leasing S.A. - Banco Multiplo (1) (8)	451.296	133.658	135.009	99,99%	99,99%	(89.589)	123.624	(62.530)	
Banco Leasing S.A. - Banco Multiplo (1) (8)	1.021.255	9.184	9.184	100,00%	100,00%	(1.835)	6.194	(1.835)	
Kiron Comércio de Têxteis e Valores Mobiliários (1) (8)	1.171.748	390.634	181.184	99,97%	99,97%	29.880	368.200	29.372	
Kiron Administração de Consórcios Ltda. (1) (6)	20.473	148.028	2.047.322	100,00%	100,00%	33.675	146.096	33.675	
Carência de capital das agências no gerador de depósitos (empresas financeiras) (1)	-	-	-	-	-	-	102.467	(6.678.304)	17.053.056
B) Ramo Seguros e Previdência									
Bradesco Participações S.A. (1)	11.850.000	28.192.783	7.542.117	97,11%	100,00%	5.374.642	23.498.007	5.213.991	
Kiron Seguros B.A. (1) (8)	554.656	1.066.654	26.751	98,00%	100,00%	111.981	1.048.514	109.615	
Domus, empresa do grupo segurador	-	-	-	-	-	-	1.928.212	27.870	
C) Outros investimentos									
Serviço Fintech em Investimentos S.A. (1)	390.000	2.098.682	7.874	48,98%	100,00%	187.235	97.432	91.818	
Demais empresas controladas	-	-	-	-	-	-	31.005	179.022	
Total	99.024.670	3.628.885	32.329.820				3.628.885	32.329.820	

- (1) Dados relativos a 31 de dezembro de 2016;
- (2) De ajustes decorrentes da avaliação consideramos os resultados ajustados, periodicamente, pelas companhias e incluem variações patrimoniais das investidas não decorrentes do resultado, bem como os ajustes por equalização de prazos contábeis, quando aplicáveis;
- (3) Aumento de capital em março de 2016, no valor de R\$ 241 milhões;
- (4) Ajuste de capital em março de 2016, no valor de R\$ 241 milhões;
- (5) Investimento realizado em 16 de junho de 2016;
- (6) Empresa controlada da incorporação dos ativos do HSBC em outubro de 2015;
- (7) Composição dos investimentos nas demonstrações contábeis;

14) MONTANTE DE USO E DE ARRENDAMENTO

Ativos Intangíveis	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Direitos de Arrendamento	28.339	28.339	28.339	28.339
Software	39.955	39.955	39.955	39.955
Outros Intangíveis	(19.336)	(19.336)	(19.336)	(19.336)
Total	48.958	48.958	48.958	48.958

15) INTANGÍVEL

a) Ativos Intangíveis

Ativos Intangíveis	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Ativos Intangíveis	28.339	28.339	28.339	28.339
Software	39.955	39.955	39.955	39.955
Outros Intangíveis	(19.336)	(19.336)	(19.336)	(19.336)
Total	48.958	48.958	48.958	48.958

b) Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos são compostos por:

Ativos Intangíveis	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Ativos Intangíveis	28.339	28.339	28.339	28.339
Software	39.955	39.955	39.955	39.955
Outros Intangíveis	(19.336)	(19.336)	(19.336)	(19.336)
Total	48.958	48.958	48.958	48.958

16) DEPOSITOS, CAPTAÇÃO NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS

a) Depósitos

Depósitos	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Depósitos à vista (1)	32.540.419	22.539.250	32.420.111	21.919.720
Depósitos de poupança (1)	87.068.828	61.978.814	97.688.828	67.088.028
Depósitos de prazo (1)	28.188.044	47.890.515	296.223	225.088
Depósitos e prazo (2)	104.423.818	100.860.112	7.642.766	15.331.511
Total geral em 2016	265.220.069	184.476.682	411.577	103.335.347
Total geral em 2015	243.578.226	132.036.281	11.876.976	9.696.722

b) Depósitos

(1) Classificados no prazo de 1 a 20 dias, são considerados a média histórica do giro;

(2) Consideram-se vencimentos estabelecidos em suas respectivas aplicações;

(3) Captados no mercado aberto

17) DEPOSITOS, CAPTAÇÃO NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS

a) Depósitos

Depósitos	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Depósitos à vista (1)	32.540.419	22.539.250	32.420.111	21.919.720
Depósitos de poupança (1)	87.068.828	61.978.814	97.688.828	67.088.028
Depósitos de prazo (1)	28.188.044	47.890.515	296.223	225.088
Depósitos e prazo (2)	104.423.818	100.860.112	7.642.766	15.331.511
Total geral em 2016	265.220.069	184.476.682	411.577	103.335.347
Total geral em 2015	243.578.226	132.036.281	11.876.976	9.696.722

b) Depósitos

(1) Classificados no prazo de 1 a 20 dias, são considerados a média histórica do giro;

(2) Consideram-se vencimentos estabelecidos em suas respectivas aplicações;

(3) Captados no mercado aberto

18) DEPOSITOS, CAPTAÇÃO NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS

a) Depósitos

Depósitos	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Depósitos à vista (1)	32.540.419	22.539.250	32.420.111	21.919.720
Depósitos de poupança (1)	87.068.828	61.978.814	97.688.828	67.088.028
Depósitos de prazo (1)	28.188.044	47.890.515	296.223	225.088
Depósitos e prazo (2)	104.423.818	100.860.112	7.642.766	15.331.511
Total geral em 2016	265.220.069	184.476.682	411.577	103.335.347
Total geral em 2015	243.578.226	132.036.281	11.876.976	9.696.722

b) Depósitos

(1) Classificados no prazo de 1 a 20 dias, são considerados a média histórica do giro;

(2) Consideram-se vencimentos estabelecidos em suas respectivas aplicações;

(3) Captados no mercado aberto

19) DEPOSITOS, CAPTAÇÃO NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS

a) Depósitos

Depósitos	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Depósitos à vista (1)	32.540.419	22.539.250	32.420.111	21.919.720
Depósitos de poupança (1)	87.068.828	61.978.814	97.688.828	67.088.028
Depósitos de prazo (1)	28.188.044	47.890.515	296.223	225.088
Depósitos e prazo (2)	104.423.818	100.860.112	7.642.766	15.331.511
Total geral em 2016	265.220.069	184.476.682	411.577	103.335.347
Total geral em 2015	243.578.226	132.036.281	11.876.976	9.696.722

b) Depósitos

(1) Classificados no prazo de 1 a 20 dias, são considerados a média histórica do giro;

(2) Consideram-se vencimentos estabelecidos em suas respectivas aplicações;

(3) Captados no mercado aberto

20) DEPOSITOS, CAPTAÇÃO NO MERCADO ABERTO E RECURSOS DE EMISSÃO DE TÍTULOS

a) Depósitos

Depósitos	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Depósitos à vista (1)	32.540.419	22.539.250	32.420.111	21.919.720
Depósitos de poupança (1)	87.068.828	61.978.814	97.688.828	67.088.028
Depósitos de prazo (1)	28.188.044	47.890.515	296.223	225.088
Depósitos e prazo (2)	104.423.818	100.860.112	7.642.766	15.331.511
Total geral em 2016	265.220.069	184.476.682	411.577	103.335.347
Total geral em 2015	243.578.226	132.036.281	11.876.976	9.696.722

b) Depósitos



Banco Bradesco S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 07.000.000-00
Sede: Praça do Brasil, 300 - São Paulo, SP



SÓCIEDADES INTEGRADAS DE ADMINISTRAÇÃO DE DEBENTURAMENTOS CONTÁBILIZADAS

c) Recursos de emissão de títulos

	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Títulos e valores mobiliários - Países	124.466.237	95.364.488	3.658.866	31.546.653
Letras financeiras	20.955.574	20.233.229	581.705	10.668.278
Letras de crédito mobiliário	80.565.574	54.920.250	504.493	8.629.578
Letras de crédito de agronegócio	20.955.574	113.229.936	4.713.184	44.454.201
Subtotal	166.977.365	173.753.903	5.858.242	55.298.710
Títulos e valores mobiliários - Exterior	124.466.237	95.364.488	3.658.866	31.546.653
Subtotal	124.466.237	95.364.488	3.658.866	31.546.653
Outros recursos	2.058.130	3.272.230	10.643	450.930
Subtotal	2.058.130	3.272.230	10.643	450.930
Total geral em 2016	169.035.502	177.026.133	5.868.885	55.749.640

d) Despesas com operações de captação no mercado e atualização a juro de províncias técnicas de seguros, previdência e capitalização

	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Depósitos de poupança	6.277.776	6.452.258	6.712.509	6.450.258
Depósitos em prazo	3.310.852	7.653.048	9.708.202	13.707.207
Recursos no mercado aberto	45.455.498	35.581.808	29.798.891	23.572.574
Outras despesas de captação	24.344.322	14.183.301	23.094.488	10.030.054
Subtotal	100.438.458	64.270.415	69.313.890	54.760.093
Depósitos de depósitos e juros de províncias técnicas de seguros, previdência e capitalização	35.404.880	30.896.051	37.287.079	36.239.042
Total	135.843.338	95.166.466	106.600.969	90.999.135

e) Obrigações por empréstimos e repasses

	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Do País	63.850.500	36.129.788	1.049.556	36.030.597
- FINAME	51.107.426	25.571.274	3.628.828	13.904.500
- BNBDES	14.718.074	12.558.514	35.881.808	19.746.898
- Outros nacionais	16.565.000	13.002.000	166.856	133.028
Do Exterior	268	0.841	1.313	1.581
Total geral em 2016	63.850.500	36.971.629	1.050.869	37.632.857

f) Despesas de operações de empréstimos e repasses

	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Emprestimos:				
- No País	116.879.418	24.648.954	1.969.400	51.585.099
- No Exterior	116.879.418	24.648.954	1.969.400	51.585.099
Repasses:				
- Do País	1.028.640	792.162	1.028.798	709.167
- Do Exterior	12.977	1.292	13.277	1.292
Subtotal	117.918.035	26.442.408	3.001.475	53.295.558

g) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias

	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Ativos contingentes	51	51	807.124	655.481
Passivos contingentes	116.879.418	24.648.954	1.969.400	51.585.099
Obrigações legais - fiscais e previdenciárias	116.879.418	24.648.954	1,441,007	12,143,254
Subtotal	116,879,418	24,648,954	2,776,524	52,738,684

h) Outras informações

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

i) Outras informações

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

j) Outras informações

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

k) Outras informações

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

l) Outras informações

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

m) Outras informações

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco Bradesco S.A. possuiu 1.168.879 ações ordinárias em circulação, sendo 1.168.879 ações de titularidade de investidores institucionais e 0 ações de titularidade de investidores varejistas.

Em geral, as províncias referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não são divulgadas e contatadas com relação ao ano específico em que se encerrou a ação judicial, sendo classificadas em:

IV - Províncias segregadas por natureza

	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Processos trabalhistas	4.515.462	2.738.763	5.181.732	3.048.449
Processos cíveis	2.365.287	2.728.025	6.003.410	4.202.850
Subtotal	6.880.749	5.466.788	11.185.142	7.251.300
Processos por danos materiais (2)	2.934.200	2.839.878	8.187.238	8.112.322
Total	10.814.949	8.306.666	19.372.380	15.363.622

(1) Não são ações

(2) Classificadas na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias" (Nota 21a)

V - Movimentação das províncias

	BRADESCO MULTIPLO		BRADESCO CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
Saldo em 31 de dezembro de 2015	2.738.763	2.738.763	3.048.449	3.048.449
Atualização monetária	410.812	336.248	217.855	209.226
Subtotal	3.149.575	3.075.011	3.266.304	3.257.675
Saldo em 31 de dezembro de 2016	10.814.949	8.306.666	19.372.380	15.363.622

(1) Compromissos, sustanciamentos, por obrigações legais;

(2) Não são ações de 2016: ocorreram provisões para províncias relativas à:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

CONSIDERADO R\$ 242.242 mil (compostos) e R\$ 1.383.528 mil (em 31 de dezembro de 2016) em relação a:

48 TABEL

13/10/2017

IMPRESSO VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60746948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Nome Fantasia: BRADESCO EST UNIF
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 6029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2017 a 25/10/2017

Certificação Número: 2017092613255040386342

Informação obtida em 13/10/2017, às 10:34:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



000152

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60746948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Nome Fantasia: BRADESCO EST UNIF
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 6029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2017 a 05/12/2017

Certificação Número: 2017110613093750786280

Informação obtida em 07/11/2017, às 09:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM 1ª VARA DE
 FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
 COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

000153

Distribuição por dependência
 Processo n. 1016422-34.2017.8.26.0100
 Ação de Recuperação Judicial

EDUARDO AUGUSTO PELLICANO,
 brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG n. 23.592.874 e do CPF/MF n.
 214.166.778-01, residente e domiciliado na Rua Carolina Prado Penteado, n.
 1.152, Jardim Bom Retiro, Campinas, SP, CEP 13092-470, c-mail:
eduardo@pellicano.com.br, vem à presença de Vossa Excelência, por seu
 advogado abaixo assinado (instrumento de mandato anexo), propor o presente

PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL

Em face de **PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA**,
 empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.204.043/0001-63, com
 sede na Rua Gomes de Carvalho, n. 1510, 6º Andar, sala 1502, Vila Olímpia, São
 Paulo, SP e **BANCO BRACESCO SA**, empresa de direito privado, inscrita no
 CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo
 denominado “Cidade de Deus”, bairro Vila Yara, cidade de Osasco, SP, pelos
 motivos de fato e de direito abaixo articulados:

O autor adquiriu junto à primeira ré através de um
 contrato denominado “INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE
 VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL E OUTROS PACTOS” no mês de
 Novembro de 2015 (cOnfrme contrato anexo), um apartamento conforme a
 seguinte descrição: “Apartamento n. 68, localizado no 6º pavimento do
 Condomínio Dot Home & Office, pela rua Barão Geraldo de Rezende, n. 97,
 edificado no lote n. 2 do quarteirão 289 do cadastro Municipal, nesta cidade
 (Campinas), 2ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes áreas: privativa de

47,630m², comum de 56,548m² (sendo área coberta de 40,458m² e descoberta de 16,090m²), já incluído o direito de uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,178m², correspondente à fração ideal de 0,0045760 e a área total edificada de 88,088m².”

O autor recebeu as chaves da primeira ré na data de 23 de novembro de 2015 (conforme se pode comprovar pelo documento nominado como Recibo de Entrega de Chaves e Imissão na Posse acostado ao presente pedido inicial)

O contrato acima mencionado foi devidamente quitado junto à construtora (ré) conforme se pode comprovar pela CARTA DE QUITAÇÃO juntada com a presente exordial.

Cabe esclarecer que o valor foi pago pelo requerente à ré integralmente, não tendo havido financiamento junto à qualquer Instituição Financeira.

A segunda requerida consta na matrícula do imóvel como hipotecária do imóvel tendo em vista contrato de financiamento feito entre as partes requeridas, negócio este que não pode afetar o direito do consumidor que pagou de forma devida o preço total do imóvel, sem a necessidade de qualquer financiamento bancário.

Nossa mais Alta Corte em matéria Cível infraconstitucional já decidiu que o adquirente do imóvel de construtora é terceiro de boa-fé, conforme se pode ver pelo julgado abaixo, não podendo ser-lhe negada a escritura definitiva do imóvel:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.174.155 - RS (2010/0004524-4) RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL ADVOGADO : ROSSANA FRIDERICHS LUZZI E OUTRO(S) RECORRIDO : SALOMON STEREN E CÔNJUGE ADVOGADO : MARIA HELENA WALBNER SILVEIRO E OUTRO(S) RECORRIDO : MARSIAJ OLIVEIRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - MASSA FALIDA ADVOGADO : LUIZ ADALBERTO VILLA REAL - SÍNDICO RECORRIDO : MARSIAJ OLIVEIRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ADVOGADO : RONER GUERRA FABRIS E OUTRO(S) EMENTA RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. IMÓVEL HIPOTECADO. GRAVAME FIRMADO ENTRE A CONSTRUTORA E O AGENTE FINANCEIRO. INEFICÁCIA EM RELAÇÃO AO ADQUIRENTE. TERCEIRO DE BOA-FÉ. SÚMULA 308/STJ. 1. "A hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à

celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel" (súmula 308/STJ). 2.RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO Vistos, etc. Trata-se de recurso especial interposto por BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, assim ementado: FALÊNCIA. ESCRITURA DEFINITIVA DE IMÓVEL ADQUIRIDO ATRAVÉS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. APELO DO CREDOR HIPOTECÁRIO. pág. 3502 Superior Tribunal de Justiça DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Edição nº 1282 – Brasília, disponibilização Quarta-feira, 8 de Maio de 2013, publicação Quinta-feira, 9 de Maio de 2013. Havendo a quitação integral do preço, ao adquirente é dado o direito de receber o bem livre e desembaraçado, não sendo óbice de tal, a existência de credor hipotecário da construtora, falida após a quitação do imóvel. Sentença que determinou a expedição de alvará para outorga de escritura definitiva a adquirente do imóvel, mantida. Apelo improvido (fls.276).

000154

Tendo o E.STJ, inclusive editado Súmula neste sentido (308):

SÚMULA N. 308 A hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel.

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer-se:

Sejam os réus citados para, se quiserem apresentarem a defesa que entendam cabível ao presente caso, sob pena de reveli e confissão quanto à matéria de fato. A citação da primeira requerida deverá ser feita na pessoa do administrador judicial nomeado por este MM Juízo.

Seja a presente demanda julgada totalmente procedente para que se determine ALVARÁ JUDICIAL para que o Sr Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas proceda a baixa da hipoteca em favor da segunda requerida, e a transferência da propriedade do imóvel acima descrito ao requerente.

A condenação das requeridas ao pagamento das custas e honorários advocatícios a serem determinados por este MM Juízo.

A concessão de prazo de 24 (vinte e quatro horas para o recolhimento das custas e taxa judiciária pelo autor).

Tendo em vista a natureza da causa, o autor recusa desde já a realização de audiência de conciliação.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial pela juntada de novos documentos e depoimento pessoal dos representantes legais das requeridas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para efeitos de custas e alçada.

Termos em que
Pede deferimento
Campinas, 07 de maio de 2017.

LÍVIA FINAZZI DE CARVALHO
OAB/SP 133.055

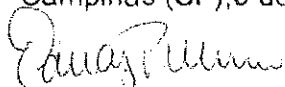
PEDRO GONÇALVES FILHO
OAB/SP 135.718

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

000155

EDUARDO AUGUSTO PELLICANO, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG nº. 23.592.874 e do CPF (MF) nº. 214.166.778-01, residente e domiciliado na Rua Carolina Prado Penteado, 1152, Jardim Bom Retiro, em Campinas (SP), CEP 13092-470, email: eduardo@pellicano.com.br, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, as advogadas LIVIA FINAZZI DE CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 133 055, DANIELA MOHERDAUI S. RÉ, inscrita na OAB/SP: 229.418 e PEDRO GONÇALVES FILHO, inscrito na OAB/SP 135.718, todos com escritório na Rua Proença, 510, em Campinas (SP), CEP 13026-120, (19) 3231-3868, e-mail: advlivia@terra.com.br, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais, confessar, transigir, dar recibos, quitar dívidas e receber quantias, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para ajuizar ação cível.

Campinas (SP), 3 de abril de 2017.



EDUARDO AUGUSTO PELLICANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
 CANTARIA DE CANTARIA DE HABITAMENTO

EDUARDO AUGUSTO PELLICANO

RESERVAÇÃO / REG. DE CANTARIA / UF
 23592874 SSP/SP

CIV 214.166.778-01 DATA NASCIMENTO 16/03/1974

FILIAÇÃO
 MARCOLINO ANTONIO PELLICANO
 LENIRA REATO PELLICANO

RESERVAÇÃO ALY COL. TUB. E

Nº REGISTRO 62803074572 VALOR 07/06/2013 DATA DE VALIDAÇÃO 19/11/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 77710333

RESERVAÇÃO

Eduardo Pellicano
 Assinatura do Proprietário

CIDADE CAMPINAS, SP DATA DE EMISSÃO 08/08/2013

96565191031
 SP598264304

COPIA DE CANTARIA DE CANTARIA DE HABITAMENTO

PROBANDO PLASTIFICAR 77710333

Este documento foi protocolado em 07/05/2017 às 17:15, é cópia original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e PEDRO GONCALVES FILHO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1041738-49.2017.8.26.0100 e código 306773C.

12

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

MANOEL DE ABREU VIEIRA JUNIOR
OFICIAL INTERINO



Cert. nº 214881

MATRÍCULA
142180

FICHA
01

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1
Prenotação nº 314.466 de 24/10/2014

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento n.º 68, localizado no 6º pavimento do **Condomínio Dot Home & Office**, pela rua **Barão Geraldo de Rezende**, n.º 97, edificado no lote n.º 2 do quarteirão 289 do cadastro Municipal, nesta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes áreas: privativa de 47,630m², comum de 56,548m² (sendo área coberta de 40,458m² e descoberta de 16,090m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 104,178m², correspondendo à fração ideal de 0,0045760 e a área total edificada de 88,088m².

PROPRIETÁRIA: PDG **BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1510, 6º andar – sala 1502, Vila Olímpia, São Paulo - SP -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.043/0001-63.

REGISTROS ANTERIORES: R-1 (incorporação imobiliária) feito em 18 de agosto de 2010, e AV-13 (retificação de incorporação) e R-16 (instituição e especificação de condomínio) feitos nesta data, todos da matrícula n.º 130.047, deste Registro Imobiliário. Título qualificado por Reginaldo Antonio Araujo
Campinas, 17 de novembro de 2.014.

Daniel Fernando Soares
Escrevente

Manoel de Abreu Vieira Junior
Oficial Designado

Prenotação n.º 314.466 de 24/10/2014.

AV.1 – TRANSPORTE DE ÔNUS – Promove-se a presente averbação à vista do registro nº 3 de 09/11/2011, e das averbações n.º 05 de 21/11/2012, AV.06 de 14/03/2013, AV.10 de 30/10/2014, e AV.14 em 17 de novembro de 2014, todos feitos na matrícula n.º 130.047, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se **HIPOTECADO** em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", bairro Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, para o pagamento do crédito aberto de R\$17.200.000,00 (incluso nesta hipoteca outras 141 unidades autônomas), com vencimento para 18/03/2015, demais condições constam das referidas averbações. Título qualificado por Reginaldo Antonio Araujo
Campinas, 17 de novembro de 2.014.

Daniel Fernando Soares
Escrevente

Continua no verso



CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

CERTIFICO, que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do art. 19, 1º da lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta na presente matrícula, bem como não constar qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel, sendo o último ato praticado(a).....

CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Certidão da matrícula, 142180 com 1 páginas.

Campinas, 10/03/2017 - 10:24:23.

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial
 Murilo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib. Just.:
R\$ 29,93	R\$ 8,51	R\$ 4,39	R\$ 1,58	R\$ 2,05
ISS	MP:	Total:		
R\$ 1,57	R\$ 1,44	R\$ 49,47		

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

000157

[Handwritten signatures and initials]

Demonstrativo de Lançamento

17.947/03

PTU TAXAS 2017	Nº Anos: 000.000	Omissão: 01/2017	Inscrição: 0	Desconto Antecipação: NÃO	Código Cartográfico: 3414.32.36 0451 01048
PDG BARAO GERALDO INCORPORACOES SPE LTDA			PDG BARAO GERALDO INCORPORACOES SPE LTDA		
FLA BARAO GERALDO DE REZENDE			Número: 000.097	Complemento: APTO 68	Lot: 13020-440
FLA EST-111			Cidade: Campinas	Quartelão / Quadra: 00289-	Lot / Sub-lot: 002- UNIF
PRELIM	Classificação do Imóvel: Tipo/Possessão/Utilização: RV-4 0 Residencial Vertical	Último imóvel: 2013	Fator Depreciação: 1.0000	IRPP / IRGEE: 7.39%	Valor do Ufisc: 3.3297
					Aluguel: 0,6000
					Documento Fisco Ufisc: 60.0000
EXERCÍCIO	Área total construída em m² (incluindo dependência): 67,95	Área do terreno em²: 22,28	Área excedente em²: 0,00	Fronte em metros: 49,79	
	Fator: PV	Regulamento Div. 301	Valor IRE / MP / Unif: 0,2931	Reza Sentença: BAIXO	Custo Ufisc / M²: 0,0672
	R\$	UFIC	R\$	R\$	UFIC
Valor da 1ª Parcela	1.820,50	546,7459	(+) Imposto	873,72	262,4020
Valor da Construção	160.143,25	48.086,3859	(+) Taxa de Lixo	214,58	64,4454
Valor m² da Construção	733,89	220,4071	(+) Taxa de Sincro	49,20	14,7756
Valor do Terreno	18.803,72	5.647,2707	(-) Valor Pago/Aproveitado	0,00	0,0000
Valor da parcela restante	0,00	0,0000	(=) Valor Total Lançado	1.137,50	341,6230
Valor Valor Total	178.916,97	53.733,6606	(-) Desc. à Vista 5%	56,88	17,0612
			(=) Cota Unica	1.080,63	324,5418
			(-) Desc. Parcelas 0%	0,00	0,0000
			11 PARCELAS DE	103,41	31,0586

Este documento foi protocolado em 07/05/2017 às 17:15, é cópia original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Rio Paulo e PEDRO GONCALVES FILHO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/essaj, informe o processo 1041738-49.2017.8.26.0100 e código 306773F.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL E
OUTROS PACTOS, na forma abaixo:**

000158

QUADRO RESUMO

A. DAS PARTES

Na qualidade de **PROMITENTES VENDEDORAS**: PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 09.204.043/0001-63, com inscrição estadual 149.896.471-117, com endereço à rua Joaquim Floriano, número 413, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **VENDEDORA**;

Na qualidade de **PROMISSÁRIO(A)(S) COMPRADOR(A)(ES)**:

EDUARDO AUGUSTO PELLICANO, de nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro(a), data de nascimento em 16/03/1974, DENTISTA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 23592874 - SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.166.778-01, residente e domiciliado(a) na RUA CAROLINA PRADO PENTEADO 1152, JARDIM BOM RETIRO, CAMPINAS - SP, CEP: 13092-470. Telefone(s): (19) 32532088, (19) 78039886, (19) 78039886, na proporção de 100%; doravante designado(s), ainda que em conjunto, independente do número e gênero, simplesmente "COMPRADOR".

B. AGENTE FINANCIADOR DA OBRA

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n Vila Yara, cidade de Osasco - SP.

O **COMPRADOR** tem ciência de que o imóvel objeto deste instrumento particular de promessa de venda e compra está hipotecado a favor do agente financeiro acima qualificado, como garantia do financiamento destinado a construção do empreendimento, nos termos do item N. do Quadro Resumo.

C. UNIDADE AUTÔNOMA

Empreendimento: "DOT OFFICE"

Endereço: Rua Barão Geraldo de Rezende - 117 - - CAMPINAS - SP

Unidade: 68

Bloco: CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE - TORRE RESIDENCIAL

A unidade autônoma objeto do presente instrumento, bem como o empreendimento encontram-se descritos e caracterizados na Alínea K abaixo;

[Faint signature or stamp]

13

Página 1 de 15

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

D. PREÇO

O preço total, ajustado para pagamento à vista, é de R\$ 219.182,90 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos) sem juros e R\$ 219.929,10 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos) com juros, neste valor incluído, apenas, os preços da fração ideal e das acessões que compõem o imóvel, destacados nas Alineas E e F deste Quadro Resumo, e não considerada a obrigação do(a,s) Comprador(a,es) de pagar(em) os demais encargos previstos em lei e no corpo deste instrumento.

E. PREÇO DA FRAÇÃO IDEAL

O percentual de 30% do preço acima estipulado corresponde à fração ideal de terreno.

F. PREÇO DAS ACESSÕES

O percentual de 70% do preço acima estipulado corresponde às acessões, que serão erigidas sobre o terreno.

G. SINAL

R\$ 144.102,90 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Cento e Dois Reais e Noventa centavos), através do pagamento de boleto bancário operando-se a quitação dos valores tão logo seja comprovado o pagamento.

Caso o pagamento não seja efetuado por qualquer motivo, não sendo realizada a quitação do sinal, o presente instrumento não produzirá os efeitos pretendidos pelas partes, o que ocorrerá de pleno direito, tornando-se automaticamente nulo, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo a **VENDEDORA** livremente dispor do imóvel e transacioná-lo com terceiros, rescindido, se necessário, esta escritura, sendo, para tal fim, concedida procuração pelo **COMPRADOR**.

H. SALDO DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 75.080,00 (Setenta e Cinco Mil, Oitenta Reais) *sem juros* e R\$ 75.826,20 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos) *com juros*.

Sem prejuízo da atualização monetária e da responsabilidade pelo pagamento dos demais acréscimos e encargos previstos neste Quadro Resumo ou no corpo deste instrumento, o saldo do preço será pago da seguinte forma:

(h.0) - Parcelas fixas e irrevogáveis:

NÃO SE APLICA

(h.1) Parcelas Mensais (a serem atualizadas na forma do item 3.3.2):

(h.2) Parcelas Intermediárias (a serem atualizadas na forma do item 3.3.2):

NÃO SE APLICA

(h.3) Parcela Intermediária Única a ser paga pelo COMPRADOR com recursos próprios (a ser atualizada na forma do item 3.3.2):

(h.4) Grupo de parcelas a serem pagas pelo COMPRADOR, caso este opte por obter financiamento junto à Instituição Financeira ou empresa securitizadora. (a ser atualizada na forma do item 3.3.2)

000159

(h.5) Parcelas com juros (a serem atualizadas na forma do item 3.3.2)

- a) valor total das parcela(s): R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
- b) número de parcelas: 1 parcela(s)
- c) valor individual das parcelas: R\$ 75.711,66 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Seis centavos)
- d) data de vencimento da 1ª parcela: 03/11/2015
- e) Periodicidade das parcelas: Mensal

- a) valor total das parcela(s): R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
- b) número de parcelas: 1 parcela(s)
- c) valor individual das parcelas: R\$ 114,54 (Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro centavos)
- d) data de vencimento da 1ª parcela: 05/12/2018
- e) Periodicidade das parcelas: Pos Habite-se (Periodicidade)

Todas as parcelas já estão acrescidas de juros efetivos de 12% (doze por cento) ao ano, calculadas pelo sistema da Tabela Price, tendo como data base o mês referente à assinatura deste contrato.

I. DO FINANCIAMENTO

O Comprador está ciente e de pleno acordo que o saldo do preço poderá ser pago de uma das seguintes maneiras: (a) à vista, mediante recursos próprios do Comprador, ou alternativamente com recursos do FGTS, caso se enquadre nas regras vigentes editadas pelo Fundo Curador do FGTS; (b) mediante financiamento a ser por ele obtido junto a entidade financeira de sua escolha; (c) poderá ainda, optar por financiar através do Sistema Financeiro

Imobiliário, neste caso as parcelas da dívida serão atualizadas em conformidade com o item 3.3 e acrescidas de juros de Tabela Price a razão de 12% ao ano.

Arcará o **COMPRADOR** com os custos relativos ao ITBI e emolumentos do cartório, bem como as despesas decorrentes do financiamento imobiliário, como: taxas, impostos e despesas com despachante imobiliários para obtenção de certidões e reembolso à **VENDEDORA** de despesas, que porventura, venham a ter com referido processo, com a expedição de certidões, autenticações, cópias e demais que se façam necessárias.

J. CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Fica desde já convencionado que, constitui condição ao aperfeiçoamento da compra e venda objeto deste compromisso e, caso a **VENDEDORA** julgue necessário, a seu exclusivo critério, o presente instrumento ficará condicionado a que seja realizada a análise e aprovação de crédito do **COMPRADOR**, pelo que o mesmo se compromete, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação (sendo esta realizada por qualquer meio, seja e-mail, telefone, carta, etc.), a apresentar a **VENDEDORA** cópia dos documentos solicitados, estando todos em perfeita ordem. Caso não seja entregue toda a documentação e findo o prazo acima ou, ainda, no caso de não aprovação do seu crédito pela **VENDEDORA** ou empresa por esta indicada, fara com que se implemente a Condição Resolutiva, de tal modo que este instrumento ficará rescindido de pleno direito não produzindo qualquer efeito a partir de então. O período de 5 (cinco) dias ora aprazado poderá ser estendido, a exclusivo critério da Vendedora, sendo certo que após a conclusão da análise de crédito do Comprador, com a aprovação expressa pela Vendedora, a condição resolutiva ora prevista perderá em definitivo a sua eficácia, o que ocorrerá de pleno direito.

K. DA INCORPORAÇÃO E DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O objeto da presente incorporação a ser realizada pelo sistema preconizado pela Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 é um Condomínio Misto (residencial e comercial), sob a denominação de "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE", que serão construídas sobre o terreno caracterizado no memorial de incorporação e matrícula, conforme o Alvara de Execução nº 1386/2010, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, em 02 de agosto de 2010, contendo:

NA ÁREA RESIDENCIAL: 02 (dois) subsolos, térreo, ático, equipamentos sociais de uso comum e 01 (uma) torre de finalidade residencial, contendo: 20 (vinte) pavimentos e 144 (cento e quarenta e quatro) unidades autônomas, à razão de 08 (oito) apartamentos tipo por pavimento, localizados do 1º ao 16º pavimento e 04 (quatro) apartamentos tipo por pavimento, localizados do 17º ao 20º pavimento.

NA ÁREA COMERCIAL: 03 (três) subsolos, térreo, ático, equipamentos sociais de uso comum e

01 (uma) torre de finalidade comercial, contendo: 10 (dez) pavimentos e 133 (cento e trinta e três) unidades autônomas, à razão de 07 (sete) lojas e 06 (seis) salas comerciais localizadas no térreo e 12 (doze) salas comerciais por pavimento localizadas do 1º ao 10º pavimento.

Conforme Alvará de Aprovação de Edificação Nova, precitado, o empreendimento possuirá uma área total construída de 24.872,02m², sendo 12.949,56m² correspondente à área residencial e 11.922,52m² correspondente à área comercial.

O "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" será constituído conforme a seguinte discriminação:

000160

NA ÁREA RESIDENCIAL

NO 2º SUBSOLO – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas para circulação de pedestres, 01 (um) poço de elevador, áreas para circulação de veículos, rampa para veículos de acesso ao 1º subsolo e parte da garagem coletiva, com capacidade para abrigar 81 (oitenta e uma) vagas para automóveis de passeio de tamanho adequado à respectiva vaga, que serão localizadas em lugares individuais e de uso indeterminado, sujeitas à utilização de manobristas/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

NO 1º SUBSOLO – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas para circulação de pedestres, 01 (um) poço de elevador, varios, áreas para circulação de veículos, rampa para veículos de acesso ao térreo e ao 2º subsolo residencial e parte da garagem coletiva, com capacidade para abrigar 74 (setenta e quatro) vagas para automóveis de passeio de tamanho adequado a respectiva vaga, que serão localizadas em lugares individuais e de uso indeterminado, sujeitas à utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

NO TÉRREO (IMPLANTAÇÃO) – Com entrada e saída de pedestres e veículos pela Rua Alair Malta Guimarães e conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso de pedestres, acesso de veículos através de rampa de acesso ao 1º subsolo, áreas para circulação de pedestres, guarita com w.c., lixo coberto, playground, churrasqueira, bar externo, gourmet externo, solário, piscina, deck molhado, pergolados, espelhos d'água, varios, 02 (dois) locais para embarque e desembarque e local para carga e descarga. Na projeção do Edifício, conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas para circulação de pedestres, 03 (três) poços de elevadores, 02 (duas) caixas de escada dotada de portas corta fogo, recepção com 02 (dois) w.cs, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino/portadores de necessidades especiais, depósito de materiais de limpeza, local para material de apoio, office, sala para administração, copa de funcionários com 02 (dois) vestiários salão de festas com cozinha e

sala de estar, fitness com 02 (dois) w.c's, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino vazios.

DO 1º AO 16º PAVIMENTO – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação, 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) caixa de escada e vazios, além das partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem de 08 (oito) apartamentos tipo por pavimento.

DO 17º AO 20º PAVIMENTO – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação, 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) caixa de escada, lajes impermeabilizadas e vazios, além das partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem de 04 (quatro) apartamentos tipo por pavimento.

NA CASA DE MÁQUINAS BARRILETE – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 01 (uma) caixa de escada, casas de máquinas, mesas de motores, barrilete, escada marinheiro de acesso à caixa d'água, local de apoio à caixa d'água, lajes impermeabilizadas, cobertura geral do edifício e vazios.

NA CAIXA D'ÁGUA – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: caixa d'água, reservatório, local de inspeção da caixa d'água, escada marinheiro de acesso à casa de máquinas / barrilete e lajes impermeabilizadas.

NA ÁREA COMERCIAL

NO 3º SUBSOLO – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas para circulação de pedestres, 01 (um) poço de elevador, vazios, áreas para circulação de veículos, rampa para veículos de acesso ao 2º subsolo e parte da garagem coletiva, com capacidade para abrigar 73 (setenta e três) vagas para automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva vaga, que serão localizadas em lugares individuais e de uso indeterminado, sujeitas à utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

NO 2º SUBSOLO – Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas para circulação de pedestres, 01 (um) poço de elevador de acesso aos subsolos e ao térreo, áreas para circulação de veículos, rampa para veículos de acesso ao 3º e ao 1º subsolo e parte da garagem coletiva, com capacidade para abrigar 67 (sessenta e sete) vagas para automóveis de passeio; sendo 09 (nove) vagas para uso de idoso, de tamanho adequado à respectiva vaga, que serão localizadas em lugares individuais e de uso indeterminado, sujeitas a utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

NO 1º SUBSOLO - Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas para circulação de pedestres, 01 (um) poço de elevador de acesso aos subsolos e ao térreo, áreas para circulação de veículos, rampa para veículos de acesso ao térreo, rampa para veículos de acesso ao 2º subsolo e parte da garagem coletiva, com Capacidade para abrigar 47 (quarenta e sete) vagas para automóveis de passeio, sendo 02 (duas) vagas para portadores de necessidades especiais, de tamanho adequado à respectiva vaga, além de 01 (uma) vaga para carga e descarga, que serão localizadas em lugares individuais e de uso indeterminado, sujeitas à utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

000161

NO TÉRREO (IMPLANTAÇÃO) - Com entrada e saída de pedestres e veículos pela Rua Barão Geraldo de Rezende, e conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 06 (seis) vagas localizadas na área externa, acesso de pedestres, acesso de veículos através de rampa de acesso ao 1º subsolo, áreas de circulação de pedestres, port cocheiro, escadarias e vazios. Na projeção do Edifício, conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso coberto, recepção, áreas de circulação, 06 (seis) poços de elevadores, sendo 01 (um) para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) caixas de escadas dotadas de porta corta fogo, câmara de pressurização, copa, depósito de materiais de limpeza, vestiário feminino, vestiário masculino, sala para administração e vazios; além de partes propriedade e uso privativo, constituídas de 13 (treze) unidades autônomas comerciais, designadas como lojas n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; e salas n.ºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

DO 1º AO 10º PAVIMENTO - Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: área de circulação, 04 (quatro) poços de elevadora, halls dos elevadores, 02 (duas) caixas de escadas dotadas de porta corta fogo e vazio, além de partes de propriedade e uso privativo, constituídas de 12 (doze) salas comerciais por pavimento.

NO 11º PAVIMENTO - Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: área de circulação, 04 (quatro) poços de elevadores, halls dos elevadores, 02 (duas) caixas de escadas dotadas de porta corta fogo, terraços descobertos, 02 (dois) w.c.s, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, salas de reuniões e vazios.

NA CASA DE MAQUINAS. / BARRILETE - Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 (duas) caixas de escadas dotada de portas corta fogo, casas de máquinas, motores, barrilete escada marinheira de acesso e caixa d'água, local de apoio a caixa d'água, laje impermeabilizada e vazios.

NA CAIXA D'ÁGUA - Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: caixas d'água.

locais de inspeção das caixas d'água, escada marinho de acesso à casa de máquinas / barrilete

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMINIO

O "CONDOMINIO DOT HOME & OFFICE" será constituído de duas partes distintas, a saber:

a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e

b) Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS

As PARTES DE PROPRIEDADE COMUM ou PARTES DE CONDOMINIO serão aquelas assim definidas nos arts. 1.331. a 1.358 do Código Civil Brasileiro, e da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, no que couber, e, ainda, aquelas mencionadas neste instrumento e na futura CONVENÇÃO DE CONDOMINIO.

DAS PARTES E PROPRIEDADES E USO EXCLUSIVO OU UNIDADES AUTÔNOMAS E DAS AREAS E FRACÇÕES IDEAIS

AREA RESIDENCIAL

São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos constituídas pelas unidades autônomas do empreendimento, as unidades abaixo relacionadas:

Apartamentos tipos n.ºs. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 194, 201, 202, 203 e 204.

NA AREA COMERCIAL

São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos constituídas pelas unidades autônomas do empreendimento, as unidades abaixo relacionadas:

Lojas n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; Salas n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011 e 1012.

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS

000162

Na ÁREA RESIDENCIAL, será projetado a área total de terreno de 3.249,89m², correspondendo a fração ideal de 0,667533, sendo que as unidades autônomas possuirão as seguintes áreas e frações ideais:

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "4", "5" E "8" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 47,000m², área comum de 56,247m² (sendo área coberta de 40,186m² e descoberta de 16,061m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 103,247m², correspondendo a fração ideal de 0,004529 e a área total edificada de 87,186m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "2", "3", "6" E "7" LOCALIZADOS DO 1º AO 16º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 47,000m², área comum de 56,247m² (sendo área coberta de 40,186m² e descoberta de 16,061m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 103,247m², correspondendo a fração ideal de 0,004529 e a área total edificada de 87,186m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO NºS 171, 172, 173, E 174 LOCALIZADOS DO 17º PAVIMENTO; E O APARTAMENTO TIPO Nº 181 LOCALIZADO NO 18º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 47,630m², área comum de 56,247m² (sendo área coberta de 40,186m² e descoberta de 16,061m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 103,247m², correspondendo a fração ideal de 0,004529 e a área total edificada de 87,186m².

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO NºS 182, 183, 184, 191, 193, 194, 201, 202, 203 e 204 LOCALIZADOS DO 18º AO 20º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE possuirá área privativa de 47,630m², área comum de 90,577m² (sendo área coberta de 70,633m² e descoberta de 19,944m²), já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas localizadas na

garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 138,207m², correspondendo à fração ideal de 0,005624 e à área total edificada de 118,263m².

Na ÁREA COMERCIAL, será projetado na área total de terreno de 1.618,62m², correspondendo ao valor total da fração ideal de 0,332467, sendo à fração ideal de 0,013225 correspondente às lojas e a fração ideal de 0,319242 correspondente às salas, e as unidades autônomas, possuirão as seguintes frações ideais:

A LOJA Nº 01 LOCALIZADA NO TERREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 38,330m², área comum de 8,682m² (sendo área coberta de 0,407m² e descoberta de 8,275m²), perfazendo a área total de 47,012m², correspondendo à fração ideal de 0,001413 e a área total edificada de 38,737m².

A LOJA Nº 02 LOCALIZADA NO TERREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 43,380m², área comum de 9,826m² (sendo área coberta de 0,461m² e descoberta de 9,365m²), perfazendo a área total de 53,206m², correspondendo à fração ideal de 0,0016000 e a área total edificada de 43,841m².

CADA UMA DAS LOJAS NºS 03 E 06 LOCALIZADAS NO TERREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 45,190m², área comum de 10,237m² (sendo área coberta de 0,480m² e descoberta de 9,757m²), perfazendo a área total de 55,427m², correspondendo a fração ideal de 0,001666 e a área total edificada de 45,670m².

CADA UMA DAS LOJAS NºS 04 E 05 LOCALIZADAS NO TERREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 45,960m², área comum de 10,411m² (sendo área coberta de 0,488m² e descoberta de 9,923m²), perfazendo a área total de 56,371m², correspondendo a fração ideal de 0,001695 e a área total edificada de 46,448m².

A LOJA Nº 07 LOCALIZADA NO TERREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 94,690m², área comum de 21,461m² (sendo área coberta de 1,010m² e descoberta de 20,451m²), perfazendo a área total de 116,151m², correspondendo à fração ideal de 0,003318 e a área total edificada de 100,951m².

A SALA Nº 01 LOCALIZADA NO TERREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 75,880m² (sendo área coberta de 59,180m² e descoberta de 16,700m²), área comum de 50,619m² (sendo área coberta de 41,771m² e descoberta de 8,848m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 126,499m², correspondendo à fração ideal de 0,003318 e à área total edificada de 100,951m².

CADA UMA DAS SALAS NºS 02 E 05 LOCALIZADAS NO TERREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME

& OFFICE" possuirá a área privativa de 54,260m² (sendo área coberta de 40,250m² e descoberta de 14,010m²), área comum de 44,248m² (sendo área coberta de 37,628m² e descoberta de 6,620m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 98,508m², correspondendo à fração ideal de 0,002467 e à área total edificada de 77,878m².

CADA UMA DAS SALAS NºS 03 E 04 LOCALIZADAS NO TÉRREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 55,380m² (sendo área coberta de 41,020m² e descoberta de 14,360m²), área comum de 44,537m² (sendo área coberta de 37,815m² e descoberta de 6,722m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 99,917m², correspondendo à fração ideal de 0,002505 e à área total edificada de 78,835m² **000163**

A SALA Nº 06 LOCALIZADA NO TÉRREO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 56,660m² (sendo área coberta de 44,180m² e descoberta de 12,480m²), área comum de 45,348m² (sendo área coberta de 38,339m² e descoberta de 7,009m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 102,008m², correspondendo à fração ideal de 0,002617 e a área total edificada de 82,519m².

CADA UMA DAS SALAS NºS 101, 102, 103, 1010, 1011 E 1012 LOCALIZADAS NO 1º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 45,070m² (sendo área coberta de 40,170m² e descoberta de 4,900m²), área comum de 42,741m² (sendo área coberta de 36,653m² e descoberta de 6,088m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 87,811m², correspondendo à fração ideal de 0,002268 e à área total edificada de 76,823m².

CADA UMA DAS SALAS NºS 104 E 109 LOCALIZADAS NO 1º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 51,680m² (sendo área coberta de 46,680m² e descoberta de 5,000m²), área comum de 44,847m² (sendo área coberta de 38,015m² e descoberta de 6,832m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 96,527m², correspondendo à fração ideal de 0,002546 e à área total edificada de 84,695m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "5" E "8" LOCALIZADAS DO 1º AO 5º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 40,780m², área comum de 42,371m² (sendo área coberta de 36,414m² e descoberta de 5,957m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 83,151m², correspondendo à fração ideal de 0,002220 e à área total edificada de 77,194m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "6" E "7" LOCALIZADAS DO 1º AO 5º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 41,080m², área comum de 42,468m² (sendo área coberta de 36,477m² e descoberta de 5,991m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 83,548m², correspondendo a fração ideal de 0,002232 e à área total edificada de 77,557m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "1", "2", "3", "10", "11" E "12" LOCALIZADAS DO 2º AO 5º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 40,170m², área comum de 42,185m² (sendo área coberta de 36,294m² e descoberta de 5,891m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 82,355m², correspondendo à fração ideal de 0,002195 e à área total edificada de 76,464m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "4" E "9" LOCALIZADAS DO 2º AO 5º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 46,680m², área comum de 44,281m² (sendo área coberta de 37,649m² e descoberta de 6,632m²), já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 90,961m², correspondendo à fração ideal de 0,002471 e à área total edificada de 84,329m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "1", "2", "3", "10", "11" E "12" LOCALIZADAS DO 6º AO 10º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 40,170m², área comum de 71,823m² (sendo área coberta de 64,474m² e descoberta de 7,349m²), já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas localizadas na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 111,993m², correspondendo à fração ideal de 0,002739 e à área total edificada de 104,644m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "4" E "9" LOCALIZADAS DO 6º AO 10º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 46,680m², área comum de 73,919m² (sendo área coberta de 65,829m² e descoberta de 8,090m²), já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas localizadas na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 120,599m², correspondendo à fração ideal de 0,003014 e à área total edificada de 112,509m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "5" E "8" LOCALIZADAS DO 6º AO 10º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 40,780m², área comum de 72,010m² (sendo área coberta de 64,594m² e descoberta de 7,416m²), já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas localizadas na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 112,790m², correspondendo à fração ideal de 0,002763 e à área total edificada de

105,374m².

CADA UMA DAS SALAS DE FINAIS "6" E "7" LOCALIZADAS DO 6º AO 10º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE" possuirá a área privativa de 41,080m², área comum de 72.106m² (sendo área coberta de 64,656m² e descoberta de 7,450m²), já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas localizadas na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total de 113,186m², correspondendo à fração ideal de 0,002776 e à área total edificada de 105,736m².

A fração ideal no solo e nas outras partes comuns atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor.

L. DATA DE CONCLUSÃO DA UNIDADE

000164

(L.1) Data de Conclusão da Obra: Último dia do mês de Fevereiro de 2014

M. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FINANCIAMENTO

1 - Sobre a Hipoteca do Imóvel:

O Promitente Comprador tem ciência de que o imóvel objeto deste Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra está hipotecado, em primeiro grau, a favor do BRADESCO, como garantia do financiamento destinado à construção do empreendimento e/ou da infraestrutura.

O Promitente Comprador também tem ciência de que em virtude da hipoteca constituída a favor do BRADESCO, conforme acima mencionado, a liberação do gravame hipotecário que recai sobre o imóvel objeto deste Instrumento somente ocorrerá após o pagamento integral da dívida da unidade.

2 - Do Penhor dos créditos:

O Promitente Comprador fica ciente de que o Promitente Vendedor deu ao BRADESCO, em garantia, o penhor, dos direitos creditórios oriundos de todas as parcelas vincendas deste Instrumento, nos termos do artigo 1.453 do Código Civil, as quais serão cobradas por meio da Cobrança Escritural Empenhada Bradesco, cujo produto será destinado para a amortização da dívida da unidade objeto deste Instrumento.

2.1. Também integra o montante empenhado a favor do BRADESCO, a parcela anual correspondente a correção monetária do período, cujo valor será apresentado pelo Promitente Vendedor ao BRADESCO para cobrança por meio da Cobrança Escritural Empenhada Bradesco, cujo produto será destinado para a amortização da dívida da unidade objeto deste Instrumento.

2.2. Inobstante a data prevista para a entrega da unidade e/ou do habite-se, caberá exclusivamente ao Promitente Vendedor comunicar ao BRADESCO, com antecedência mínima de 30(trinta) dias corridos, a data inicial da alteração do indexador dos títulos empenhados, de modo a permitir que os referidos títulos sejam emitidos e enviados ao

Promitente Comprador em tempo hábil para o pagamento. Na hipótese de não ser possível a alteração do indexador até a data prevista para as emissões dos títulos empenhados, a eventual diferença do valor devido em função da nova indexação será incluída na(s) parcela(s) seguintes.

2.3 Tanto o Promitente Comprador como o Promitente Vendedor ficam cientes de que na hipótese da soma dos títulos empenhados ou do valor do financiamento, ficar abaixo do valor mínimo para o desligamento da hipoteca que recai sobre a unidade, à época da concessão do financiamento (repasse) ou da individualização do saldo devedor, o Promitente Vendedor deverá, obrigatoriamente, efetuar a amortização correspondente a eventual diferença entre o valor mínimo para o desligamento da hipoteca e o valor que estiver sendo efetivamente individualizado ou financiado, até a data do repasse ou da individualização, para assim viabilizar o repasse ou a individualização.

2.4. O Promitente Comprador fica ciente de que qualquer amortização extraordinária, parcial ou total do saldo devedor da unidade, deverá ser feita, obrigatoriamente, ao BRADESCO.

3 - Do seguro:

O Promitente Comprador tem ciência de que este instrumento de promessa de venda e compra não está coberto por seguro de morte e invalidez permanente.

4 - O Promitente Comprador está ciente de que a concessão do financiamento pelo BRADESCO, destinado à aquisição do imóvel, dependerá da aprovação de crédito e do preenchimento das condições de enquadramento da operação e do imóvel nas regras estabelecidas pelos normativos vigentes relacionados ao assunto, sendo que tais análises de crédito e de enquadramento serão realizadas, pelo BRADESCO, no momento da solicitação do financiamento.

5 - Em face das garantias de hipoteca e de penhor avençados no Contrato de financiamento à construção, o Promitente Vendedor não se opõe que o BRADESCO entre em contato com os compradores das unidades do empreendimento, com intuito de agilizar a concessão de crédito (repasse), momento em que o BRADESCO poderá informar o valor do VMD – Valor Mínimo de Desligamento, da hipoteca e penhor, atribuídos à respectiva unidade, o qual corresponde ao valor da dívida hipotecária que recai sobre a mesma, podendo ainda o BRADESCO repassar as informações recebidas do Promitente Vendedor sobre o saldo devedor pendente de pagamento pelo Promitente Comprador.

N. FUNDO ESPECIAL DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS PARTES COMUNS E TAXA DE DECORAÇÃO

Destinado a decoração da portaria e partes comuns do empreendimento, não se incluindo no preço global do imóvel mencionado na Alínea D deste Quadro Resumo, sendo certo que estes valores serão reajustados na mesma forma prevista no Item 3.3.2, ficando a Vendedora, desde já, dispensada de prestar contas de tais valores, pois caberá à Vendedora a obrigação de ajustá-lo, nada recebendo a mais ou devolvendo, acaso venha a ser despendido valor a maior.

ou a menor. Tendo em vista que as parcelas mencionadas acima, não integram o preço da compra e venda, o Comprador está tomando ciência nesta data que com os valores da mencionada taxa, serão adquiridos os materiais e produtos discriminados e individuados, taxativamente, no ANEXO I, que integra a presente, ficando certo que os materiais e produtos ali constantes serão adquiridos pela Vendedora, sem qualquer responsabilidade de sua parte quanto a seu funcionamento e conservação, tendo os mesmos os prazos e garantias originais dados pelos fabricantes. Os valores serão pagos pelo **COMPRADOR** na seguinte forma:
NÃO SE APLICA

000165

CAMPINAS, 3 de Outubro de 2015




VENDEDOR: PDG BARAO GERALDO INCORPORACOES SPE LTDA



COMPRADOR: EDUARDO AUGUSTO PELLICANO

Testemunhas:



Nome:
Endereço: ROSEON DANILLO BALBINO
IDT.: RQ 47 358 377-X
CPF/MF: CPF. 580 519 608-69



Nome:
Endereço: Rua Henrique Ribes
IDT.: 100 24 100 000-3
CPF/MF: 000 000 000-00

3.1.1 - O preço apontado na **Alínea D** do Quadro Resumo é formado: a) pelo valor apontado na **Alínea E** do Quadro Resumo pela venda da fração ideal; e b) pelo o valor apontado na **Alínea F** do Quadro Resumo pela venda da unidade autônoma apontada na **Alínea C** do Quadro Resumo e suas respectivas partes comuns. Os efeitos da mora do **COMPRADOR** recairão tanto sobre a fração ideal do terreno, ainda que esta tenha sido totalmente paga, como sobre as acessões.

000166

3.1.2 - A não observância das regras de atualização monetária tal como previstas neste instrumento acarretará em novação da modalidade de pagamento do preço a prazo, que será substituída pela de pagamento à vista do saldo devedor atualizado.

3.1.3 - A quebra das regras de atualização monetária ocorrerá em qualquer das seguintes hipóteses, a título exemplificativo e não restritivo: a) proibição ou restrição de uso dos índices de atualização monetária eleitos neste instrumento; b) congelamento ou tabelamento de preços e/ou das obrigações pecuniárias assumidas em contratos de venda de bens imóveis; c) proibição ou restrição da atualização monetária dos valores das obrigações de pagamento ajustadas em contratos imobiliários; d) outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem as regras de atualização monetária plena prevista neste instrumento.

3.2 - O preço será pago da seguinte forma:

3.2.1 - **SINAL:** Neste ato, a título de sinal e princípio de pagamento, é recebida pela **VENDEDORA** a parcela mencionada na **Alínea G** do Quadro Resumo, da qual a **VENDEDORA** confere quitação, observando-se, porém, o disposto no Item 3.5.3 adiante.

3.2.2 - **SALDO DO PREÇO:** A quantia correspondente ao saldo do preço indicado na **Alínea H** e seus subitens do Quadro Resumo, será liquidada a prazo e em prestações, cujos valores e vencimentos são aqueles determinados na **Alínea H** do Quadro Resumo, **observando-se sempre os índices e formas de atualização monetária (ou outros que os substituam)**, previstos neste instrumento.

3.3 - Face ao disposto no Item 3.2 acima e seus subitens, as partes elegem o IGP-M(FGV) Índice Geral de Preços – Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

3.3.1 - A atualização monetária, acima mencionada, será calculada com base na variação ocorrida entre o índice publicado no segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura deste instrumento e o segundo mês imediatamente anterior ao do vencimento de cada parcela.

3.3.2 - Na hipótese de extinção do índice eleito para atualização monetária, será utilizado outro índice permitido, na ordem que abaixo se menciona, ou outro índice não mencionado, mas permitida a sua utilização, dentre os seguintes: (i) na falta do IGP-M, pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela FGV, (ii) na falta de

qualquer dos índices substitutivos, pela variação dos depósitos em caderneta de poupança.

- 3.3.3 - Por força da Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004, a aplicação dos reajustes do saldo do preço e a cobrança das parcelas far-se-á mensalmente.
- 3.3.4 - Caso as autoridades competentes venham a reduzir a periodicidade da aplicação do reajuste, esta se dará no menor prazo que for permitido, ficando certo que se prazo algum for estabelecido, o reajuste dar-se-á mensalmente, na conformidade do ajustado neste instrumento.
- 3.4 - Caso o **COMPRADOR** opte por financiar a parcela identificada na **Alínea H.4** do Quadro Resumo, através de agente financeiro, as parcelas da dívida serão atualizadas em conformidade com as condições negociadas entre agente financeiro, observando-se a cláusula 3.4.3 e 3.4.4 abaixo, ou ainda, poderá optar por financiar a referida parcela, através do Sistema Financeiro Imobiliário, neste caso as parcelas da dívida serão atualizadas em conformidade com o item 3.3 acima e acrescidas de **juros de Tabela Price à razão de 12% ao ano**.
- 3.4.1 - O **COMPRADOR** poderá efetuar o pagamento da parcela descrita na **Alínea h.3** do Quadro Resumo através de recursos próprios ou recursos do FGTS.
- 3.4.2 - Em qualquer das hipóteses de financiamento a ser obtido pelo **COMPRADOR**, este receberá a escritura pública ou particular de venda e compra, de conformidade com as condições estabelecidas neste contrato e pelo agente financeiro, sujeitando-se o **COMPRADOR** às condições impostas pelo agente financiador.
- 3.4.3 - Em qualquer hipótese acima prevista de financiamento, o **COMPRADOR** se obriga a arcar com todas as taxas e despesas que incorrer em qualquer modalidade de financiamento, obrigando-se a efetuar a contratação de seguros de invalidez e morte, seguro do imóvel, taxas de abertura de crédito, e eventuais taxas cobradas pelo agente financiador, ITBI, Laudêmio, se for o caso, emolumentos de escritura e de registro imobiliário e demais taxas, impostos e despesas com despachante imobiliário para obtenção de certidões, bem como a reembolsar à **VENDEDORA** todas as despesas que porventura esta venha a ter com referido processo, quer com expedição de certidões, autenticações, cópias e demais que se façam necessárias.
- 3.4.4 - O **COMPRADOR** compromete-se, assim que lhes for solicitado pela **VENDEDORA**, ou pelo agente financeiro, a atender a toda e qualquer exigência para concessão do crédito necessário à liquidação da parcela a ser paga através de financiamento, inclusive a entregar todo e qualquer documento relativo à sua pessoa e de seu cônjuge e comprovar sua idoneidade jurídica ou capacidade financeira para pagamento do saldo do preço, responsabilizando-se o **COMPRADOR** pela veracidade dos documentos que serão apresentados relativos à

sua qualificação civil, idoneidade, jurídico-financeira, e capacidade de renda exigida por esses órgãos.

3.4.5 - Caso o valor financiado pelo agente financeiro não seja suficiente para satisfazer o valor referenciado na Alinea h.4 do Quadro Resumo, acrescido das atualizações monetárias contratadas e mesmo dos encargos moratórios contratualmente estipulados, deverá o COMPRADOR efetuar o pagamento à vista da diferença verificada, no ato da assinatura da escritura definitiva.

000167

3.4.6 - Caso o financiamento proposto pelo COMPRADOR não liquide o saldo do preço devido na ocasião, poderá a VENDEDORA a seu exclusivo entêrio e por mera liberalidade, aceitar que o COMPRADOR firme instrumento público de confissão de dívida com garantia fidejussória, prestada por fiador idôneo nas esferas jurídico-econômicas, possuidor de renda suficiente para garantir a dívida e proprietário, com título definitivo registrado, de ao menos dois imóveis na Comarca situação do imóvel objeto desta aquisição, livres e desembaraçados de dívidas e outros ônus, sendo que a somatória dos valores destes imóveis, deverá ser 40% (quarenta por cento) superior ao valor da dívida confessada, ou alternativamente apresentação de carta de fiança bancária emitida por instituição financeira aprovada pela VENDEDORA.

3.4.7 - Caso os Cadastros dos Fiadores não sejam aprovados pela VENDEDORA, ficará obrigado o COMPRADOR a quitar o saldo remanescente em uma única parcela.

3.4.8 - Nas compras financiadas, a não aprovação do crédito pela instituição parceira da VENDEDORA facultará ao COMPRADOR obter financiamento bancário junto a outras empresas idôneas, desde que o faça no prazo improrrogável de 70 (setenta) dias posteriores à data prevista para o pagamento da parcela indicada na Alinea h.4 do Quadro Resumo. Durante esse período, as parcelas serão devidamente atualizadas monetariamente e acrescidas de juros legais, conforme previsto neste instrumento.

3.4.9 - Caso o COMPRADOR não quite o preço no referido prazo, não apresentando financiamento idôneo para custear a pretensa aquisição, a VENDEDORA poderá, a partir do 71º (septuagésimo primeiro) dia, notificá-lo extrajudicialmente com o intuito de constituição em mora, sob pena de rescisão do contrato de pleno direito, observando-se o seguinte:

- a) em se tratando de financiamento não aprovado sem culpa do COMPRADOR, ficará o COMPRADOR responsável pelo pagamento à VENDEDORA de valor correspondente a 10% (dez por cento) do que houver pago, sem prejuízo da aplicação do quanto disposto na cláusula sexta adiante; e
- b) em se tratando de financiamento não aprovado por culpa do COMPRADOR, ficará o COMPRADOR responsável pelo pagamento à VENDEDORA de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do que houver pago, sem prejuízo da

MINUTA IMÓVEL PRONTO

aplicação do quanto disposto na cláusula sexta adiante, assegurado o direito da **VENDEDORA** de reclamar eventuais perdas e danos.

3.4.10 - Para os fins acima, a culpa do **COMPRADOR** será caracterizada nos seguintes casos:

- a) existência de restrições em nome do **COMPRADOR** nos órgãos de proteção ao crédito;
- b) existência de apontamentos nas certidões forenses e de protesto em nome do **COMPRADOR**;
- c) não comprovação, pelo **COMPRADOR**, da renda suficiente de acordo com as exigências gerais de renda da **VENDEDORA** ou do agente financiador;
- d) deixar o **COMPRADOR** de apresentar qualquer documento solicitado;
- e) pedido de rescisão imotivado;
- f) inadimplência no pagamento de qualquer parcela pelo consumidor, por qualquer período.

3.5 - Todos os valores devidos em razão deste instrumento deverão ser pagos pelo **COMPRADOR** à **VENDEDORA**, nos prazos pactuados, em moeda corrente nacional ou cheque pagável na sede da **VENDEDORA**. Ditos pagamentos poderão ser efetuados ainda, em instituição bancária, situada na praça onde se localizam os escritórios da **VENDEDORA**, em caso de recebimento, pelo **COMPRADOR**, de aviso bancário de cobrança.

3.5.1 - Fica estabelecido que a falta de recebimento de aviso de vencimento não exime o **COMPRADOR** de efetuar qualquer dos pagamentos previstos no presente instrumento, nem justifica o atraso em sua liquidação, devendo ser retirado o boleto para pagamento na sede da **VENDEDORA** ou em qualquer de suas filiais, nos dias úteis, das 10:00h às 15:00h, devendo o **COMPRADOR**: (i) entrar em contato com a **VENDEDORA** por meio de sua Central de Relacionamento com Cliente (CRC) para solicitar novo boleto; (ii) obter o respectivo boleto no site da **VENDEDORA**, para tanto deverá utilizar sua senha pessoal ou (iii) comparecer à sede da **VENDEDORA** para efetivar o pagamento.

3.5.2 - Caso a **VENDEDORA** não consiga identificar qualquer dos pagamentos feitos pelo **COMPRADOR**, este último compromete-se a comprovar formalmente à **VENDEDORA**, através de documentos hábeis, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do aviso que lhe for dirigido nesse sentido, a efetivação do respectivo pagamento, obrigando-se o **COMPRADOR** a efetivá-lo, na hipótese de ainda não tê-lo efetuado.

3.5.3 - Sempre que qualquer pagamento relacionado com o presente compromisso for efetuado pelo **COMPRADOR** através de cheque, a dívida só será considerada quitada após a compensação bancária, sendo certo que, se houver dificuldade na compensação do cheque, as consequências serão suportadas exclusivamente pelo **COMPRADOR**, considerando-se como atraso o período verificado entre o

vencimento da prestação e a data em que o cheque for compensado, **sujeitando-se o COMPRADOR ao pagamento das penalidades e atualização monetária, contra a apresentação do recibo competente, previstas no presente compromisso.**

- 3.6 - Na hipótese de o **COMPRADOR** solicitar à **VENDEDORA** a antecipação do pagamento de parte ou da integralidade do saldo do preço contratado, tal antecipação deverá ser efetuada com a correção monetária prevista neste instrumento, que será calculada "pro rata die" até a data da antecipação, aplicando-se todos os dispositivos previstos acima para atualização ou complementação do valor das parcelas e/ou parcela eventualmente antecipada. No caso de antecipação, os pagamentos deverão incidir exclusivamente sobre as parcelas em ordem cronológica inversa a dos respectivos vencimentos, de modo a não haver interrupção na sequência dos vencimentos das parcelas remanescentes do saldo do preço. 000168
- 3.7 - Ainda, na hipótese de antecipação, nenhuma parcela poderá ser paga, senão em sua totalidade, não se admitindo, portanto, o fracionamento de qualquer parcela.
- 3.8 - O **COMPRADOR** não poderá pagar qualquer parcela do saldo do preço, enquanto não tiverem sido quitadas aquelas que estiverem vencidas anteriormente, bem como deverá estar quite com as demais obrigações previstas no presente contrato.
- 3.9 - Na hipótese de, por mera liberalidade e sem que tal fato caracterize novação, a **VENDEDORA** aceitar, temporariamente, que o **COMPRADOR** efetue quaisquer pagamentos decorrentes das obrigações contratuais assumidas sem a devida atualização monetária ou acréscimos cobrados e devidos, ainda que em razão de eventual alteração na legislação que hoje rege a matéria, fica desde logo, ajustado, e também como condição do presente negócio, que:
- o saldo devedor continuará sendo reajustado monetariamente;
 - a cada mês, o **COMPRADOR** estará amortizando parcela menor do débito do que previsto originalmente; e
 - a diferença entre o valor real de cada parcela e o de sua parcial amortização será cobrado pela **VENDEDORA** quando da entrega das chaves.

CLAUSULA QUARTA "DO FINANCIAMENTO"

- 4.1 - A **VENDEDORA**, desde o lançamento do empreendimento, estava autorizada a contratar financiamento para construção dando o terreno, suas benfeitorias e os recebíveis oriundos dos compromissos de compra e venda que firmasse em garantia à instituição financeira, providência com a qual está de acordo o **COMPRADOR**, tanto que, adiante, também está outorgando procuração relativa a tal negócio.
- 4.2 - Fica, desde já, convencionado, em caráter irrevogável e irretroatável, como condição do negócio, que, acaso obtido o financiamento e hipotecada, ou de

qualquer modo, gravada a unidade objeto do presente, a **VENDEDORA** se obriga, por sua conta e exclusiva responsabilidade, inclusive financeira, a quitar qualquer dívida hipotecária, relativa à unidade objeto deste instrumento e a dar a escritura definitiva em favor do **COMPRADOR** ou de quem este indicar, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias após a integral quitação do preço.

CLÁUSULA QUINTA
"DA EMISSÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS"

- 5.1 - O **COMPRADOR** declara ter plena ciência de que este contrato constitui o lastro para emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), que poderá, a qualquer momento ser emitida pela **VENDEDORA**, nos termos da Lei 10.931/04.
- 5.2 - A CCI representativa do crédito imobiliário decorrente deste contrato contará com as características previstas na Lei 10.931/04 e poderá ser negociada.
- 5.3 - A negociação e alienação da CCI, pela **VENDEDORA** aos Investidores será feita por sistema de registro e liquidação financeira de títulos privados devidamente autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- 5.4 - A cessão do Crédito Imobiliário mediante a negociação da CCI abrange todos os direitos, acessórios e garantias assegurados à **VENDEDORA** na forma deste Contrato, incluindo a alienação fiduciária em garantia.
- 5.5 - A cessão da CCI será feita através dos mecanismos próprios estabelecidos na Lei nº 10.931/04, cabendo à instituição integrante do sistema de registro e liquidação financeira indicar o titular da CCI quando for o caso, em razão da dispensa de averbação no Registro de Imóveis competente, conforme disposto § 2º do artigo 22 da Lei 10.931/04.
- 5.6 - São de responsabilidade exclusiva da **VENDEDORA** todas as despesas relativas ao registro e custódia da CCI na Instituição Custodiante, e aquelas referentes à averbação da Emissão da CCI no competente Registro de Imóveis, na matrícula do Imóvel objeto do Crédito Imobiliário, se for o caso.
- 5.7 - A quitação do crédito representado pela CCI emitida por este instrumento e conseqüente cancelamento da garantia da alienação fiduciária será outorgada pelo Investidor, que na ocasião será o Credor do Crédito e detentor da CCI, e deverá ser entregue ao **COMPRADOR**, juntamente com uma declaração da GETIP atestando quem é o Investidor e atual credor da CCI.
- 5.8 - Para fins de execução do Crédito Imobiliário representado pela CCI, bem como das obrigações dela oriundas, considera-se a CCI como o título executivo extrajudicial, de acordo com o artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro, exigível pelo valor apurado de acordo com as cláusulas e condições pactuadas neste Instrumento.
- 5.9 - Fica reservado à **VENDEDORA** o direito de ceder ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste instrumento, representados pela CCI ora emitida independente de aviso ou concordância do

COMPRADOR, subsistindo todas as cláusulas deste contrato em favor do cessionário.

- 5.10 - A CCI emitida nos termos acima deste Instrumento poderá servir de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, como previsto na Lei 9.514/97.

CLAUSULA SEXTA
"DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA AO SALDO DEVEDOR"

- 6.1 - Em garantia ao financiamento concedido em conformidade com a cláusula 3.4.2 e do cumprimento de todas as obrigações contratuais, ou ainda por ocasião da emissão de cédulas de crédito imobiliário anteriormente referido, o **COMPRADOR** alienará fiduciariamente à **Instituição Financiadora**, em garantia, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, o imóvel objeto da presente promessa de compra e venda, incorporando-se à garantia todas as acessões e benfeitorias que acrescerem ao imóvel. 000169
- 6.2 - A garantia constituída vigorará durante o prazo da reposição integral do valor do saldo devedor do **COMPRADOR** junto a **Instituição Financiadora** e do cumprimento de todas as obrigações ora convencionadas.
- 6.3 - O **COMPRADOR** concorda que a **VENDEDORA** ceda ou transfira, no todo ou em parte, o crédito decorrente deste contrato, na forma da cláusula quarta acima, hipótese em que a **CESSIONÁRIA** se sub-rogará em todos os direitos e obrigações titulados pela **VENDEDORA**.
- 6.4 - Como alienante, em caráter fiduciário, o **COMPRADOR** declara: (a) não estar sujeito à apresentação da CND-INSS, por não ser contribuinte deste órgão, (b) no caso do **COMPRADOR** ser solteiro, que o imóvel não foi adquirido na constância de união estável prevista na Lei nº 9.278, de 10-05-96, razão pela qual é o seu único e exclusivo proprietário.
- 6.5 - Como forma de operacionalizar o financiamento imobiliário através de emissão de cédulas de créditos imobiliários na forma estabelecida na cláusula 5.10, a **VENDEDORA** poderá a qualquer momento convocar ao **COMPRADOR** para que receba a escritura definitiva da unidade ou fração, com pacto adieto de alienação fiduciária como forma de garantir o saldo devedor do **COMPRADOR** junto a **VENDEDORA** ou ao agente financeiro ou investidor que vier a indicar.
- 6.6 - A convocação referida no item anterior se dará através de correspondência via AR (Aviso de Recebimento) dirigida ao endereço residencial do **COMPRADOR** indicado no QUADRO RESUMO, com indicação de prazo e local onde a escritura será lavrada. O prazo estabelecido para outorga da escritura não será menor que 10 (dez) dias contados da data de recebimento da convocação pelo **COMPRADOR**.
- 6.7 - Todas as despesas inerentes a outorga da escritura definitiva e constituição da garantia de alienação fiduciária será de responsabilidade do **COMPRADOR**, tudo em conformidade com a cláusula 3.4.3.

- 6.8 - Caso o **COMPRADOR** não compareça na data indicada na comunicação prevista na cláusula 6.6 acima, ficará sujeito a multa contratual estabelecida na cláusula 9.5, podendo ainda ser considerado inadimplemento contratual, inclusive sujeitando-se ao vencimento antecipado da dívida de acordo com a cláusula 8.3 abaixo, a critério da **VENDEDORA**.
- 6.9 - A minuta da escritura definitiva com pacto de alienação fiduciária será apresentada pela **VENDEDORA** ao **COMPRADOR** à época da lavratura e obedecerá aos requisitos estabelecidos na Lei 9.514/97 e Lei 10.931/04.

CLÁUSULA SÉTIMA
"DA UNIDADE"

- 7.1 - Não se considerará infração ao projeto de construção e ao Memorial arquivado no Cartório de Registro de Imóveis competente, não dando, pois, ao **COMPRADOR** o direito de reivindicar compensação ou indenização de espécie alguma, qualquer diferença, para mais ou para menos, não excedente de 5% (cinco por cento) nas medidas do terreno e nas medidas e nas áreas do imóvel ou das partes de uso comum.
- 7.2 - Após a entrega da unidade ao **COMPRADOR**, a **VENDEDORA** poderá vistoriá-la periodicamente para acompanhar o desempenho geral de suas instalações, facultando-se à **VENDEDORA** o livre acesso à unidade para eventuais serviços de manutenção na própria unidade, bem como aqueles necessários às áreas comuns ou unidades confinantes, ou cuja ocorrência tenha sido ocasionada pela unidade transacionada.
- 7.3 - A **VENDEDORA** fica ainda eximida de qualquer responsabilidade por atos ou omissões do **COMPRADOR** em relação à manutenção preventiva e corretiva de sua unidade na forma que é indicada nos anexos ao presente instrumento e no manual do proprietário, que o **COMPRADOR** receberá no momento da entrega da unidade, bem como por modificações que este venha por sua conta e risco realizar em sua unidade, respondendo inclusive perante o condomínio e seus vizinhos por danos que venha a causar.
- 7.4 - A **VENDEDORA** alerta que deve ser sempre consultado o manual do proprietário e, especialmente, que a remoção de paredes de qualquer ambiente ou acréscimo de cargas (exemplificativamente enchimento de pisos e execução de degraus) podem causar fissuras na unidade residencial e risco a todo o condomínio, assim como que deverá ser observada a capacidade de utilização de energia elétrica.
- 7.5 - Para fins de cálculo de prazo de garantia, considera-se concluída a obra, a data da expedição do "habite-se" ou auto de conclusão, mesmo que parcial, cuja obtenção ficara a cargo da **VENDEDORA**.
- 7.6 - Declara o **COMPRADOR** que tem conhecimento das áreas comuns do empreendimento e que as receberá no estado em que se encontram, nada tendo a reclamar a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

"DO INADIMPLENTO E RESCISÃO CONTRATUAL"

8.1 - O atraso no pagamento de quaisquer quantias devidas em razão desta avença, caracterizará o **COMPRADOR** como inadimplente, sujeitando-o ao pagamento à **VENDEDORA** dos valores vencidos e não pagos, corrigidos monetariamente de acordo com a variação "pro rata die" do índice aplicável, nos termos deste contrato, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e da multa moratória (de aplicação imediata) de 2% (dois por cento).

8.1.1 - A tolerância da **VENDEDORA** no recebimento de qualquer prestação ou encargo previsto neste compromisso, em datas posteriores aos respectivos vencimentos, a não aplicação imediata das sanções ou o não exercício das ações que a mora ou o inadimplimento do **COMPRADOR** acarretariam, não poderão jamais ser invocados como precedente ou novação, sendo tais fatos levados em conta de mera liberalidade, podendo, assim, a **VENDEDORA**, a qualquer tempo, impor as sanções ou ajuizar a interpelação que lhe competir.

8.2 - Deixando o **COMPRADOR** de efetuar, nos respectivos vencimentos, o pagamento de qualquer uma das prestações referidas neste instrumento, promoverá a **VENDEDORA** a sua constituição em mora, mediante prévia interpelação, na forma legal, para que o **COMPRADOR** venha purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua interpelação, efetuando o pagamento das parcelas, encargos, tributos, tarifas ou contribuições etc., vencidas, acrescidas de juros, multa, custas e honorários advocatícios, fixados a base de 20% (vinte por cento), tudo atualizado monetariamente, na forma prevista neste compromisso, ficando bem claro que o não atendimento do **COMPRADOR** à medida premonitória provocará o vencimento antecipado e automático de toda a dívida e determinará de pleno direito e a juízo exclusivo da **VENDEDORA**: (a) a rescisão imediata do presente, compromisso, observado o item 8.4, abaixo, revertendo à VENDEDORA a posse do imóvel, com todas as suas acessões e benfeitorias úteis e necessárias, bem como as voluptuárias que não possam ser retiradas do local sem danificar ou descaracterizar o imóvel, sem que possa o COMPRADOR invocar o direito de retenção ou indenização, a qualquer título ou pretexto; ou (b) promoção do leilão extrajudicial dos direitos aquisitivos do COMPRADOR decorrentes deste instrumento, o qual será realizado dentro do prazo anunciado em jornal de grande circulação da cidade onde está localizado o empreendimento, por 02 (duas) vezes e com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira praça e 05 (cinco) dias para a segunda, se necessário, tudo conforme dispõem os incisos VI e VII, do artigo 1º, da Lei n.º 4.864 de 1965 e os parágrafos 1º ao 7º, do artigo 63, da Lei n.º 4.591 de 16.12.64, que as partes consideram para todos os efeitos deste instrumento como se aqui estivessem integralmente transcritos e dos quais o COMPRADOR declara ter sido cientificado e ter conhecimento, ficando reservado à VENDEDORA o direito de preferência de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 63, da Lei n.º 4.591/64 ou (c) execução judicial de toda a dívida, vencida e vincenda, caso em que o COMPRADOR pagará o débito, atualizado monetariamente, na forma prevista neste contrato, acrescido dos encargos estipulados nesta cláusula sexta, das custas judiciais e dos honorários de advogado da

000170

VENDEDORA, fixados a base de 20% (vinte por cento), dívida esta que o COMPRADOR reconhece como líquida e certa.

- 8.3 - Toda a dívida vencer-se-á antecipadamente, podendo a ora VENDEDORA exigir o seu pronto pagamento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
- a) se, enquanto houver saldo devedor em favor da VENDEDORA, o COMPRADOR promover a cessão ou a transferência a terceiros, de seus direitos e obrigações, prometendo ceder e/ou transferir a terceiros, o bem objetivado neste instrumento, sem observância dos requisitos da Cláusula Décima adiante;
 - b) se o COMPRADOR não cumprir qualquer outra obrigação prevista neste contrato, assim como aquelas a ele acessórias tais como: pagamentos das taxas condominiais ordinárias e extraordinárias relativas à unidade, seguros, imposto predial e territorial urbano, enquanto não houver quitado seu preço e transmitido seu domínio junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente;
 - c) se o COMPRADOR, também sem consentimento prévio e expresso da VENDEDORA, constituir sobre o imóvel qualquer ônus real;
 - d) se contra o COMPRADOR for movida ação ou execução, ou decretada medida judicial, que de algum modo afete o imóvel objeto deste compromisso, no todo ou em parte, ou que lhe afete o patrimônio, reduzindo ou tornando duvidosa a possibilidade de cumprir as obrigações ora estabelecidas;
 - e) se o COMPRADOR incidir em insolvência;
 - f) se o COMPRADOR fizer composição moratória com seu(s) credor(es), oferecendo em garantia os direitos decorrentes deste compromisso.
- 8.4 - Na ocorrência de rescisão, o COMPRADOR perderá em favor da VENDEDORA, a título de perdas e danos e despesas incorridas, os valores correspondentes aos percentuais abaixo prefixados, que incidirão sobre as importâncias efetivamente pagas à VENDEDORA:
- a) pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor do imóvel, perda de 22% (vinte e dois por cento);
 - b) pagamento de 31% (trinta e um por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel, perda de 18% (dezoito por cento);
 - c) pagamento de 51% (cinquenta e um por cento) a 70% (setenta por cento) do valor do imóvel, perda de 15% (quinze por cento);
 - d) pagamento de 71% (setenta e um por cento) do valor do imóvel em diante, perda de 11% (onze por cento).
- 8.4.1 - A devolução do valor remanescente, após efetuados os descontos previstos no item supra, será atualizado monetariamente de acordo com o índice e critérios constantes deste instrumento, e será efetuada dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento de rescisão, ou do trânsito em julgado de sentença que decreta a rescisão, ou da desocupação do imóvel, o que ocorrer por último.

- 8.4.2 - Caso a rescisão se opere automaticamente, na forma dos itens 3.4.9, 3.4.10 e alínea "a" do item 8.2, a **VENDEDORA** se compromete a colocar à disposição do **COMPRADOR** os valores relativos à restituição a que tiver direito de uma só vez, desde que este não tenha sido imitado na posse do imóvel.
- 8.5 - O **COMPRADOR** receberá a referida devolução, desde que o imóvel tenha sido restituído à **VENDEDORA**, livre e desocupado de pessoas e coisas, e repostado ao idêntico estado de quando lhe foi entregue.
- 8.5.1 - Fica reconhecido e assegurado à **VENDEDORA**, nos casos estipulados no item 8.3 e seus subitens, o direito de se reintegrar liminarmente na posse da unidade tratada neste instrumento. 000171
- 8.5.2 - Fica reconhecido e assegurado à **VENDEDORA** o direito de descontar do saldo a ser restituído ao **COMPRADOR** os valores relativos ao tempo de ocupação do bem pelo **COMPRADOR** até sua efetiva desocupação, nos termos do item 8.8.
- 8.6 - Na hipótese de resolução deste contrato, a **VENDEDORA** terá livre disponibilidade sobre o imóvel, podendo, inclusive, aliená-lo, desde logo, a terceiros, ainda que não tenha restituído ao **COMPRADOR** as quantias a ele porventura devidas, na forma deste contrato, inclusive no caso em que o **COMPRADOR** deixar de recebê-las, por sua ação ou omissão.
- 8.7 - Ainda na hipótese de rescisão deste contrato, o **COMPRADOR** perderá em favor da **VENDEDORA** as benfeitorias úteis e as voluptuárias que vier a introduzir no imóvel. As necessárias serão compensadas, em favor da **VENDEDORA**, com as perdas e danos e lucros cessantes verificados em decorrência do inadimplemento do **COMPRADOR**.
- 8.8 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do presente contrato, havendo imissão na posse por parte do **COMPRADOR**, este ficará obrigado a pagar à **VENDEDORA**, a título de fruição do imóvel, o equivalente a 0,8% (oito décimos por cento) do valor de mercado do bem por mês de ocupação, até que o imóvel seja entregue inteiramente livre e desembaraçado de coisas e pessoas, e em bom estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso normal do imóvel. A **VENDEDORA** poderá, ainda, cobrar do **COMPRADOR** todos os encargos relativos ao bem até a efetiva desocupação, tais como IPTU, condomínio, energia elétrica, gás, água, dentre outros.

CLÁUSULA NONA
"DA IMISSÃO NA POSSE E ESCRITURA DEFINITIVA"

- 9.1 - O **COMPRADOR** somente será imitado na posse do imóvel objeto deste compromisso, com o recebimento das chaves, podendo a **VENDEDORA** exercer o direito de retenção da unidade até a regularização das eventuais obrigações em aberto, se: a) estiver rigorosamente em dia com todas as obrigações decorrentes deste instrumento, inclusive com o pagamento das parcelas do preço vencidas até a data da entrega das chaves, e demais obrigações previstas neste instrumento; b) tiver promovido o pagamento do imposto de transmissão

(ITBI), e de todas as demais despesas que se tornarem necessárias para a lavratura e registro da competente escritura de compra e venda com pacto adieto de alienação fiduciária, se ainda houver saldo de preço; c) tiver celebrado firmado os instrumentos necessários à obtenção do financiamento imobiliário, se for o caso.

9.1.1 - A partir da assinatura deste instrumento, passarão a correr por conta exclusiva do **COMPRADOR** o **IPTU** e todos os demais impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel, ainda que cobrados ou lançados em nome da **VENDEDORA**, bem como as despesas ordinárias e extraordinárias de condomínio, e, se o **COMPRADOR** deixar de efetuar qualquer dos pagamentos acima previstos, será considerado em mora para todos os fins de direito. O **COMPRADOR** é o único e exclusivo responsável por, após a obtenção da escritura definitiva ou documento que lhe faça as vezes, praticar todos os atos necessários à alteração do cadastro do presente imóvel junto à Municipalidade, para que passe o **COMPRADOR** a constar como sujeito passivo do **IPTU**.

9.1.2 - Fica ainda certo e ajustado que o **COMPRADOR** responderá perante a **VENDEDORA** por seu inadimplemento no pagamento das obrigações acima que venham a ser cobradas da **VENDEDORA**, especialmente pelo condomínio e pela municipalidade, ficando responsável pela assunção de todos os encargos e penalidades contratuais e legais cabíveis, bem como todos os custos a que a **VENDEDORA** venha a incorrer por força de tal inadimplemento, tais como aqueles relativos a medidas extrajudiciais ou judiciais de cobrança do valor inadimplido pelo **COMPRADOR**, incluindo-se, caso o inadimplemento origine procedimento judicial, os custos mensais para obtenção/renovação das correspondentes certidões de objeto e pé dos respectivos processos (e suas respectivas cópias e autenticações a que a **VENDEDORA**, no exercício de sua atividade, é obrigada a fornecer, em volumes significativos, a terceiros interessados, o que gera prejuízos e custos relevantes), custas processuais, honorários advocatícios convencionais e de sucumbência.

9.1.2.1 - Buscando-se minimizar os prejuízos passíveis de serem causados à **VENDEDORA** em razão do inadimplemento do **COMPRADOR** no pagamento de tributo, taxas condominiais e, especialmente, de **IPTU**, as partes estabelecem o seguinte procedimento:

- (i) Caberá ao **COMPRADOR**, independentemente de solicitação, enviar à **VENDEDORA**, ao final de cada exercício, através de carta registrada, cópias autenticadas dos seguintes documentos, podendo a **VENDEDORA**, se assim necessitar, solicitá-los em periodicidade inferior à ora estabelecida:
 - a) Comprovantes de pagamento integral do **IPTU** relativo ao respectivo exercício, obrigação essa que perdurará desde a assinatura do presente

instrumento até a efetiva comprovação pelo **COMPRADOR** de que alterou o cadastro do IPTU do imóvel na Municipalidade para inclusão de seu nome como sujeito passivo do IPTU;

- b) **Comprovantes de pagamento integral das despesas de condomínio relativas ao respectivo período, obrigação essa que perdurará desde sua imissão na posse do imóvel até a data da comprovação pelo COMPRADOR do registro da escritura definitiva do imóvel como adiante regrado nesse instrumento;**
- (ii) O **COMPRADOR** não possui poderes para receber intimações em nome da **VENDEDORA**. Todavia, caso quaisquer intimações sejam encaminhadas por qualquer via ao endereço do imóvel, sem prejuízo das demais obrigações, caberá ao **COMPRADOR** enviar à **VENDEDORA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do respectivo recebimento, a via original da intimação, para ciência e providências da **VENDEDORA**;
- (iii) **Caso seja movida ação judicial em face da VENDEDORA, o COMPRADOR será obrigado a, em até 5 (cinco) dias do envio de comunicação pela VENDEDORA sobre a existência da ação, consignar em juízo a totalidade do valor cobrado e, na mesma petição de consignação, requerer a exclusão da VENDEDORA do pólo passivo da ação, sob pena de a VENDEDORA efetuar o depósito em nome do COMPRADOR e cobrar deste em juízo o valor depositado, acrescido dos encargos, mais multa de 20%, servindo o próprio imóvel objeto do presente instrumento como garantia dessa obrigação do COMPRADOR, com o que este desde já concorda;**
- (iv) **Caso a VENDEDORA seja obrigada a garantir o juízo, ela o fará oferecendo o próprio imóvel objeto do presente instrumento, com que o COMPRADOR desde já concorda**

000172

9.1.3 - As chaves serão entregues ao COMPRADOR, desde que este esteja em dia com todas as obrigações assumidas neste contrato, inclusive a assinatura do competente instrumento de alienação fiduciária, que consolidará o integral pagamento do preço da unidade, sob pena de a **VENDEDORA exercer o direito de retenção da unidade ora compromissada, conforme dispõe o artigo 52 da Lei nº 4591/64.**

9.1.4 - Para fazer jus ao recebimento das chaves, obriga-se o **COMPRADOR a assinar instrumento público de venda e compra com pacto de alienação fiduciária ou instrumento público ou particular de confissão de dívida com garantia fidejussória de fiador idôneo nas esferas jurídico-econômicas, possuidor de renda suficiente para garantir a dívida e proprietário com título definitivo registrado de pelo menos dois imóveis na Comarca da situação do imóvel objeto desta aquisição, livres e desembaraçados de dívidas e outros ônus, sendo que o valor deste imóvel deverá ser 40% (quarenta por cento) superior ao valor da dívida confessada.**

9.2 - Se o **COMPRADOR**, por qualquer meio ou forma, ocupar sua unidade autônoma sem ter previamente cumprido todas suas obrigações, cometerá infração ao disposto no artigo 52, da Lei 4.591/64, sendo considerado, assim, esbulhador, e, nesta hipótese, fica assegurado à **VENDEDORA** o exercício dos direitos ali previstos, através das medidas legais e judiciais, sendo que essa ocupação indevida ensejara, inclusive, sua reintegração de posse. Ocorrendo tal hipótese, o **COMPRADOR** será obrigado a pagar a multa diária no valor equivalente a taxa diária de ocupação, ora fixada em 0,8% (oito décimos por cento) sobre o preço do imóvel previsto na **Alínea D** do Quadro Resumo, corrigido pelos índices aqui pactuados, e devida desde a ocupação indevida.

9.2.1 - Na hipótese de o **COMPRADOR** quitar o preço do imóvel, até a entrega das chaves, a escritura definitiva será outorgada, no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da solicitação do **COMPRADOR** ou da data de Registro da Especificação de Condomínio, o que ocorrer por último, e desde que o **COMPRADOR** esteja em dia com todas as demais obrigações assumidas por força do presente. Para fins de outorga de escritura o **COMPRADOR** ficará obrigado a apresentar a **VENDEDORA** e/ou ao Cartório de Notas por ela indicada a correspondente certidão de quitação de tributos imobiliários referente ao imóvel em questão, bem como a declaração de inexistência de débitos condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida, acompanhada da cópia da Ata de Assembléia Geral que o elegeu, além das certidões elencadas no item 9.4 abaixo. Constatado débito em aberto, caberá ao **COMPRADOR** a quitação integral do respectivo valor, ficando a outorga da respectiva escritura suspensa até o cumprimento dessa obrigação.

9.2.2 - Tendo o **COMPRADOR** obtido o financiamento para quitação do seu saldo devedor, a escritura definitiva tomará forma de instrumento de financiamento com pacto adjecto de hipoteca ou de alienação fiduciária em garantia, de acordo com as normas estabelecidas pelo agente financiador.

9.2.3 - Para fins de cumprimento da cláusula anterior, o **COMPRADOR** obriga-se a receber a escritura definitiva de seu imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da comunicação que a **VENDEDORA** lhe fizer, providenciando seu registro de imediato no Cartório de Registro de Imóveis competente.

9.3 - É facultado à **VENDEDORA**, durante o prazo de vigência deste contrato optar por converter a presente promessa de venda e compra em efetiva venda e compra, desconstituindo eventual hipoteca para o fim de o **COMPRADOR**, então na qualidade de **FIDUCIANTE** (devedor), em garantia ao pagamento integral do preço pactuado neste instrumento, transferir à **VENDEDORA** ou à entidade autorizada a operar no S.F.I., então na qualidade de **FIDUCIÁRIA** (credora), a propriedade resolúvel da unidade autônoma objeto do presente, obrigando-se o **COMPRADOR**, sob pena de inadimplemento contratual, a assinar quaisquer instrumentos públicos ou particulares, necessários à escrituração da alienação fiduciária aqui tratada, correndo todas as despesas com esses atos por conta dele, **COMPRADOR**.

- 9.4 - Em qualquer das hipóteses previstas para outorga da escritura ao **COMPRADOR**, correrão por conta dele todas as despesas com seu registro e todas as demais decorrentes, tais como prêmios relativos a seguro, deságios, imposto sobre operações financeiras, imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, se for o caso, emolumentos de cartórios, certidões imobiliárias e distribuidores em nome da **VENDEDORA** e dele **COMPRADOR**, e o que mais lhe for atinente.
- 9.5 - Não cumprindo com o pactuado neste capítulo, o **COMPRADOR** responderá pelo ressarcimento dos prejuízos que a **VENDEDORA** vier a experimentar e também pela multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) até o cumprimento da obrigação. Este Contrato, na forma do art. 585, II do Código de Processo Civil, autoriza a execução da multa retro estabelecida, uma vez apurado seu valor líquido.
- 9.6 - Por motivos de ordem prática, planejamento e organização dos documentos, caberá à **VENDEDORA** determinar o Cartório de Notas que lavrará os instrumentos públicos mencionados neste instrumento.
- 9.7 - O **COMPRADOR**, obriga-se a proceder à transferência da inscrição imobiliária junto a Prefeitura Municipal, para seu nome, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do registro da escritura, ou do lançamento individualizado do IPTU, o que ocorrer por último, comprovando as providências ora pactuadas por intermédio de correspondência protocolizada junto à **VENDEDORA**, sob pena de ficar configurado o inadimplemento contratual do **COMPRADOR** que responderá pelas perdas e danos e lucros cessantes causadas à **VENDEDORA** por sua inércia.

CLÁUSULA DÉCIMA
"DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA"

- 10.1 - É vedada a transferência, cessão ou alienação dos direitos previstos no presente contrato pelo **COMPRADOR** sem a prévia e expressa (por escrito) interveniência e anuência da **VENDEDORA**, sob pena de nulidade e de ineficácia absoluta de tal alienação/transmissão/transferência.

10.1.1 - A **VENDEDORA** outorgará a anuência desde que:

- a) O **COMPRADOR** esteja em dia, na ocasião, com os pagamentos e demais obrigações por ele assumidas através do presente instrumento;
- b) O novo adquirente venha a comprovar, de modo irrefutável e a critério da **VENDEDORA**, a sua idoneidade jurídica, econômica e financeira, comprovando estar apto a assumir as obrigações que lhe forem imputadas, apresentando comprovantes de rendas, certidões dos distribuidores de feitos cíveis, criminais, falimentares e fiscais, bem como do SPC (Serviço de Proteção do Creditor), em que não constem qualquer ação, ou interpelação, protesto ou apontamento, que prejudique, a critério exclusivo da **VENDEDORA**, a cessão de direitos, o recebimento das parcelas vincendas do preço de venda ou o financiamento;

- c) o **COMPRADOR** efetue à **VENDEDORA** o pagamento da taxa de transferência correspondente a 3% (três por cento) do preço total da presente venda, indicado na **Alínea D** do Quadro Resumo, atualizado monetariamente de acordo com os índices aqui ajustados.

10.2 - No ato da assinatura do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações será devido o imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, o qual deverá ser recolhido pelo Cessionário independentemente da outorga da escritura de compra e venda com cessão, sob pena de arcar com multa e juros instituídos pela Prefeitura Municipal, calculadas sobre o valor do imposto devido.

10.2.1 - A **VENDEDORA** se exime de qualquer obrigação ou responsabilidade relativa ao recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) incidente sobre a transação, sendo certo que o instrumento que vier a consubstanciar este ato deverá obedecer aos termos da minuta padrão, a ser fornecida oportunamente pela **VENDEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **"DAS DISPOSIÇÕES GERAIS"**

- 11.1 - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e, assim, extensivo e obrigatório aos cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes, bem como aos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, renunciando as partes ao direito de arrependimento.
- 11.2 - Os **COMPRADORES**, no caso de pluralidade de pessoas, constituem-se mútua e reciprocamente como bastantes procuradores, para todos os efeitos do presente contrato em caráter irrevogável e irretratável, em especial para o recebimento de citações, ainda que iniciais, intimações, notificações e interpelações de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, de tal forma que a comunicação de qualquer espécie feita a um dos **COMPRADORES** ou a seu cônjuge, importará automaticamente na do outro.
- 11.3 - Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Código de Defesa do Consumidor, a fim de que o **COMPRADOR** tomasse conhecimento prévio do conteúdo do que aqui está pactuado, ficando bem informado e consciente de seus direitos e obrigações, o presente contrato lhe foi submetido, previamente, para análise e estudo, sendo que o **COMPRADOR** manifestou-se no sentido de que está bem esclarecido quanto às condições contratuais, em especial as relativas a financiamento, correção monetária e garantias, notadamente quanto às cláusulas e condições que, de alguma forma, lhe restrinjam direitos.
- 11.4 - O **COMPRADOR**, desde já, permite que a **VENDEDORA**, mesmo após a instalação do Condomínio e enquanto existam apartamentos à venda no empreendimento, mantenha nele, se assim desejar, corretores e placas promocionais em madeira, metal ou acrílico, alusivas ao empreendimento, sendo autorizado, neste ato, o uso das partes comuns pelos corretores enquanto trabalham

11.5 - O **COMPRADOR** autoriza, neste ato, a **VENDEDORA** a instalar e manter, gratuitamente, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados da instalação do Condomínio, em áreas externas ou internas do condomínio, placa do logotipo e atividade empresarial dela **VENDEDORA**. Tal autorização é válida inclusive para a parte superior do condomínio. Fica estabelecido que as despesas de manutenção, bem como de iluminação de referida placa ficarão a cargo exclusivo da **VENDEDORA**.

11.6 - O **COMPRADOR** autoriza ainda a **VENDEDORA** a colocar, em caráter "ad eternum" e também de forma gratuita, placa simbólica de bronze ou outro material e/ou acabamento, na área comum situada na entrada do Condomínio.

11.7 - Por se caracterizar a **VENDEDORA** como empresa que tem como objeto social a compra, venda, incorporação, construção de imóveis, e não fazendo o imóvel objeto do presente instrumento parte de seu ativo imobilizado, fica a mesma dispensada da apresentação do CND/INSS, bem como da Certidão Conjunta da Receita Federal. Neste sentido, o **COMPRADOR** dispensa agora e por ocasião da lavratura da escritura, a apresentação das certidões que trata a Lei nº 7.433/85, consoante faculta o Decreto nº 93.240/86.

11.8 - Declara o **COMPRADOR** que todas as informações, anúncios, prospectos e outras peças promocionais ou elementos, de qualquer natureza, que fazem referência à incorporação e venda do empreendimento, prestados ou realizados até a presente data, e que ficam fazendo parte integrante e complementar do presente, são suficientemente esclarecedoras do empreendimento, e se encontram perfeitamente de acordo com as disposições aqui avençadas, nas plantas e especificações, na convenção do condomínio, e enfim, com o respectivo Memorial de Incorporação registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

11.9 - O **COMPRADOR** autoriza desde já a **VENDEDORA** a fornecer e obter informações de crédito em seu nome nas Associações de Créditos, tais como: SERASA, SPC, autorizando ainda, a remessa de dados e eventuais complementos, a fim de integralizarem os bancos de dados destas associações.

11.10 - Com o objetivo de receber citações e notificações, interpelações e intimações, judiciais ou extrajudiciais, assim como correspondências de qualquer espécie, o **COMPRADOR** declara ter como seu endereço o já mencionado na sua qualificação, comprometendo-se a comunicar, por escrito, e mediante recibo na segunda via, qualquer alteração.

11.11 - Tendo em vista a necessidade de se assegurar ao empreendimento, desde o início de sua vida operacional, um serviço administrativo adequado, fica desde já facultado à **VENDEDORA** vir a ser a primeira síndica do condomínio ou indicar terceiro, seja pessoa física ou jurídica, assim como, pelo mesmo período de seu mandato, indicar e contratar a administradora do condomínio, o que o **COMPRADOR** aceita expressamente.

11.11.1 - A Administradora escolhida pela **VENDEDORA** exercerá a administração do edifício pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar

000174

da Assembléia de Instalação de Condomínio e só poderá ser destituída pelo Síndico.

- 11.12 - O COMPRADOR declara ciência de que a critério da VENDEDORA, o empreendimento objeto deste contrato poderá ser submetido ao patrimônio de afetação, nos termos da Lei 10.931/2004, com o qual está de pleno acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA "DO MANDATO"

- 12.1 - Por este mesmo instrumento, na melhor forma de direito, o **COMPRADOR** nomeia e constitui a **VENDEDORA** sua bastante procuradora para exercer todos os poderes e praticar todos os atos que concernem a ele, **COMPRADOR**, respeitadas a fração ideal de terreno, a unidade autônoma e respectivas áreas comuns objeto desta contratação. Para este fim, o **COMPRADOR** confere à **VENDEDORA** os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar, em nome dele, todos os atos prescritos pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias", e pela demais legislação pertinente, dentre eles: **a)** representá-lo perante o Registro de Imóveis competente para constituir patrimônio de afetação; formular pedidos e requerimentos de qualquer natureza; **b)** modificar, ratificar, reratificar, em qualquer de suas disposições, o memorial de incorporação e a minuta da convenção de condomínio já registrados no Registro de Imóveis competente; **c)** elaborar quaisquer outros documentos, com as disposições necessárias, úteis ou convenientes; modificá-los, retificá-los, reratificá-los, subscrevê-los e assiná-los, registrá-los no Registro de Imóveis e órgãos competentes, podendo realizar esses atos por instrumento particular ou escritura pública; **e)** representar a ele, **COMPRADOR**, perante os Poderes Públicos para quaisquer fins, especialmente quanto à representá-lo perante as empresas concessionárias de serviços públicos, para promover as instalações e ligações destes no empreendimento e na unidade autônoma, objeto desta contratação; **f)** representá-lo, igualmente, perante a Prefeitura Municipal, requerendo o quanto necessário em relação às construções do Condomínio e efetuando a inscrição fiscal da unidade autônoma objeto desta contratação; **g)** apresentar documentos e prestar informações a qualquer órgão ou entidade competentes; **h)** promover todas as medidas para a implementação e funcionamento do Condomínio, incluindo-se nessas medidas a contratação da sua administradora ou administradoras e a contratação das empresas de manutenção técnica, como a de elevadores, e as demais prestadoras de serviços; **i)** realizar contratos de financiamento e proceder por qualquer forma a captação de recursos, que tenham sido ou venham a ser tomados ou contratados; efetuar a cessão de créditos e sua securitização perante sociedades securitizadoras ou entidades financeiras interessadas nos créditos e na securitização; concordar previamente com os termos dos citados contratos, que deverão ser lavrados conforme os dispositivos da legislação própria; caucionar, ceder e securitizar os direitos creditícios originados deste instrumento ou dos contratos que forem celebrados; custodiar, ceder fiduciariamente e securitizar, se e quando necessário, as notas promissórias e/ou outros títulos emitidos pelo **COMPRADOR** e vinculados a este instrumento, bem como constituir garantias reais; sub-rogar o **COMPRADOR** nas relações com o agente financiador da construção ou com a sociedade securitizadora, tão-só no que se

refere aos valores devidos por ele. **COMPRADOR**, em razão do presente instrumento, sem qualquer alteração de tais valores e seus vencimentos, critérios e índices de atualização monetária, cujo pagamento é assegurado pela garantia a ser constituída pela **VENDEDORA**; para este fim a **VENDEDORA** poderá, igualmente, contratar, retificar e alterar cláusulas e condições com as partes interessadas ou envolvidas, assinando os documentos cabíveis; j) constituir advogados para defender os interesses do Condomínio com os poderes da cláusula "ad judícia" e os especiais previstos em lei; k) substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reservas. O presente mandato é constituído em caráter irrevogável e irretirável, sendo considerado condição do presente negócio, na forma do artigo 684 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
"DO FORO"

000175

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Imóvel com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado qualquer que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e data, diante das duas testemunhas abaixo assinadas.

de _____ de 20____

VENDEDORA(S): _____

COMPRADOR(A): _____

NOME: Eduardo August Ferraz

COMPRADOR(A): _____

NOME:





TESTEMUNHAS:




NOME: WILSON DANILLO BALBINO
RG: 47.998.871-X
CPF/MF: 099.369.413.668-49

NOME: Diego Henrique Ferraz
RG: 47.998.871-X
CPF/MF: 099.369.413.668-49

[i]Esta página refere-se às assinaturas do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outros Pactos da Unidade _____ torre _____ do "Condomínio _____"
[ii] assinatura chancelada mecanicamente e devidamente registrada no 13º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo e [iii] o presente instrumento está em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado pela **VENDEDORA** e o Ministério Público do Estado de São Paulo, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação Cível nº 588.165-4-6, bem como de acordo com o TAC firmado entre o ISECIVI e o Ministério Público de São Paulo, Promotoria de Justiça do Consumidor em 26/06/2011;



ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL E OUTROS PACTOS

Pelo presente instrumento, as partes enunciadas e qualificadas no Quadro Resumo, ajustam e declaram que:

1. Tem pleno conhecimento de que por tratar-se de imóvel pronto e entregue a unidade autônoma objeto do presente contrato, devidamente descrita na alínea "C" do quadro resumo, não terá a prerrogativa de vistoria técnica de entrega do imóvel;

CIENTE _____ (RUBRICAR)

2. Visitou e tem pleno conhecimento das condições de conservação e limpeza da unidade autônoma, bem como da disposição interna da planta da unidade;

CIENTE _____ (RUBRICAR)

3. Aceita a unidade na forma e condições que se apresenta, inclusive, mas não se limitando ao acabamento da unidade, para nada mais reclamar, a qualquer título e tempo, em especial no que tange a vícios aparentes existentes, aceitando-o no estado em que se encontra;

CIENTE _____ (RUBRICAR)

4. Estará coberto pela garantia oferecida pela Incorporadora/Construtora tão somente para vícios ocultos, respeitando-se as regras de prazo (início da contagem do prazo de garantia a partir da data de emissão do auto de conclusão da obra/habite-se) e perda de garantia pelos motivos constantes do Manual do Proprietário;

CIENTE _____ (RUBRICAR)

5. Caso tenha acesso a qualquer material elaborado pela Incorporadora/Construtora, que possua descritivo de acabamentos, especificação de materiais utilizados, projeto paisagístico/decoração, plantas de unidades, os mesmos serão considerados meramente ilustrativos não tendo valor legal para qualquer tipo de solicitação/reivindicação por parte do COMPRADOR, tendo em vista a presente ratificação da aceitação do imóvel no estado que se encontra;

CIENTE _____ (RUBRICAR)

6. Tem pleno e total conhecimento de que a partir da data de assinatura do presente instrumento, independente da emissão na posse, todas as despesas de taxas, impostos e condomínios correm por conta exclusiva dos compradores, ainda que lançadas em nome da vendedora;

CIENTE _____ (RUBRICAR)

Por ser esta a máxima expressão da verdade, e estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, diante das testemunhas abaixo assinadas.

_____ de _____ de _____
 VENDEDORA _____

_____ Nome _____
 COMPRADOR

_____ Nome _____
 COMPRADOR

TESTEMUNHAS _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF/MF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF/MF: _____



CARTA AO CLIENTE

EMPREENDIMENTO: "CONDOMÍNIO Lot"

EDIFÍCIO/TORRE: Horas

UNIDADE Nº: 68

000176

Prezado(s) Cliente(s).

Informamos que o empreendimento em referência está sendo comercializado nos termos da legislação vigente, notadamente da Lei 4.591/64 (Lei de Incorporações) e legislação complementar.

Destacamos alguns itens que devem obrigatoriamente ser observados na negociação do imóvel supracitado:

- a) **Endereço do empreendimento, localização, disposição e descrição das áreas da unidade no edifício, bem como localização da respectiva Torre**

Ciente [assinatura] (RUBRICAR)

- b) **Quantidade de vagas de garagem, que se localizam em lugares indeterminados, conforme previsto no Memorial de Incorporação devidamente registrado na Matrícula do imóvel;**

Ciente [assinatura] (RUBRICAR)

- c) **Data prevista para o término das obras, com as devidas ressalvas contratuais.**

Ciente [assinatura] (RUBRICAR)

- d) **O preço contratado, data do vencimento das parcelas, bem como incidência da atualização monetária, dos juros contratados e sistema de amortização;**

Ciente [assinatura] (RUBRICAR)

- e) **Forma de Pagamento.** O COMPRADOR receberá aviso bancário de cobrança para o pagamento de suas parcelas. A falta de recebimento dos boletins bancários representativos das prestações não exime o COMPRADOR da obrigação de pagamento pontual sujeito a multa e juros contratuais.

Ciente [assinatura] (RUBRICAR)

PDG

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



f) **Financiamento Bancário:** A responsabilidade pela obtenção dos recursos para a quitação do saldo final será exclusivamente do COMPRADOR;

Ciente _____ (RUBRICAR)

g) **Condições para uso do FGTS:** As regras para obtenção estarão sujeitas à legislação específica;

Ciente _____ (RUBRICAR)

h) **Aprovação de crédito antes do financiamento bancário ou alienação fiduciária:** O enquadramento nas exigências do banco financiador é feita previamente, porém a aprovação efetiva é realizada pelo agente financiador no momento do financiamento;

Ciente _____ (RUBRICAR)

i) **Entrega das Chaves:** As condições estão descritas no Contrato;

Ciente _____ (RUBRICAR)

ii) **Consequências da inadimplência:** As condições estão descritas no Contrato;

Ciente _____ (RUBRICAR)

k) **Percentual que será devolvido em caso de rescisão do contrato de compra e venda do imóvel;**

Ciente _____ (RUBRICAR)

l) **A impossibilidade de alteração de planta da unidade;**

Ciente _____ (RUBRICAR)

m) **Despesas de Condomínio e IPTU:** Após a expedição do Auto de Conclusão da Obra (Habite-se) são de responsabilidade do COMPRADOR, mesmo que este não tenha recebido as chaves, ou ainda pela comunicação por escrito da VENDEDORA ao COMPRADOR, que a unidade se encontra em condições de habitabilidade, o que primeiro ocorrer. No caso de empreendimentos concluídos, a presente despesa será de responsabilidade do COMPRADOR a partir da data constante no Quadro Resumo do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Bem imóvel;

Ciente _____ (RUBRICAR)



- n) **Entrada ou permanência na obra:** So são permitidas em eventos específicos conforme observado em contrato de venda e compra;

Ciente _____

(RUBRICAR) 000177

- o) **Despesas de outorga da escritura definitiva:** Correrão por conta exclusiva do COMPRADOR toda e qualquer despesa inerente à outorga da escritura definitiva, notadamente, mas não somente, seu registro, prêmios relativos a seguro, despesas, imposto sobre operações financeiras, imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, se for o caso, emolumentos de cartórios, certidões imobiliares e distribuidores em nome da VENDEDORA e dele COMPRADOR, e o que mais lhe for alinente;

Ciente _____

(RUBRICAR)

- p) **Da imissão na posse e escritura definitiva:** O COMPRADOR fica ciente de que caso não cumpra com o pactuado na cláusula "DA IMISSÃO NA POSSE E ESCRITURA DEFINITIVA", do contrato de compra e venda, estará sujeito a uma multa diária de R\$1.000,00 (um mil reais) até o integral cumprimento da obrigação.

Ciente _____

(RUBRICAR)

- q) **Financiamento à construção:** A VENDEDORA, desde o lançamento do empreendimento, estava autorizada a contratar financiamento para construção dando o terreno, suas benfeitorias e os recebíveis oriundos dos compromissos de compra e venda que firmasse em garantia à instituição financeira, providência com a qual está de acordo o COMPRADOR, tanto que, adiante também está outorgando procuração relativa a tal negócio.

Ciente _____

(RUBRICAR)

- r) O caráter de irrevogabilidade e irretroatividade do Contrato firmado;

Ciente _____

(RUBRICAR)

- s) A emissão dos cheques e o esclarecimento sobre os mesmos, notadamente quanto aos de comissão e os serviços de assessoria técnica - imobiliária;

Ciente _____

(RUBRICAR)

- t) Estou(amos) ciente(s) que tanto a comissão de corretagem como os serviços de assessoria técnica-imobiliária prestados na intermediação desta venda são devidos e exigíveis, integralmente, ainda que o contrato de compromisso de venda e compra, por mim(nós) firmado, nesta data, venha futuramente a ser rescindido.

Ciente _____

(RUBRICAR)



iii) O contrato firmado não está sujeito ao prazo de reflexão de 7 (sete) dias previsto no artigo 49 da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Ciente _____ (RUBRICAR)

v) A VENDEDORA enviará ao COMPRADOR, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, 01 via do instrumento devidamente assinada pelos representantes da VENDEDORA

Ciente _____ (RUBRICAR)

w) Documentação: Estou ciente da documentação a ser apresentada para aprovação e concretização desta aquisição.

Ciente _____ (RUBRICAR)

- Comprovação da renda ou capacidade de pagamento;
- Documentos pessoais de todos os participantes: Carteira de Identidade, CPF, comprovação de estado civil devidamente regularizada, comprovante de residência e
- Não possui restrição cadastral de qualquer natureza.

Ciente _____ (RUBRICAR)

Todas as informações verbais prestadas estão de acordo com o memorial descritivo do empreendimento, tabela de preços, minutas de instrumentos contratuais, preço e condições de pagamento, peças promocionais e demais condições estabelecidas pela compra e venda.

Ciente _____ (RUBRICAR)

Declaro(amos) que todos os itens acima foram observados e esclarecidos.

de _____ de _____

COMPRADOR

COMPRADOR



RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES E IMISSÃO NA POSSE
Condomínio DOT OFFICE - RESIDENCIAL - Unidade 68

Endereço do Condomínio: Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 97
Bairro - Lote 02 Campinas/SP.

INCORPORADORA: PDG BARAO GERALDO INCORPORACOES SPE LTDA
CONSTRUTORA: PDG BARAO GERALDO INCORPORACOES SPE LTDA

000178

Recebi (emos), nesta data, da **INCORPORADORA**, as chaves da unidade autônoma acima mencionada, integrante do empreendimento Condomínio **DOT OFFICE**.

Tendo em vista que o empreendimento, teve suas obras concluídas, conforme Atto de Conclusão expedido pela Prefeitura desta Municipalidade sob nº **211/2014**, processo **20101107385** em data de **03/02/2014**, declaro (amos) que vistoriei (amos) a unidade em epígrafe, juntamente com o engenheiro responsável pela **CONSTRUTORA**.

Declaro (amos) que assinei (amos) o Termo de Vistoria conjuntamente que a mesma encontra-se pronta e acabada, nas mais perfeitas condições técnicas, tudo de acordo com o projeto, normas técnicas e demais condições especificações contratadas.

Declaro (amos) ainda que recebi (amos) as chaves da unidade, juntamente com o manual de manutenção, e que tanto (mos) ciência de que, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária, **CONDOMÍNIO**, passam a correr por minha (nossa) conta única e exclusiva, a partir desta data, todas as despesas condominiais.

Tenho (mos) plena ciência de que a partir da data constante no Atto de Conclusão de Obras e entrega, passaram a correr os prazos de garantia da unidade, conforme estipulado no ato de entrega e vendida e observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e demais leis aplicáveis.

Declaro (amos) ciente(s) também de que todas e quaisquer alterações da unidade, bem como, da unidade que vierem ser feitas serão de minha (nossa) exclusiva responsabilidade, ficando **INCORPORADORA** e **CONSTRUTORA** totalmente isentas de quaisquer danos, danos materiais ocasionados, sendo certo que qualquer alteração deverá ser consultada à Administração Condominial.

Campinas, 23 de Setembro de 2015.

EDUARDO AUGUSTO PELLICANO

Este documento foi protocolado em 07/05/2017 às 17:15, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e PEDRO GONCALVES FILHO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1041738-49/2017, 8.26.0100 e código 3067741.



CARTA DE QUITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, EDUARDO AUGUSTO PELLICANO, de nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro(a), data de nascimento em 16/03/1974, DENTISTA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 23592874 - SSPSP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 214.166.778-01, residente e domiciliado(a) na RUA CAROLINA PRADO PENTEADO 1152, JARDIM BOM RETIRO, CAMPINAS - SP, CEP: 13092-470, Telefone(s): (19) 32532088, na proporção de 100%, proprietários da Unidade: 68, Bloco CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE - TORRE RESIDENCIAL, do DOT OFFICE sito a Rua Barão Geraldo de Rezende, 117 - CAMPINAS/SP, encontra-se totalmente quitado com as parcelas contraídas junto à construtora no que se refere a unidade acima descrita.

CAMPINAS, 10 de Março de 2017

PDG BARAO GERALDO INCORPORACOES SPE LTDA

CNPJ 09.204.043/0001-63 e (CNPJ Parceiro)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1041738-49.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Adimplemento e Extinção**
 Requerente: **Eduardo Augusto Pellicano**
 Requerido: **Pdg Barão Geraldo Incorporações Spe Ltda. e outro**

000179

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João de Oliveira Rodrigues Filho**

Vistos.

Suspendo o feito até que a questão seja julgada nos autos principais,
 diante do pedido formulado pela própria recuperanda.

Intime-se.

São Paulo, 19 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/11/2017, as 09:11:56, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 113 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 102 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000180

10769 Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

ITEM 1 - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores públicos municipais

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10769	Banco Bradesco S.A.	Sim	170.005,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Banco Bradesco S.A.	0,0000	170.005,0000	

O licitante Banco Bradesco S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Banco Bradesco S.A. pelo valor de R\$ 170.005,0000 (cento e setenta mil e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, porém verificou-se que a Certidão do FGTS apresentada estava com a data de validade vencida, porém tendo em vista que havia somente um proponente interessado no certame, a Comissão optou por efetuar nova consulta da referida certidão, estando a empresa em dia com as suas obrigações. Cabe destacar que antes da homologação do processo licitatório, o mesmo será encaminhado ao Setor Jurídico para apreciação quanto a legalidade da decisão desta Comissão. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso, entretanto o representante da empresa Banco Bradesco S.A. solicitou que constasse em Ata, que caso haja interesse da Administração na instalação de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em prédios públicos, a exclusividade da instalação é da empresa contratada.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:12 horas do dia 7 de Novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vera Maria Benzak Krawczyk

.....  Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....  EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

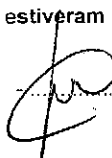
.....  EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

.....  EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Igor Leite de Carvalho

.....  Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 102/2017 - PR

Processo Administrativo: 240/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000181

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 7 de Novembro de 2017, às 09:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 113, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 220/2017, Licitação nº 102/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Banco Bradesco S.A. (10769).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, porém verificou-se que a Certidão do FGTS apresentada estava com a data de validade vencida, porém tendo em vista que havia somente um proponente interessado no certame, a Comissão optou por efetuar nova consulta da referida certidão, estando a empresa em dia com as suas obrigações. Cabe destacar que antes da homologação do processo licitatório, o mesmo será encaminhado ao Setor Jurídico para apreciação quanto a legalidade da decisão desta Comissão. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso, entretanto o representante da empresa Banco Bradesco S.A, solicitou que constasse em Ata, que caso haja interesse da Administração na instalação de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em prédios públicos, a exclusividade da instalação é da empresa contratada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 7 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk

..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 102/2017 - PR

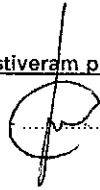
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 240/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Igor Leite de Carvalho



..... - Representante

000182



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 102/2017 - PR

Processo Administrativo: 240/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000183

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Novembro de 2017, às 09:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 113, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 220/2017, Licitação nº 102/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, porém verificou-se que a Certidão do FGTS apresentada estava com a data de validade vencida, porém tendo em vista que havia somente um proponente interessado no certame, a Comissão optou por efetuar nova consulta da referida certidão, estando a empresa em dia com as suas obrigações. Cabe destacar que antes da homologação do processo licitatório, o mesmo será encaminhado ao Setor Jurídico para apreciação quanto a legalidade da decisão desta Comissão. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso, entretanto o representante da empresa Banco Bradesco S.A, solicitou que constasse em Ata, que caso haja interesse da Administração na instalação de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em prédios públicos, a exclusividade da instalação é da empresa contratada.

Participante: 10769 - Banco Bradesco S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores públicos municipais	UN	1,00		0,0000	170.005,00	170.005,00
Total do Participante ----->							170.005,00
Total Geral ----->							170.005,00

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 102/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 240/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 7 de Novembro de 2017

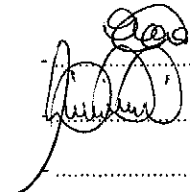
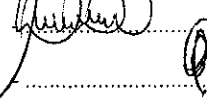

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

NIVALDO BUDIN

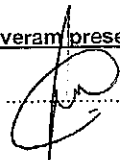
ADELIA SEDLACZEK


..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

000184

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Igor Leite de Carvalho


..... - Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000185

A Comissão de Licitações do Município de Cruz Machado, em 07 de novembro de 2017, dentro dos ditames legais procedeu a abertura ao Edital de Pregão Presencial sob nº 102, objetivando a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento da folha aos servidores públicos municipais.

Houve apenas um proponente participante, conforme se constata da ata de sessão pública do Pregão Presencial, tendo sido constatado pela respectiva comissão que a documentação encontrava-se em conformidade com o respectivo edital, com exceção da certidão do FGTS estar vencida, porém em virtude de haver apenas um participante de forma discricionária a respectiva comissão através de seu representante, efetuou nova consulta junto ao setor responsável pela expedições de certidões, certificando-se de a situação da empresa participantes encontrava-se regular. Ora, muito embora a apresentação de certidões positivas seja um dos requisitos indispensáveis ao perfeito andamento do procedimento licitatório, não vejo problema algum na atitude da Comissão de Licitações em constatação da verificação atual da regularidade da única empresa participante, agindo portanto com eficiência, evidentemente além do cumprimento das demais regras que regem a administração pública municipal.

Derradeiramente anoto que o presente processo está condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento á Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pelo deferimento da homologação do respectivo processo. É o parecer.

Cruz Machado/PR, 10 de novembro de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

000186

Nº: 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2017

OBJETO: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação de instituição financeira pública ou privada, visando a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 13 de novembro de 2017.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 240/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 1/1

000187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 220/2017
- b) Licitação Nr.: 102/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/11/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
3) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010769 - Banco Bradesco S.A.	1	0,0000	170.005,00
	1		170.005,00

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 240/2017
Processo de Licitação: 220/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000188

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 220/2017
- b) Licitação Nr.: 102/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/11/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010769 - Banco Bradesco S.A.	1	0,0000	170.005,00
	1		170.005,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2017, foi disponibilizado na página 917-943 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Pedro Goncalves Filho (OAB 135718/SP)

Teor do ato: "Vistos.Suspendo o feito até que a questão seja julgada nos autos principais, diante do pedido formulado pela própria recuperanda.Intime-se."

SÃO PAULO, 24 de maio de 2017.

Vancler Paulino de Souza
Escrevente Técnico Judiciário